

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120

CGE - GALOS
 FL 253
 Ass: 198

... (Main body of text containing multiple columns of dense, small print, likely a legal document or detailed report. The text is too small to transcribe accurately but appears to be organized in columns.)

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA. COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL
O presente relatório tem por objetivo apresentar o desempenho da Unidade de Administração de Recursos Humanos do Instituto de Tecnologia da Informação SA, durante o período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA. COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL
O presente relatório tem por objetivo apresentar o desempenho da Unidade de Administração de Recursos Humanos do Instituto de Tecnologia da Informação SA, durante o período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA. COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL
O presente relatório tem por objetivo apresentar o desempenho da Unidade de Administração de Recursos Humanos do Instituto de Tecnologia da Informação SA, durante o período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA. COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL
O presente relatório tem por objetivo apresentar o desempenho da Unidade de Administração de Recursos Humanos do Instituto de Tecnologia da Informação SA, durante o período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA. COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL
O presente relatório tem por objetivo apresentar o desempenho da Unidade de Administração de Recursos Humanos do Instituto de Tecnologia da Informação SA, durante o período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA. COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL
O presente relatório tem por objetivo apresentar o desempenho da Unidade de Administração de Recursos Humanos do Instituto de Tecnologia da Informação SA, durante o período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão. O relatório foi elaborado com base nos dados coletados durante o período em questão, e tem por finalidade fornecer informações sobre a atuação da Unidade, bem como sobre os resultados alcançados durante o período em questão.

POLÍTICA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO S.A. COMPANHIA Nº 042.103.000/79 NIRE 52.120.000/04 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2010...

POLÍTICA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO S.A. COMPANHIA Nº 042.103.000/79 NIRE 52.120.000/04 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2009...

POLÍTICA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO S.A. COMPANHIA Nº 042.103.000/79 NIRE 52.120.000/04 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2010...

POLÍTICA TÉCNICA DA INFORMAÇÃO S.A. COMPANHIA Nº 042.103.000/79 NIRE 52.120.000/04 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2009...

POLÍTICA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO S.A. COMPANHIA Nº 042.103.000/79 NIRE 52.120.000/04 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2010...

POLÍTICA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO S.A. COMPANHIA Nº 042.103.000/79 NIRE 52.120.000/04 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2010...

Edital

PRÉGIO Nº 077/2010 - RESULTADO DE LICITAÇÃO. O Pregão de Provisão-Geral da República tem público para contratação de interessados que o objeto do Pregão seja relacionado à prestação de serviços de suporte técnico em informática...

EDITAL DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 126/0ALCIS/DE/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento dos materiais utilizados nos trabalhos de carga pesada (TECA) da Infraero...

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA Nº DE LAUDAS 1/1. EDITAL DE RASTRO PÚBLICA.

MINISTÉRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO Nº 001/2010. PRÉGIO ELETRÔNICO - SRP Nº 032/2010. Objeto: Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI) na área de Administração de Banco de Dados...

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULO, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA, CONTABILIDADE E CONSULTORIA DO DISTRITO FEDERAL. EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

JANSEN FAHLO DE ALMEIDA. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos...

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 073/2010. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Lido Full HD 40 e 42 polegadas...

Sintomas do uso de drogas: Desconfiança familiar, irritação, crises entre familiares, comportamento de culpa pelo não reconhecimento de problemas no trabalho. Indicação: Você.

MANOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AVISO DE RECLAMAMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. Trata-se de processo de reclamação de licença de instalação de uma unidade de refrigeração industrial...

259 93

GSE - GALUS
FL 260
Ass.: 193

FEPECS/SES, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitacoes/andamento. Os autos encontram-se à disposição dos interessados.
Brasília/DF, 26 de maio de 2011.
CLFONICE NERI DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1081/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAN
O Pregão continua que foi julgado improcedente o pedido de reconsideração apresentado PELA EMPRESA AJR LIQUIDE BRASIL LTDA, COM BASE NO PARECER TÉCNICO Nº 064/2011/0 – AT/CELIC, aprovado pelo Chefe da Assessoria de Apoio Técnico-Legislativa e avaliado pela autoridade superior. O resultado de julgamento final do pregão acima citado, objeto do processo 060 010 417/2010 – SES/DF encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br/licitacoes/andamento.

Brasília/DF, 26 de maio de 2011,
JANILDO NUNES DA MOTA

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1016/2010 – CELIC/SEPLAN

A Pregoeira comunica aos interessados que a Chefe de Central de Compras deu provimento ao recurso interposto pela empresa Distribuidora de Medicamentos Ltda., consubstanciando sua decisão no Parecer Técnico nº 048/2011/0- AT/CELIC, aceitando sua oferta de contra-proposta. A Pregoeira declara como vencedora a Empresa Distribuidora de Medicamentos Ltda. nos itens 21 e 22. O Resultado Final do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitacoes/andamento. Processo 411.000.236/2010 – STS/DF.

Brasília/DF, 26 de maio de 2011
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 771/2010 – CELIC/SUPRI/SEPLAN

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do item II do Pregão acima citado, processo 411 000 177/2010-SEPLAG, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitacoes/andamento.

Brasília/DF, 26 de maio de 2011,
ISABET CRISTINA OSORIO CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2011- SECRETARIA DE ESPORTE
PROCESSO DE CADASTRAMENTO/2011

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Esporte, RESOLVE tomar pública a alteração da Chamada Pública nº 1/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- SUBITEM 2.1.2 – Fica facultada a apresentação da documentação contida na linha I.
- SUBITEM 2.2.2 – Fica facultada a apresentação da documentação contida na linha C.
- ITEM 2 – Prorroga o prazo de cadastramento por 5 (cinco) dias úteis, com término previsto para o dia 3 de junho de 2011, no mesmo horário de atendimento.
- ITEM 5.2 – Esta Chamada Pública tem caráter meramente cadastral. A seleção/habilitação será regulamentada por Edital, que será lançado dentro de 30 dias, contados do encerramento do cadastramento, que acontecerá no dia 3 de junho de 2011.

CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 3/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002

Processo: 381 000 016/2011, Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Objeto: Participação de Servidor no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível especialização, denominado "MBA Administração Pública – CIPAD", ministrado em Brasília/DF, com carga horária de 432 horas/aulas, visando atualização e melhor desempenho no uso de modernas ferramentas e técnicas, conforme especificações constantes da Proposta de Preços (fls. 10-11) e da justificativa constante do Projeto Básico (fls. 16/24). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 04.122.0750.6038.9.123, Natureza de Despesa 5.3.90.39 e Fonte de Recursos 100. Nota de Empenho nº 2011NE00136 de 20/04/2011 no valor inicial de R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais) na Modalidade Estimativa. Data da assinatura: 25/04/2011, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Valor Total do Contrato: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura pela AGEFIS: Gleiston Marcos de Paula – Diretor Geral e pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS: Clóvis José Daniel Lyra Darrighe de Faria – Diretor do Instituto de Desenvolvimento Educacional.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 43/2010
Processo: 149.000.125/2009. Partes: DF/PG x TÂMARA BONTEMPO SANTOS E OUTRO. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso de área contigua ao Lote 22, da Quadra CA-05, Do SII/Olinda – Lago Norte/DF, com área de 10,00m² de avanço em espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Localização do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 31 do processo Prazo 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: A área em avanço de espaço aéreo para expressão de compartimentos esta isenta do preço público por se tratar de valor inferior a R\$ 54,00 (cinza e quatro reais), conforme disposto no artigo 28, § 3º do Decreto 29.590, de 9 de outubro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal, Irembeo Zanoni Apolinário de Alencar, na qualidade de Procurador Geral Adjunto do Distrito Federal. Pela Concessionária Tâmara Bontempo Santos, na qualidade de Proprietária.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 12/2011
Processo: 020.001.402/2011. Partes: DF/PG x MARJIA ZENAUDE ARAÚJO DE OLIVEIRA. Objeto: O contrato tem por objeto o conceito de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, em título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência, Valor: R\$ 29.561,40 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 180 (centro e oitenta) meses, contados da data da publicação. Assinatura: 25/05/2011. Signatários: Pelo Distrito Federal, Joaquim Francisco Nunes Bandeira, na qualidade de Procurador Chefe, da Procuradoria Administrativa/PG/DF, Substituto e pelo Signatário, Maria Zenaude Araújo de Oliveira. Brasília/DF, 25 de maio de 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 19/2008
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 03.154.858/0001-07 - Objeto: rescisão contratual - Processo nº 67/2008 - Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - vigência a contar de 26/05/2011. Data da assinatura: 26/05/2011 - Assinatura pelo Contratante, Marli Vinhadeli, pela Contratada, Fábio de Azevedo Monteiro.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2008
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 03.154.858/0001-07 - Objeto: rescisão contratual - Processo nº 67/2008 - Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - vigência a contar de 26/05/2011. Data da assinatura: 26/05/2011 - Assinatura pelo Contratante, Marli Vinhadeli, pela Contratada, Fábio de Azevedo Monteiro.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2008
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 03.154.858/0001-07 - Objeto: rescisão contratual - Processo nº 67/2008 - Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - vigência a contar de 26/05/2011. Data da assinatura: 26/05/2011 - Assinatura pelo Contratante, Marli Vinhadeli, pela Contratada, Fábio de Azevedo Monteiro.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2008
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 03.154.858/0001-07 - Objeto: rescisão contratual - Processo nº 67/2008 - Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - vigência a contar de 26/05/2011. Data da assinatura: 26/05/2011 - Assinatura pelo Contratante, Marli Vinhadeli, pela Contratada, Fábio de Azevedo Monteiro.

EXTRATO DE DIÁRIAS

Em 25 de maio de 2011

Processo nº 318/2011, Beneficiário: MANOEL PALLO DE ANDRADE NETO, Evento: 1º Encontro Centro-Oeste dos Tribunais de Contas; Local do Evento: Campo Grande - MS, Período de realização do evento: 25 e 26/05/2011, Quantidade de Diárias: 2 e 1/2 (duas e meia).

INEDITORIAIS

POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
CNPJ/ME 01.645.738/0001-79 - NIRE: 53.5.0000990-2

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: 13 de ABRIL de 2011, às 10h00min, na sede da Companhia em Brasília.
PRESENCAS: Carlos Alberto Barros de Castro (Conselheiro), Newton Carlos de Alarcão (Conselheiro), Hebe Santos Oliveira (Conselheira), Eduardo Prado Arcino de Oliveira (Secretário Executivo).

ORDEM DO DIA (i) Designação de Diretores e (ii) Eleição de Diretor; MESA: Presidente - Carlos Alberto Barros de Castro, Secretário - Eduardo Prado Arcoño de Oliveira. **DELIBERAÇÕES** Pela unanimidade dos votos dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Foi reconhecido e aceito o desligamento dos seguintes Diretores Estatutários: a Paulo Henrique de Oliveira, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.052.360-8 SSP - SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.837.688-57, domiciliado na Rua Engenheiro José Alexandrino Palamos, 464, Campinas, SP, CEP 13083-048, Diretor de Direção de Vendas, em 02 de setembro de 2010; b Felipe João Santos Pinto de Oliveira, português, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro nº V528221-X, inscrito no CPF/MF sob nº 227.691.468-82, domiciliado na Avenida Jannai nº 64 apartamento 196A, Moema, SP, CEP 04078-000, Vice Presidente Executivo de Serviços, em 28 de fevereiro de 2011; (ii) Fica eleito para o cargo de Diretor estatutário até 30 de abril de 2011: a Como Diretor Comercial, Hussein Keshavjee, português, casado, graduado em Ciências da Computação e Administração de Empresas e PME, Carteira de Identidade nº V 574819-CGP/DIREX/DPE - SP, inscrito no CPF/ sob nº 250.450.258-05, domiciliado na Av Luiz José Sereno, 800 - casa 249, Jundiaí, SP, CEP 15.212-210. **Encerramento** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada, sendo cópia fiel da lavrada no livro de atas de reunião do Conselho de Administração AA. MESA: Presidente - Carlos Alberto Barros de Castro, Secretário - Eduardo Prado Arcoño de Oliveira. **CONSELHEIROS** Carlos Alberto Barros de Castro (Conselheiro), Newton Carlos de Alarcão (Conselheiro), Hélio Santos Oliveira (Conselheiro) Brasília/DF, 13 de abril de 2011. MESA: Carlos Alberto Barros de Castro - Presidente, Eduardo Prado Arcoño de Oliveira - Secretário Executivo. **Presenças:** Carlos Alberto Barros de Castro - Conselheiro, Newton Carlos de Alarcão - Conselheiro, Hélio Santos Oliveira - Conselheiro. **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICÓ O REGISTRO EM 18/05/2011 SOB Nº 20110319940 PROTOCOLO 11/03/2011 EMPRESA 33 3 0000990 2 POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. ANTONIO CELSON G. MENDES - SECRETARIO-GERAL**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2011.

DATA, HORARIO E LOCAL: Aos 28 dias do mês de Abril de 2011, às 10h30min, na sede da Companhia na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SIG Quadra 04, nº 173, Setor de Indústrias Gráficas, CEP 70 070-040. **CONVOCAÇÃO** feita em 22 de Abril de 2010, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") **PRESENCAS** Carlos Alberto Barros de Castro, Hélio Santos Oliveira, Newton Carlos de Alarcão, compondo a maioria absoluta do capital social da empresa. **AUSENCIAS:** Representante da Mitsubishi Corp., Flávio Augusto Maia, Humberto Luiz Ribeiro da Silva e Alexander Wilhelm Albert Schmitz Koblitz. **MESA:** Presidente - Sr Hélio Santos Oliveira, Secretário - Sr Carlos Alberto Barros de Castro. **ORDEM DO DIA:** (i) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (ii) Eleger os membros do Conselho de Administração e (iii) Fixar a remuneração global dos administradores para o próximo ano societário. **LEITURA DE DOCUMENTOS** Demonstrações financeiras de 2010. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** (i) Foram aprovadas as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, (ii) Os seguintes membros do Conselho de Administração foram reeleitos para mandato de 1 ano ou até nove eleições de Conselho de Administração, conforme estatuto social da Companhia: a. Carlos Alberto Barros de Castro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 83.987 - 2ª Via SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 026.463.071-87, domiciliado na Rua 108, nº 75, Setor Sul, CEP: 74045-080, Goiânia - GO. Presidente do Conselho de Administração, b. Newton Carlos de Alarcão, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 90.974 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 003.886.881-49, domiciliado no SHN Qd. 12, Conj 04, Casa 01, CEP 71 525-240, Brasília/DF, Vice Presidente do Conselho de Administração, e. Hélio Santos Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Carteira de Identidade nº 154.367 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 076.211.911-04, domiciliado na SMPW Qd. 04 Cj. 02, casa 02, Brasília, DF, CEP 71 735-040, Conselheiro. (iii) Fica definido como R\$ 5 milhões de reais o valor global de remuneração da administração. **ESCLARECIMENTOS** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, PROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo cópia fiel AA. MESA: Presidente - Hélio Santos Oliveira, Secretário - Carlos Alberto Barros de Castro. **Acionistas:** Politec Participações Ltda. (p. Carlos Alberto Barros de Castro, Hélio Santos Oliveira e Newton Carlos de Alarcão), Carlos Alberto Barros de Castro, Hélio Santos Oliveira, Newton Carlos de Alarcão. Brasília - DF, 28 de Abril de 2011. Mesa: Carlos Alberto Barros de Castro - Presidente, Eduardo Prado Arcoño de Oliveira - Secretário. **Sócos Presenças:** Politec Participações Ltda. p. Carlos Alberto Barros de Castro, Politec Participações Ltda. p. Hélio Santos Oliveira, Politec Participações Ltda. p. Newton Carlos de Alarcão - Carlos Alberto Barros de Castro, Hélio Santos Oliveira, Hélio Santos Oliveira, JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICÓ O REGISTRO EM 17/05/2011 SOB Nº 20110320204 Protocolo 11/03/2011 Empresa 33 3 0000990 2 POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. ANTONIO CELSON G. MENDES - SECRETARIO-GERAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2011.

DATA, HORA E LOCAL: 28 de ABRIL de 2011, às 15h00min, na sede da Companhia em Brasília. **PRESENCAS** Carlos Alberto Barros de Castro (Conselheiro), Newton Carlos de Alarcão (Conselheiro), Hélio Santos Oliveira (Conselheiro), Shogo Takeda (Conselheiro), Eduardo Prado Arcoño de Oliveira (Secretário Executivo) **ORDEM DO DIA** (i) Resultados

(i) Resultados de março de 2011, (ii) Eleição da Diretoria Executiva. (iii) Eleição do Secretário Executivo do Conselho de Administração. MESA: Presidente - Carlos Alberto Barros de Castro, Secretário - Eduardo Prado Arcoño de Oliveira. **DELIBERAÇÕES** Pela unanimidade dos votos dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Os resultados de março foram apresentados, discutidos e aceitos conforme. (ii) Ficam eleitos para o cargo de Diretores estatutários, a partir de 01 de maio de 2011 para mandato até 30 de abril de 2012, os seguintes profissionais: a Como Diretor Presidente, Hélio Santos Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Carteira de Identidade nº 134.367 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 076.211.911-04, domiciliado na SMPW Qd. 4, cj. 2, casa 2, Brasília, DF, CEP 71 735-040. b. Como Diretor Vice Presidente de Administração e Finanças, Carlos Alberto Barros de Castro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 83.987-2ª via-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 026.463.071-87, domiciliado na Rua 108, nº 75, Setor Sul, Goiânia, GO, CEP 74 085-080. c. Como Diretor Vice Presidente Comercial Marcos Vinícius Pauliczer Dib, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.191.612 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 216.600.551-15, domiciliado na SHN Qd. 15 Conj. 05 Casa 01, Lago Norte, Brasília, DF, CEP 71 335-253 d. Como Diretor Financeiro, Sando Cesar Rubeiro da Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1869284 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 624.280.981-87, domiciliado na SQSW 104 Bloco CApto 105, Brasília, DF, CEP 70 670-403 e Como Diretora de Recursos Humanos - RH, Vinícius Frare, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 15.579.038 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 112.251.068-45, domiciliada na SQSW 304, bloco B, apartamento 605, Setor Sudoeste, Cruzzeiro, DF, CEP 70.673-402. f. Como Diretor de Vendas Utilitários e Finanças, Elói Gonçalves, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.658.184 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.642.838-83, domiciliado na Rua Carlos Weber nº 1589, apartamento 42, São Paulo, SP, CEP 05 303-000 g. Como Diretor de Consultoria, Paulo de Souza Passaro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.366.782 - SSP - SP, inscrito no CPF/MF sob nº 878.502.068-00, domiciliado na Rua Aryar Carnaúba, 35, Rua de Janeiro, RJ, CEP 22723-570. h. Como Diretor de Operações, Paulo Roberto de Alencar Cugias Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Analista em Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.302.075 - SSP - DF, inscrito no CPF/MF sob nº 610.939.511-87, domiciliado na Rua Francisco Freixo nº 46 bloco 02 apartamento 11, São Paulo, SP, CEP 05623-016 i. Como Diretor de Vendas, Antônio Jorge Soares de Souza, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Psicólogo, portador da Carteira de Identidade nº 1.048.334 - SSP - DF, inscrito no CPF/MF sob nº 393.912.807-49, domiciliado na SQN 213 bloco A apartamento 408, Brasília, DF, CEP 70,872-010 j. Como Diretor de Filialias, Nelson José Rosamilha, brasileiro, divorciado, formado em Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 12.512.205-6 SSP - SP, inscrito no CPF/MF sob nº 086.972.448-70, domiciliado na Rua Marechal Neiva da Fonseca, 101 - AP 91, Santana, São Paulo, SP, CEP 02020-000 k. Como Diretor de Serviços e Atendimento, Mauro Castro Lucas de Souza, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 54710-CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 495.385.454-91, domiciliado no SHN QI 09, conjunto 10, casa 11, Lago Norte, Brasília, DF, CEP 71.505-300 l. Como Diretor de Arquitetura de Soluções e Alianças, Carlos Francisco Ocheu, norte americano, solteiro, engenheiro de sistemas, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE nº V370684-Q, inscrito no CPF/MF sob nº 233.352.688-22, domiciliado na Rua Paulo Franco nº 142, apartamento 174, São Paulo, SP, CEP 05 305-030 m. Como Diretor de Controladoria, Eduardo Prado Arcoño de Oliveira, casado, com endereço residencial na SQN 208 Bloco A, apartamento 604, Asa norte, Brasília - DF, CEP 70853-010, economista, portador da carteira de identidade 972707 SSP-DF, inscrito no CPF sob o número 524.201.161-00. n. Como Secretário Executivo do Conselho de Administração, Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada, sendo cópia fiel da lavrada no livro de atas de reunião do Conselho de Administração AA. MESA: Presidente - Carlos Alberto Barros de Castro, Secretário - Eduardo Prado Arcoño de Oliveira. **CONSELHEIROS** Carlos Alberto Barros de Castro (Conselheiro), Newton Carlos de Alarcão (Conselheiro), Hélio Santos Oliveira (Conselheiro) Brasília - DF, 28 de abril de 2011. Mesa: Carlos Alberto Barros de Castro - Presidente, Eduardo Prado Arcoño de Oliveira - Secretário Executivo. **Presenças:** Carlos Alberto Barros de Castro - Conselheiro, Newton Carlos de Alarcão - Conselheiro, Hélio Santos Oliveira - Conselheiro. **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICÓ O REGISTRO EM 09/05/2011 SOB Nº 20110520255 Protocolo 11/03/2011-5, DE 06/05/2011 Empresa 33 3 0000990 2 POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. ANTONIO CELSON G. MENDES SECRETARIO-GERAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010

DATA, HORA E LOCAL: 21 de DEZEMBRO de 2010, às 10h00min, na Sede da Companhia em Brasília. **PRESENCAS** Carlos Alberto Barros de Castro (Conselheiro), Newton Carlos de Alarcão (Conselheiro), Hélio Santos Oliveira (Conselheiro), Shogo Takeda (Conselheiro), Eduardo Prado Arcoño de Oliveira (Secretário Executivo) **ORDEM DO DIA** (i) Resultados

CCE - GALOS
 FL 262
 Ass: 203

de novembro de 2010, (G) Aquisição de imóvel, (H) Aumento do capital social da Companhia, (iv) Renúncia do Sr Marcos Vinícius Pinheiro DIB do cargo de Diretor de Vendas, (v) Eleição do Diretor Vice Presidente Comercial MESA. Presidente - Carlos Alberto Barros de Castro, Secretário - Eduardo Prado Azeiteiro de Oliveira. DELIBERAÇÕES. Pela maioria dos votos dos presentes foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Os resultados de novembro foram apresentados, discutidos e achados conforme. (ii) Foi aprovada a aquisição do imóvel abaixo Lote nº 02, do Trecho D3, do Setor de Clubes Esportivos Sul (SCEs), situado em Brasília-DF, devidamente matriculado sob o nº 48 716 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de propriedade da Politec Incorporadora Ltda., CNPJ/MF 05 311.165/0001-06, cujo valor é de R\$ 24 000 000,00 (vinte e quatro milhões de reais). (iii) Foi aprovada o aumento do capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o prevê o Estatuto Social da Companhia, dos atuais R\$ 116 268 608,13 (cento e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oito reais e treze centavos) para R\$ 140 268 608,13 (cento e quarenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oito reais e treze centavos), sendo este aumento no valor de R\$ 24 000 000,00 (vinte e quatro milhões de reais), mediante a emissão de 4 205.194 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, cento e noventa e quatro) novas ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos). (iv) Foi aceita a renúncia do Sr Marcos Vinícius Pinheiro DIB do cargo de Diretor de Vendas. (v) Fica eleito para o cargo estatutário de Diretor Vice Presidente Comercial, a partir da presente data para mandato até 30 de abril de 2011, o seguinte profissional: Sr Marcos Vinícius Pinheiro DIB, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1 191.612 SSP - GO, inscrito no CPF/MF sob nº 246.600.351-15, domiciliado na SHLN QL 15 Conj. 05 Casa 01, Lago Norte, Brasília, DF, CEP 71.515-255. Encarregado: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada, sendo cópia fiel da lavrada no livro de atas de reunião do Conselho de Administração AA MESA, Presidente - Carlos Alberto Barros de Castro, Secretário - Eduardo Prado Azeiteiro de Oliveira, CONSELHEIROS: Carlos Alberto Barros de Castro (Conselheiro), Newton Carlos de Alarcão (Conselheiro), Hélio Santos Oliveira (Conselheiro), Shogo Takeda (Conselheiro) Brasília/DF, 21 de dezembro de 2010. Mesa: Carlos Alberto Barros de Castro - Presidente Eduardo Prado Azeiteiro de Oliveira Secretário Executivo Presentes: Carlos Alberto Barros de Castro Conselho Newton Carlos de Alarcão Conselho Hélio Santos Oliveira Conselho Shogo Takeda Conselho JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICÓ O REGISTRO EM 02/02/2011 SOB Nº 20100999042 Protocolo 10099904-2, DF 30/12/2010 Empresa: 53 3 0000 990 2 POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A ANTONIO CELSON G. MENDES SECRETARIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

DATA, HORA E LOCAL. no dia 29 de dezembro de 2010, às 15 horas, na sede social da Politec Tecnologia da Informação S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SIG Quadra 4, Lote 173, CEP70610-440, Convocação - nos termos do artigo 125 da Lei nº 6 404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"). Presença: acionistas representando a maioria absoluta do capital social conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas Mesa: Presidente - Sr Carlos Alberto Barros de Castro; Secretário - Sr Hélio Santos Oliveira. Ordem do dia: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, e (ii) alterar o Estatuto Social da Companhia. Deliberações tomadas por unanimidade: após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas: (i) resolveram aumentar o capital social da Companhia em R\$ 24 000 000 00 (vinte e quatro milhões de reais), passando o mesmo de R\$ 116 268.608,13 (cento e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oito reais e treze centavos) para R\$ 140 268 608,13 (cento e quarenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oito reais e treze centavos), por meio da emissão de 4 205.194 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, cento e noventa e quatro) ações, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por ação, fixado com base no inciso I do parágrafo 1º do artigo 170 da LSA, seguindo, dessa forma, a recomendação do Conselho de Administração neste sentido, de acordo com a reunião realizada em 21 de dezembro de 2010. As ações emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas, na presente data, pela acionista Politec Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCN, Quadra 01, Bloco F, nº 79, conjuntos 1 316 a 1 320, CEP 70711-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00 722 991/0001-16 ("Polipar"), por meio da conversão de crédito decorrente de Contrato de Confissão de Dívida cujo credor é a Politec Participações Ltda., por cessão de direitos creditórios feita pela Politec Incorporadora Ltda. para aquela, e devedora a Politec Tecnologia da Informação S.A., de acordo com o anexo Boletim de Subscrição (Anexo 1), renunciando os demais acionistas ao direito de preferência que lhes cabe (ii) decidiram alterar os artigos 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o objeto social da companhia, acrescentando o inciso XVII ao artigo 3º, e retirar o aumento do capital social deliberado acima, o qual passa a vigor com as seguintes novas redações, "Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: I. Fabricação de softwares, II. Processamento de dados, desenvolvimento de sistemas, assessoria e consultoria para o setor de informática, III. Prestação de serviços de digitalização, indexação, verificação e processamento de imagens de documentos administrativos e técnicos. Serviços de COLD, Workflow, Forms Processing e OCR/ICR; IV. Serviços gráficos de datatipação eletrônica, V. Serviços gráficos de impressão eletrônica e "laser", VI. Prestação de serviços externos de preparação, digitação e conferimento de dados, bem como operação de equipamentos;

VII. Prestação de serviços de microfotografia convencional, e com sistema COM, VIII. Prestação de organização de arquivos: IX. Importação, exportação, comércio, representação e locação de "Softwares", X. Importação, exportação, comércio, representação e locação de "Hardwares", XI. Locação de mão-de-obra especializada, XII. Serviços de telecomunicações, "Call Center", "Help Desk" e telemarketing. XIII. Prestação de serviços de consultoria e assessoria em desenvolvimento, customização, manutenção, treinamento e implantação de soluções tecnológicas, no Brasil ou no exterior, XIV. Prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento em sistemas ERP, no Brasil ou no exterior, XV. Desenvolvimento de sistemas, XVI. Participação, como sócia ou acionista, em sociedades simples ou empresariais, ou quaisquer outros empreendimentos, no Brasil ou no exterior, e XVII. Comercialização de imóveis". Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 140 268 608,13 (cento e quarenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oito reais e treze centavos) devido em 48 009 298 (quarenta e oito milhões, nove mil e duzentos e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal". As demais disposições do Estatuto Social da Companhia permanecem inalteradas para todos os fins e efeitos de direito. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Assinaturas: Mesa: Presidente - Sr Carlos Alberto Barros de Castro, Secretário - Sr Hélio Santos Oliveira. Aliacionistas: Politec Participações Ltda., Carlos Alberto Barros de Castro, Hélio Santos Oliveira, Newton Carlos de Alarcão, Mitsubishi Corporation (p.p. Edulson Fleischnmann). A presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio Brasília, 28 de dezembro de 2010. Mesa: Carlos Alberto Barros de Castro - Presidente Hélio Santos Oliveira - Secretário Socios Presentes: Politec Participações Ltda. p. Carlos Alberto Barros de Castro Politec Participações Ltda. p. Hélio Santos Oliveira Politec Participações Ltda. p. Newton Carlos de Alarcão Mitsubishi Corporation p. Edulson Fleischnmann Carlos Alberto Barros de Castro Hélio Santos Oliveira Newton Carlos de Alarcão JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICÓ O REGISTRO EM 02/02/2011 SOB Nº 20100999030 Protocolo 10099905-0, DF 30/12/2010 Empresa: 53 3 0000990 2 POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A ANTONIO CELSON G. MENDES SECRETARIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, que passou de R\$ 116.268.608,13 (cento e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oito reais e treze centavos) para R\$ 140.268.608,13 (cento e quarenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oito reais e treze centavos), por meio da emissão de 4 205.194 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, cento e noventa e quatro) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) por ação, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, nesta data, conforme quadro abaixo:

ACIONISTA	NUMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR TOTAL SUBSCRITO	VALOR TOTAL INTEGRALIZADO
Politec Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCN, Quadra 01, Bloco F, nº 79, conjuntos 1.316 a 1.320, CEP 70711-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.722.991/0001-16	4 205.194 (quatro milhões, duzentos e cinco mil e noventa e quatro)	R\$ 24 000 000 00 (vinte e quatro milhões de reais)	R\$ 24 000 000,00 (vinte e quatro milhões de reais), por meio da conversão de crédito decorrente de Contrato de Confissão de Dívida cujo credor é a Politec Participações Ltda., por cessão de direitos creditórios feita pela Politec Incorporadora Ltda para aquela, e devedora a Politec Tecnologia da Informação S.A.
Total	4 205.194	R\$ 24 000 000,00	R\$ 24 000 000,00

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2010. Mesa: Carlos Alberto Barros de Castro Presidente Hélio Santos Oliveira Secretário DAR-649/11.

**ASCAP-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA COMPANHIA
 URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da ASCAP, em cumprimento ao artigo 17 e demais disposições pertinentes de seu Estatuto, convoca seus associados para a Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, gestão 2011/2013, a realizar-se no dia 16 de junho de 2011, no horário das 7:30hs às 17:00hs, no Sede da Associação, na SAF Sul, Lote B, Sede da NOVACAP - Brasília/DF, e em urnas eletrônicas a serem delimitadas pela Comissão Eleitoral, até 15 dias antes do pleito. O Registro das chapas completas deverá ser feito junto à Secretaria da Associação até o dia 1º de junho



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201211867000340
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças

DESPACHO N.º 138/2012. Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para emissão da Programação de Desembolso Financeiro-PDF, conforme Termo de Referência, às fls. 03/06. referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS, em Goiânia aos 02 dias do mês de julho de 2012.



Ramon Paula e Silva
Supervisor
Ramon Paula e Silva
Supervisor
Controladoria Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme dados abaixo:

Despesa Pretendida:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação, a fim de implementar o projeto de modernização, qualificação, racionalização e informatização da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações discriminadas no Termo de Referência.

Processo n.º: 201211867000340

Dotação Orçamentária	Valor
1501.04.126.1034.1047.03.00	R\$ 327.590,40

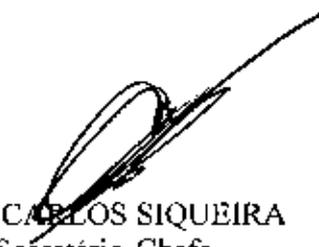
Valor Estimado/2012 – R\$ 163.795,20 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Impacto orçamentário-financeiro estimado para os exercícios seguintes:

- 2013: valor – R\$ 163.795,20
- 2014: valor – R\$ 0,00

Assim, observado o acima exposto, autorizamos a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 05 de julho de 2012.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe

Adauto Barbosa Junior
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Em substituição Legal
Lei nº 17.257/2011 (art. 8º, § 2º)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE - GPF
FL 265
Ass: 4

Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100118 – Normal

PENDENTE

Protocolo nº. 201211687000340 PDFs Associadas: 2012150100118

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: Fornecedor não informado.

Descrição da Despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, A FIM DE IMPLEMENTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Netuniza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/07/2012	31/07/2012	2012 15 01 04 126.1034 1047 03	3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/08/2012	31/08/2012	2012 15 01 04 126.1034 1047 03	3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/09/2012	30/09/2012	2012 15 01 04 126.1034 1047 03	3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/10/2012	31/10/2012	2012 15 01 04 126.1034 1047 03	3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/11/2012	30/11/2012	2012 15 01 04 126.1034 1047 03	3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/12/2012	31/12/2012	2012 15 01 04 126.1034 1047 03	3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/01/2013	31/01/2013		3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/02/2013	28/02/2013		3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/03/2013	31/03/2013		3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/04/2013	30/04/2013		3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/05/2013	31/05/2013		3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
01/06/2013	30/06/2013		3 03 90 39 36	0		Pendente	R\$ 27 299,20
Total							R\$ 327.590,40

Golânia, 5 de Julho de 2012.

Ordenador/Gerenciar de Despesa (Carimbo e assinatura)

Adauto Barbosa Junior
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Em substituição Legal
Lei nº 17.257/2011 (art. 6º, § 2º)

Visto do Chefe (Carimbo e assinatura)

Cláudia Vaz S
Superintendente de Planejamento e Fi.
CGE



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



A

Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos

Assunto: **Atendimento ao Despacho nº 138/2012**

Processo: **201211867000340**

Despacho nº *25109* Julho de 2012

Em atendimento ao Despacho de nº 138/2012/GALOS, foi emitida a PDF nº 2012150100118 e a Declaração Orçamentária e Financeira, relativa à despesa ora requisitada neste Processo.

Atenciosamente,

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente

Andréia



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

Ofício nº 2.178/2012-CGE

Goiânia, 17 de julho de 2012.

Senhor
Bruno Garibaldi Fleury
Superintendente de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
74000-000 Goiânia - Goiás

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.004/2012 - Serviços em solução de tecnologia

Senhor Superintendente,

Solicitamos a gentileza de providenciar o Termo de Liberação para utilização da Ata de Registro de Preços n. 004/2012, oriunda da Concorrência n. 001/2011 - SEGPLAN, sob a gestão desta Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, referente a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, conforme quantidade e especificação a seguir:

Descrição	Unidade de medida	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado
Serviço de Análise de Sistemas - Plataforma Baixa	UST	1.920	67,56	10.809,60	129.715,60
Serviço de Implementação - Plataforma Baixa	UST	3.840	51,53	16.489,60	197.875,20

Atenciosamente,

Adauto Barbosa Júnior
Secretário Chefe
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Em substituição Legal

Adauto Barbosa Júnior
Subchefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás

Controladoria - Geral, Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Ala Leste, Setor Sul
CEP: 74015-908 - Goiânia - Goiás - Fone: (0xx62) 3201-5354

19.07.12
08:32
Demofilo Ribeiro
3201-6644



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Ofício nº 646/2012 - SSL

Goiânia, 19 de julho de 2012.

Ilmo. Sr.
José Carlos Siqueira
Secretário de Estado Chefe
Controladoria Geral do Estado
Goiânia - GO

Assunto: Termo de Liberação - Ata de RP nº. 004/2012 - Serviços de TI

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 2178/2012-CGE, dessa pasta, esta Superintendência, na condição de responsável pela gestão da referida Ata, manifesta-se favorável à contratação nas quantidades registradas pelo órgão participe, conforme itens discriminados abaixo:

TERMO DE LIBERAÇÃO

ATA DE RP Nº 004/2012 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 - PROCESSO Nº 201100005002359
FORNECEDOR REGISTRADO POLIFEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LOTE ÚNICO				
Especificidade do Serviço	Modalidade de Serviço	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
Serviços de Análise de Sistemas - Plataforma Baixa	UST	1.920	67,56	129.715,20
Serviços de Implementação - Plataforma Baixa	UST	3.840	51,53	197.875,20
VALOR DO CONTRATO 12 MESES (em R\$)				327.590,40

Concluído pela liberação da utilização da Ata, os documentos necessários ao processo de contratação encontram-se disponíveis no site do Comprasnet, na área restrita ao analista, no menu: **Registro de Preços/download/documentos contratação.**

Superintendência de Suprimentos e Logística - SSL
Av. República do Líbano, nº 1945, 1º Andar, Setor Oeste
CEP: 74.115-030, Goiânia - GO, Telefone 3201-6500/6641

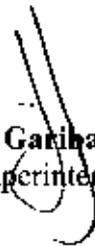


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Cabe ao órgão participante da Ata de Registro de Preços, indicar o gestor do contrato, ao qual, compete atender as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, bem com o que dispõe o art. 3º, e § 4º e seus incisos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

Obedecendo ao art 40, §2º, III, da Lei 8.666/93, o contrato a ser firmado com o fornecedor indicado deverá ser o constante do edital do referido processo licitatório.

Atenciosamente.


Bruno Gattibaldi Fleury
Superintendente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.645.738/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/1973
NOME EMPRESARIAL POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLITEC INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO Q 4	NÚMERO 173	COMPLEMENTO
CEP 70.510-440	BARRIO/DISTRITO SIG-SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/07/2012 às 10:56:08 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ: 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5 172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

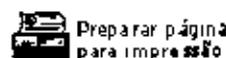
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 13:10:57 do dia 16/07/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/01/2013.

Código de controle da certidão **6880.FD00.05B9.0C53**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Certidão Positiva de Débito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE
TERCEIROS

Nº 000962012-23001738
Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ: 01.645 738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples

A autenticação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010

Emitida em 27/06/2012
Válida até 24/12/2012

Certidão emitida gratuitamente

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01645738/0001-79
Razão Social: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A
Nome Fantasia: POLITEC INFORMATICA
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 838 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA / GO /
74070-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2012 a 01/08/2012

Certificação Número: 2012070308285080981207

Informação obtida em 23/07/2012, às 11:05:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9267698

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A

CNPJ:
01.645.738/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.472.954.160

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 JULHO DE 2012

HORA: 10.57:51:7

imprimir



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 142-00 709.021/2012
 NOME : POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA
 ENDEREÇO : QD 04 Nº 173
 CIDADE : SIG S INDUST GRAFICAS
 CPF :
 CNPJ : 01.645.738/0001-79
 CF/DF : 0733286500192 - ATIVA
 FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66
 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da
 Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo,
 débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de Agosto de 2012.

Brasília, 08 de Maio de 2012.

Certidão emitida via internet às 15:36:18 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N.º: 201211867000340
INTERESSADO: Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos/CGE
ASSUNTO : Serviço

JUSTIFICATIVA Nº 13/2012 Tratam-se os autos de solicitação da Gerência Especial de Sistemas e Informações, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, através da Requisição de Despesa nº 31/2012, às fls. 02, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, com a finalidade de implementar o projeto de modernização, qualificação, racionalização e informatização da Controladoria-Geral do Estado, perfazendo o valor de R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Instruem o presente processo: Requisição de Despesas, às fls. 02, Termo de Referência, às fls. 03/06, Ofício-Circular nº 410/2012- SSL, às fls. 07, Ofício nº 174/2012 da Superintendência de Tecnologia da Informação, às fls. 09/10, comunicando a homologação da Ata de Registro de Preço nº 004/2012 da SEGPLAN, Ata de Registro de Preços nº 004/2012, às fls. 135/143, Contrato Social da Empresa e suas alterações, às fls. 150/246, Publicações das alterações contratuais no Diário Oficial do Estado de Goiás e do Distrito Federal, às fls. 248/262, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, às fls. 264 e Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100118, às fls. 265.

Inicialmente cumpre observar que as despesas decorrentes da pretendida contratação foram alocadas no Programa de Trabalho nº 2012.15.01.04.126.1034.1047.03, no grupo de despesa 03 (despesas correntes), natureza de despesa 3.03.90.39.36 (serviços técnicos profissionais).



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS
Comissão Permanente de Licitação



Após a correta instrução processual pela unidade requerente, qual seja, a Gerência Especial de Sistemas e Informações, contendo a necessária autorização do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado – CGE, na Requisição de Despesas, às fls. 02, vieram os autos à Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos pertinentes com vista a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2012.

É o breve relatório.

Importa trazer à baila o ensinamento do Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ªed.*, assegura: *uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança.*

A contratação pretendida atende aos interesses da Administração. Notadamente os preços são compatíveis com os praticados no mercado e, desta forma, não há qualquer óbice para que a CGE formalize o contrato de prestação de serviços, pactuando as cláusulas referentes à forma de remuneração, obrigações e responsabilidades da contratada, vigência do contrato, indicação do gestor do mesmo entre outras.

Imperioso ressaltar o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.437/11:

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessados, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme preceituções do art. 62 da Lei nº 8.666/93, ou de outro diploma legal que vier a substituí-la.

Destaca-se que a CGE é órgão participante do Sistema de Registro de Preços, conforme demonstrado às fls. 136 e atende as exigências prescritas no art. 6º.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS
Comissão Permanente de Licitação

inciso III, do Decreto nº 7.437/11, restando à CGE tão somente formalizar o respectivo contrato para assegurar a continuidade dos serviços de forma eficiente, rápida e segura, uma vez cumprido o regramento imposto e atendidas todas as exigências pertinentes à contratação de serviços de informática, que é o caso concreto, devidamente caracterizada a vantagem econômica, que já fora demonstrada e concluída em procedimento licitatório próprio.

Frisa-se que o Tribunal de Contas da União já recomendou que sempre que possível, processe-se as compras, bem como a contratação de serviços, através do Sistema de Registro de Preços, consoante ao que estabelece o art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no caso específico, regulamentado pelo Decreto nº 7.437/11.

Registre-se que a pretendida contratação permitirá que os servidores da CGE ofereçam uma resposta adequada à sociedade no que diz respeito à construção e manutenção de aplicações críticas para a gestão necessária com ênfase na garantia dos controles financeiro, orçamentário e contábil. Logo, a CGE terá suas necessidades atendidas em estrita observância aos ditames legais.

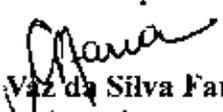
É a justificativa.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2012.


Danielle Leão da Silva Pigari
Membro da CPL


Andrea Bonanato Estrela
Gerente

De acordo:


Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



PROCESSO N.º : 201211867000340
DE : Gabinete do Secretário-Chefe
PARA : Advocacia Setorial
ASSUNTO : Contratação

DESPACHO N.º S. 688 /2012. À Advocacia Setorial para análise e providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 23 dias do mês de julho de 2012.


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe
Adauto Barbosa Júnior
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Em substituição Legal
Lei n.º 17.257/2011 (art. 8.º § 2.º)

ESTADO DE GOIÁS

Controladoria Geral do Estado

Assessoria Jurídica

RELAÇÃO DE ATOS
Goiânia, 23.07.12, às 15:15h.

Autam
Ass. Jurídica e Normativa

Renata Caetano Costa
Suplenente
Controladora-Geral do Estado

EDMUNDO MARTINS

Controlador-Geral do Estado
Assessoria Jurídica

Diário nº 24.07.12

Para: Dra. Renata

Edmundo Martins
Edmundo Martins
Controlador-Geral do Estado,
Chefe da Advocacia Setorial



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



Processo Nº : 201211867000340
Interessado : Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Assunto : Contratação

PARECER PRÉVIO Nº 024/12 – AS/CGE – 1. Versam os autos sobre contratação de empresa **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software pelo Estado de Goiás, através desta Controladoria-Geral do Estado, nos termos da Ata de Registro de Preços nº. 004/2012 (fls. 135/143), pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

2. Constatam nos autos, dentre outros, a Requisição de Despesa nº. 031/2012 – CGE (fl. 02); Termo de Referência (fls. 03/06); Proposta Comercial (fls. 93/120); cópia da Ata de Registro de Preços nº. 004/2012 alusiva à Concorrência nº 001/2011 (fls. 135/143), documentação da empresa **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.** (fls. 147/262 e 270/275); declaração de adequação orçamentária e financeira (fl. 264); PDF com status pendente (fl. 265); termo de liberação exarado pela Superintendência de Suprimento e Logística da Secretária de Estado de Gestão e Planejamento (fls. 268/269), e por fim, a Justificativa nº 013/2012 apresentada pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos, subordinada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta CGE (fls. 276/278).

3. Em atendimento a solicitação do Secretário de Estado-Chefe, desta Controladoria, lançada na manifestação de fls. 279, os autos aportaram nesta unidade para manifestação.

4. São os fatos.

5. Em suma, pode-se afirmar que a participação da CGE na Ata de Registro de Preços nº 004/2012 seguiu os moldes do Decreto estadual nº 7.437/11¹. Vejamos.

6. Primeiramente, constata-se que esta Controladoria é órgão participante do Sistema de Registro de Preços o qual originou a Ata de Registro de Preço nº 004/2012, da

¹ Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



Concorrência nº 001/2011, promovida por órgão estadual (Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento), em plena vigência, conforme § 3º da cláusula segunda da ata mencionada (fls. 136/137).

7. A CGE, por sua vez, ao manifestar seu interesse em contratar a empresa vencedora, obteve o termo de liberação por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística, da Secretaria de Gestão e Planejamento, segundo expediente de fls. 268/269.

↓ 8. Registra-se que foram acostados a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e o PDF, todavia este se encontra, atualmente, com status "pendente" (fls. 264/265), necessitando de regularização.

↓ 9. Da mesma forma, é necessária a colheita da prévia autorização governamental, em atendimento à exigência expressa do art. 47², *caput*, Lei Complementar estadual nº. 58/06, bem como a emissão da nota de empenho respectiva.

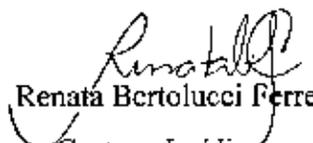
↓ 10. Também é imperiosa a indicação do gestor do contrato, como bem observado no expediente de fls. 268/269.

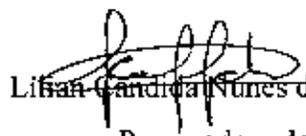
11. Outrossim, recomenda-se que seja providenciado o instrumento contratual a ser celebrado, que por sua vez deverá ser o constante do edital da concorrência em comento, conforme preceituações do art. 64, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

12. Após as providências indicadas, retornem-se a esta unidade jurídica para pronunciamento conclusivo.

13. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado-Chefe para as providências pertinentes.

Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.


Renata Bertolucci Ferreira
Gestora Jurídica


Lísian Candida Nunes de Macedo Felipe
Procuradora do Estado

2 Art. 47, Lei Complementar estadual nº 58/06. Art. 47. A celebração de contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza, pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, dependerá de prévia autorização do Governador do Estado, além de audiência e outorga da Procuradoria-Geral do Estado.



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**



Processo nº: 201211867000340

Interessada: Controladoria-Geral do Estado

Assunto: Serviço

Objeto: Contratação de prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte de soluções de tecnologia da informação e fábrica de software pelo Estado de Goiás.

DESPACHO Nº 5.718/2012-CGE/GAB – Acatando a doutra manifestação da Advocacia Setorial, consignada no Parecer Prévio nº 024/2012, fls. 280/281, retornem-se os presentes autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Controladoria-Geral para atendimento do referido parecer.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

SECRETÁRIO CARLOS SIQUEIRA

Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Junior
Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Em substituição Legal
Res nº 17.257/2011 (art. 8º, § 2º)



ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 GABINETE

7475/2012.



Ofício nº. 2.230/2012.

Goiânia, 25 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor
 MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
 Governador do Estado de Goiás
 N E S T A

Após Exame Legal, Autorizado
 Em: 31/07/2012
 [Signature]
 Marconi Ferreira Perillo Jr.
 Governador

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com prazer de cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência a necessária autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação, no valor mensal estimado de R\$ 27.299,20 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), por um período de 12 (doze) meses, com vistas à operacionalização das atividades da Controladoria-Geral do Estado, no limite da cota de manutenção desta Pasta.

Respeitosamente,

Superintendência de Gestão,
 Planejamento e Finanças
 Goiânia (GO), 02/07/12

[Signature]
 Assinatura por extenso
 Adauto Barbosa Júnior
 Superintendente de Gestão,
 Controladoria-Geral do Estado de Goiás
 Portaria nº 50/11-C/CGE/GAB

[Signature]
 José Carlos Siqueira
 Secretário-Chefe



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



PORTARIA Nº 157/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações;

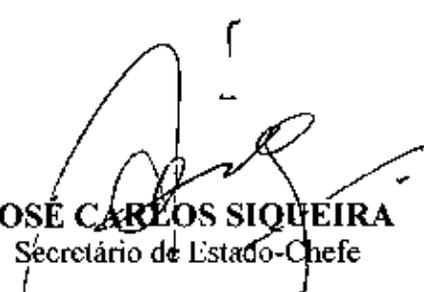
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Borges Alves** para, como gestor do contrato da prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a solução de tecnologia da informação e fábrica de software, fiscalizar a execução do mesmo, conforme determinação contida no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

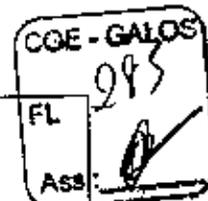
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01645738/0001-79
Razão Social: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A
Nome Fantasia: POLITEC INFORMATICA
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 838 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA / GO /
74070-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2012 a 22/08/2012

Certificação Número: 2012072400341223142408

Informação obtida em 02/08/2012, às 11:31:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Processo nº: 201211867000340

Nome: Controladoria Geral do Estado de Goiás

Assunto: Contratação

DESPACHO Nº 444/2012-STI – Em atenção a solicitação da Controladoria Geral do Estado de Goiás, atendendo as normas determinadas pelo Decreto Estadual nº 7.398/2011 em seu Item V, artigo 12º e § Único, c/c com as normas do artigo 3º e § 1º e artigo 5º da Portaria nº 581/2011-GAB-SEGPLAN-GO de 08 de setembro de 2011.

Destina-se a cobrir despesas com contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação: Serviços de Análise de Sistemas, Implementação, Análise de Suporte, Apoio e Atendimentos, através de ata de registro de preços nº 004/2012 da SEGPLAN. Tendo por objetivo a modernização tecnológica e visando um melhor e mais ágil atendimento ao cliente cidadão, buscando alcançar a excelência no atendimento.

As despesas deste projeto totalizando o valor de **R\$ 327.590,40**, respaldadas pela **PDF nº 2012150100118 fonte 0 (tesouro)** no status **pendente**. **Solicitação 25.811**.

Subsidiarão este processo os seguintes documentos:

- a) Termo de referência;
- b) PDF;
- c) Solicitação de adesão a ata a SUPRILOG;
- d) Autorização de adesão da SUPRILOG;
- e) Documentos.

É o relatório, passamos a análise.

De acordo com as justificativas anexas, a contratação de empresa para o desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas informatizados da Pasta, cujo objeto é a busca da melhoria da segurança, da eficiência, da agilidade e do atendimento ao usuário final destes sistemas.

Superintendência de Tecnologia da Informação

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás

Telefone 3269.4222/fax 3269.2011



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Opinamos pela continuidade do processo, pois não possuímos mão de obra especializada capaz de atender a demanda solicitada pela Pasta, além da contratação estar sendo realizada pela Adesão a Ata de registro de Preço corporativa da SEGPLAN, que atende as necessidades dos órgão. Uma vez constando dos autos autorizo da SUPRILOG em adesão a Ata, desnecessário o cadastro no Comprasnet.

Conclusão.

Manifestamos pelo prosseguimento do processo, devendo ser utilizado os valores constante da Ata de Registro de Preço nº 004/2012 da SEGPLAN.

De acordo com as determinações das normas do artigo 3º e § 1º e artigo 5º da Portaria nº 581/2011-GAB-SEGPLAN-GO de 08 de setembro de 2011, submetemos a nossa manifestação a apreciação do Gabinete do Senhor Secretário de Gestão e Planejamento.

Superintendência de Tecnologia da Informação, Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, Goiânia, 06 de agosto de 2012.


Gustavo de Pina Dias Adorno
Superintendente de Tecnologia da Informação

De acordo:


GIUSEPPE Vendrame da Silva
Secretário Executivo
Superintendência de Tecnologia da Informação
Decreto nº 7.634/2011
Portaria nº 581/2011-GAB

Superintendência de Tecnologia da Informação

Av. Vercador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.4222/fax 3269.2011



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

MINUTA

CONTRATO Nº /2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE E A EMPRESA POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO S.A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FÁBRICA DE SOFTWARE**, de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado, **Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, OAB/GO nº 14.800, CPF/MF nº 354.327.211-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, o Secretário - Chefe **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, e de outro lado a empresa **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.738/0001-79 e inscrição estadual isenta, com sede no SIG Quadra 04, Lote 173, Bloco A, Setor das Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP: 70610-440, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO FERNÁNDEZ IGNACIO**, portador da Cédula de Identidade (RNE) nº V 392864 G expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.918.038-64, e **MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB**, portador da Cédula de Identidade nº 1.191.612 – SSP/GO. E inscrito no CPF/MF sob o nº 246.600.351-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012, Concorrência nº 001/2011, Processo Administrativo nº 201100005002359, de 10/06/2011, nos termos da Lei Federal nº



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

8.666/1993 e suas alterações e Decretos Estaduais nº 7.437 e 7.466/2011, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 de acordo com as quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da Cláusula Quinta deste contrato.

Parágrafo único - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no § 1º do Artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

Parágrafo 4º - A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

Parágrafo 5º – A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência - ANEXO I e seus Apensos.

Parágrafo 6º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, a CONTRATADA deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Liquidar com pontualidade as respectivas faturas relativas à prestação dos serviços, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Parágrafo 2º – Promover, por via de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam medidas corretivas.

Parágrafo 3º – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.

Parágrafo 4º – Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA.

Parágrafo 5º – Proporcionar todas as facilidades necessárias, assegurando aos técnicos credenciados pela Contratada, o acesso aos locais para a execução dos serviços.

Parágrafo 6º – Fornecer elementos e dados essenciais ao bom desempenho dos serviços pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

Parágrafo 1º – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, por período igual ou inferior até o limite permitido nas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor *Leonardo Borges Alves* - Gerente Especial de Sistemas e Informações da Controladoria Geral do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 e Proposta da CONTRATADA é de R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

Parágrafo 2º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato ou da Ata de registro de Preços, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da Administração ou fato do príncipe, o prazo para o reajuste contratual será contado a partir da data da referida revisão, para evitar acumulação injustificada.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Análise de Sistemas - Plataforma Baixa	UST	1920	67,56	129.715,20
02	Serviço de Implementação- Plataforma Baixa	UST	3840	51,53	197.875,20



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2012.15.01.04.126.1034.1047.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00001, de 13/08/2012, no valor de R\$ 136.496,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º – A **CONTRATADA** deverá protocolizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação dos serviços, no setor competente, com o Gestor do Contrato indicado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º Para efetivação do pagamento será solicitada a apresentação de “Certificado de Regularidade de Registro Cadastral” – CRRC além de outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor financeiro.

Parágrafo 3º – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela **CONTRATANTE** da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gerente de Sistemas e Informações/CGE e será creditado na conta corrente nº 9090-5 Agência 3307-3 do Banco do Brasil, em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo 4º – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 3º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 5º – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo 6º – Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a **CONTRATADA** fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo 1º - Os serviços objeto deste contrato serão prestados no endereço constante do preâmbulo deste ajuste, conforme demanda, limitado aos volumes informados no Anexo I (Termo de Referência), mediante a adesão ao presente registro de preços.

Parágrafo 2º - A contratação será contemplada com pagamento mensal por serviço realizado e devidamente atestado, dentro dos limites estabelecidos por Ordem de Serviço emitida e autorizada pela Contratante.

Parágrafo 3º - De acordo com a necessidade da Controladoria-Geral do Estado - CGE e, limitado aos volumes já apontados para esta Pasta, os serviços e recursos serão demandados via adesão ao Registro de Preços e acompanhado de Ordem de Serviços que deverá caracterizar claramente o seu propósito, os prazos e custos envolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os locais e endereços para prestação dos serviços estão localizados em Goiânia, Goiás.

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

No recebimento e aceitação dos serviços serão consideradas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) A CONTRATADA, que incorra nas faltas referidas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo único – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

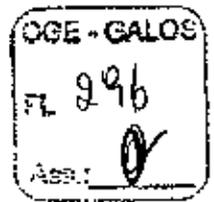
Parágrafo 3º – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto, no que couber, nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 4º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato a Ata de Registro de Preços n.º 004/2012, bem como o Edital da Concorrência n.º 001/2011 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês de de

CONTRATANTE:

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CONTRATANTE:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

CONTRATADA:

JOSÉ ANTONIO FERNÁNDEZ IGNACIO
Diretor Presidente

MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO DIB
Diretor



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201211867000340
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gabinete do Secretário-Chefe

DESPACHO N.º 167/2012. Tratam os autos de solicitação da Gerência de Sistemas e Informações da Controladoria-Geral do Estado - CGE referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, pelo período de 12 (doze) meses, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2012, em relação à qual esta Pasta é órgão participante.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças para emissão da competente Nota de Empenho.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS, em Goiânia, ao 02 dia do mês de agosto de 2012.


Igor Esteves Nery Bosso
Supervisor



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

TERMO DE DILIGÊNCIA

Por meio da solicitação de código N° 25811, referente aos autos N° 201211867000340, cadastrada como **Outras Dispensas**, o(a) **Controladoria Geral do Estado** submeteu a especificação e a estimativa de preços do respectivo objeto para análise prévia, nos termos do art. 5º, §1º, do Decreto 6.759/2008.

Após análise da solicitação supracitada, convertemos o feito em diligência para informar que o arquivamento é realizado pelo próprio órgão.

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, ao(s) 13 dia(s) do mês de agosto de 2012



Bruno Garibaldi Fleury
Superintendente

Obs: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Data do Documento: 13/8/2012 11:24:16 Data da Impressão: 13/8/2012 11:31:18

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Av. República do Líbano, N° 1.945, Setor Oeste, 1º Andar, CEP. 74 125-125 – Goiânia Goiás
Telefone: (062) 3201-6500



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário

CGE - GPF
FL 299
Ass:

Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100118 – Normal
LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador da Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201211867000340 PDFs Associadas: 2012150100118.

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 01.645 738/0001-79 - POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S A

Descrição da Despesa: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, A FIM DE IMPLEMENTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, POR 12 MESES. ESTA PDF REFERE-SE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/10/2012	31/10/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/11/2012	30/11/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/01/2013	31/01/2013		3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/02/2013	28/02/2013		3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/03/2013	31/03/2013		3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/04/2013	30/04/2013		3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/05/2013	31/05/2013		3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/06/2013	30/06/2013		3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
01/07/2013	31/07/2013		3.03.90.39.36	0	0	Liberada	R\$ 27.299,20
Total							R\$ 327.590,40

Goiânia, 3 de Agosto de 2012.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01645738/0001-79
Razão Social: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A
Nome Fantasia: POLITEC INFORMATICA
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 838 / SETOR AEROPORTO /
GOIANIA / GO / 74070-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2012 a 22/08/2012

Certificação Número: 2012072400341223142408

Informação obtida em 13/08/2012, às 11:31:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000962012-23001738
Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ: 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresaria ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresaria ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2012.
Válida até 24/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado de Goiás
 Secretaria de Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9324798

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A **CNPJ:** 01.645.738/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.434.156.945

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 AGOSTO DE 2012

HORA: 11:34:40.3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.645.738/0001-79

Certidão nº: 6841783/2012

Expedição: 13/08/2012, às 11:40:18

Validade: 08/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.645.738/0001-79, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0165000-19.2009.5.02.0014 - TRT 02ª Região *
0113100-06.2003.5.02.0079 - TRT 02ª Região **
0044600-21.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0084700-63.2007.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0077800-49.2007.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0002400-49.2009.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0096500-74.2006.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0144500-87.2005.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
0165900-95.2008.5.06.0023 - TRT 06ª Região *
0132500-48.2008.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0080300-61.2008.5.10.0002 - TRT 10ª Região **
0131700-74.2009.5.10.0004 - TRT 10ª Região *
0000365-58.2011.5.10.0004 - TRT 10ª Região *
0091700-63.2008.5.10.0005 - TRT 10ª Região *
0111100-60.2008.5.10.0006 - TRT 10ª Região *
0096400-39.2009.5.10.0008 - TRT 10ª Região *
0062200-37.2008.5.10.0009 - TRT 10ª Região *
0114900-81.2008.5.10.0011 - TRT 10ª Região *
0164900-51.2009.5.10.0011 - TRT 10ª Região *
0203600-96.2009.5.10.0011 - TRT 10ª Região **
0105500-40.2008.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0000769-22.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0044200-71.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região **
0057100-86.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região **
0104400-44.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0104600-51.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0142600-86.2009.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0000131-80.2010.5.10.0014 - TRT 10ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0036900-21.2009.5.10.0015 - TRT 10ª Região *
0102700-93.2009.5.10.0015 - TRT 10ª Região **
0088500-09.2008.5.10.0018 - TRT 10ª Região *
0125200-78.2008.5.10.0019 - TRT 10ª Região **
0127700-17.2008.5.10.0020 - TRT 10ª Região *
0090300-63.2008.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0024100-40.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 35.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Número do Empenho	2012.1501.041.00001
Beneficiário	POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A
CPF/CNPJ/NCE	01.645.738/0001-79
Classificação Orçamentária	2012.1501.04.126.1034.1047.03.00
Tipo de Recurso/Grupo de Despesa	Recurso Tesouro/Outras Despesas Correntes
Natureza da Despesa	3.3.90.39.36 - Serviços Técnicos Profissionais
Saldo do PPT / Dotação	136.496,00/191.094,40
Número da PDF	2012150100118
Número do Processo	201211867000340
Data do Empenho	13/08/2012
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo/Formalidade	Estimativo/Contratos
Código do Patrimônio	0
Resolução do TCE	0/0
Restos a Pagar	NÃO
Análise da CGE	NÃO

Demonstrativo do Empenho	Valor
Saldo do Empenho	136.496,00
. Movimentacao	
(+) Valor do Empenho	136.496,00
(-) Total das Anulações	0,00
(+) Total dos Estornos	0,00
(-) Saldo Cancelado	0,00
. Liquidação	
(+) Valor a Liquidar	136.496,00
(+) Liquidado	0,00
. Movimentos	
(+) Valor Liquidado	0,00
(-) Valor Liquidado Anulado	0,00
. Pagamentos	
(+) Valor a Pagar Liquidado	0,00
(+) Saldo Pago	0,00
(+) OP's Pagas	0,00
(-) Valor Anulações OP's	0,00
(+) Valor Estorno Anulações OP's	0,00
(-) Valor das Guias	0,00
(+) Valor Estorno das Guias	0,00
. Pagamento	
(+) Saldo Pago	0,00
(-) Empenhado a Pagar	136.496,00

Histórico

EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., RELATIVO A O CONTRATO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENCAO E SUPORTE A SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E FABRICA DE SOFTWARE, NOS TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 004.2012, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PARAGRAFO 2º DA CLAUSULA QUINTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PDF Nº 2012150100118.

Andamentos

13/08/2012 15:51:34, incluido por CPF:530.744 *01-04 - ERANGELI - EMERSON CARLOS



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



A

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Assunto: **Validação da Nota de Empenho**

Processo: **201211867000340**

Despacho nº **299/13** / Agosto de 2012

Em atendimento a Instrução Normativa nº 001/2011-CGE, vimos pelo presente, solicitar que a **NOTA DE EMPENHO** de nº **041.00001**, seja objeto de análise por parte dessa Unidade, e posteriormente validada.

Atenciosamente,

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

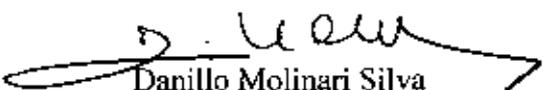


Órgão/Entidade: Controladoria-Geral do Estado
Processo: 201211867000340
Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software.
Beneficiário: Politec Tecnologia da Informação S/A
Formalidade: Contratos
U.O.: 1501 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
NE(s) N°/Valor: 2012.1501.041.00001 - 136.496,00

DESPACHO N° 23218/2012-SCI - Feita a devida apreciação por esta Gerência de Auditoria da Área Econômica, verifica-se a regularidade do procedimento. Isto posto, registramos no SIOFINET a(s) OP(s) supra com o status "Analisado - Atende as normas legais", conforme disposto no §1º do art. 3º da IN N° 01/2011-CGE.

À superior apreciação da Superintendência Central de Controle Interno.

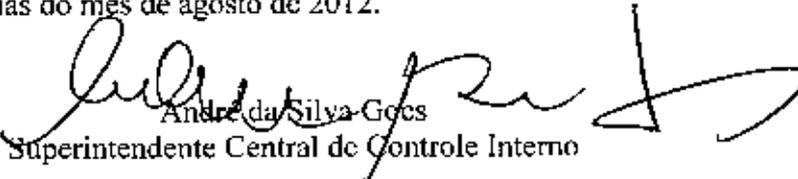

Luciene Xavier Vidal
Gestora de Finanças e Controle


Danilo Molinari Silva
Gerente de Auditoria da Área Econômica

Gerência de Auditoria da Área Econômica da Superintendência de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

Aprovo o Despacho acima. Retornem-se os autos à origem para as providências necessárias.

Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.


André da Silva Gomes
Superintendente Central de Controle Interno



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
FL 308
Ass: *[assinatura]*

1. Tipo	2 Documento	3 Folha
03	Nota de Empenho	01/01

4 Data de Emissão		5 Operação Compactada		6 Tipo de NF		7 N° de Documento		8 Tipo do Crédito		9 Saldo Autor	
13/08/2012		2012.1501.041		3-EST		00001		1-ORC.		*****191.094,40	
10 Exerc	11 Órgão	12 Unid	13 Classificação Funcional			14 Grupo	15 Natureza	16 Fonte	17 Valor		
2012	15	01	04 126 1034 1.047			03	3.3.90.39.36	00	*****136.496,00		
18 Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo		20 Parcela		21 Saldo Atual	
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE						201211867000340		01/05		*****54.598,40	
22 Beneficiário ou Reticulador									23 CPF ou CNPJ		
POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A									01.645.738/0001-79		
24 Endereço								25 Município		26 UF	
AV REPUBLICA DO LIBANO, 838 0-SETOR AEROPORTO								GOIANIA		GO	

DRICO DA OPERAÇÃO

28 Especificação	29 Código	30 Unid	31 Qtda	32 Unitário	33 Total
------------------	-----------	---------	---------	-------------	----------

Formalidade: Contratos

EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., RELATIVO A O CONTRATO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FÁBRICA DE SOFTWARE, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2012, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PARÁGRAFO 2° DA CLÁUSULA QUINTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PDF N° 2012150100118.

Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela
01	08/2012	*****27.299,20	02	09/2012	*****27.299,20
03	10/2012	*****27.299,20	04	11/2012	*****27.299,20
05	12/2012	*****27.299,20			

Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br. Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.

**
**
**
**
**

34 Agência Financeira / Agência Débito		35 Cod Ag Financeira/Agência Débito	36 Conta Débito
*****		*****	0000000000
37 Agência Financeira / Agência Crédito		Cod Ag Financeira/Agência Crédito	Conta Crédito
*****		*****	0000000000

CLASSIF. C/C/C/C CONTÁBIL	38	40 Nota		41 Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0	*****0	*****0,00
	39			42 Valor Líquido
CRÉDITO		*****0	*****0	*****136.496,00

43 Valor Líquido em Documento por Extensão
cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais

44 Visto do Chefe		45 Visto do Ordenador/Executor da Despesa		46 Outorga/Reitor	
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE		JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE			
47 Análise do Tribunal		47 Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB DE CONTAS		21/08/2012 10:50:37 LUCIENE XAVIER VIDAL			



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



A

Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos

Assunto: **Atendimento ao Despacho nº 167/2012**

Processo: **201211867000340**

Despacho nº **308,21** / Agosto de 2012

Em atendimento ao Despacho de nº 167/2012/GALOS, foi emitida a **Nota de Empenho nº 2012.1501.041.00001** relativa à despesa ora requisitada neste Processo.

Atenciosamente,

Marcelo Oliveira da Silva
Gerente

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01645738/0001-79
Razão Social: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A
Nome Fantasia: POLITEC INFORMATICA
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 838 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA / GO /
74070-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2012 a 11/09/2012

Certificação Número: 2012081315015218840460

Informação obtida em 22/08/2012, às 17:31:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 267-01 183.002/2012
 NOME : POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA
 ENDEREÇO : QD 04 Nº 173
 CIDADE : SIG S INDUST GRAFICAS
 CPF :
 CNPJ : 01 645 738/0001-79
 CF/DF : 0733286500192 - ATIVA
 FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 21 de Novembro de 2012.

Brasília, 23 de Agosto de 2012.

Certidão emitida via internet às 10:01:41 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

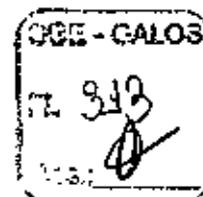


ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

CONTRATO Nº 09/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE E A EMPRESA POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FÁBRICA DE SOFTWARE, de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado, **Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, OAB/GO nº 14.800, CPF/MF nº 354.327.211-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, o Secretário - Chefe **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, e de outro lado a empresa **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 645 738/0001-79 e inscrição estadual isenta, com sede no SIG Quadra 04, Lote 173, Bloco A, Setor das Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP: 70610-440, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo **MAURO CASTRO LUCAS DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 5471D CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 495.385.434-91, e **MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB**, portador da Cédula de Identidade nº 1.191.612 - SSP/GO. É inscrito no CPF/MF sob o nº 246.600.351-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012, Concorrência nº 001/2011, Processo Administrativo nº 201100005002359, de 10/06/2011, nos



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e Decretos Estaduais n.º 7.437 e 7.466/2011, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 de acordo com as quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da Cláusula Quinta deste contrato.

Parágrafo único – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no § 1º do Artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo 2º – A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – A CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste contrato.

Parágrafo 4º – A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

2

GCE - GALOS
314
[Handwritten mark]



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

Parágrafo 5º – A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência - ANEXO I e seus Apensos.

Parágrafo 6º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, a CONTRATADA deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Liquidar com pontualidade as respectivas faturas relativas à prestação dos serviços, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Parágrafo 2º – Promover, por via de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam medidas corretivas.

Parágrafo 3º – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.

Parágrafo 4º – Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a CONTRATADA

Parágrafo 5º – Proporcionar todas as facilidades necessárias, assegurando aos técnicos credenciados pela Contratada, o acesso aos locais para a execução dos serviços.

Parágrafo 6º – Fornecer elementos e dados essenciais ao bom desempenho dos serviços pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

[Handwritten signatures]
3
Controladoria-Geral do Estado, Rua 82, nº 410 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul
CEP. 74015-908 - Goiânia - Goiás - Fone: (0xx62) 3201-5336
[Handwritten mark]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

Parágrafo 1º – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, por período igual ou inferior até o limite permitido nas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor *Leonardo Borges Alves* - Gerente Especial de Sistemas e Informações da Controladoria Geral do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 e Proposta da CONTRATADA é de R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

Parágrafo 2º – Os preços serão fixos e irrecajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato ou da Ata de registro de Preços, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da Administração ou fato do príncipe, o prazo para o reajuste contratual será contado a partir da data da referida revisão, para evitar acumulação injustificada.

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Análise de Sistemas - Plataforma Baixa	UST	1920	67,56	129.715,20
02	Serviço de Implementação- Plataforma Baixa	UST	3840	51,53	197.875,20
TOTAL					R\$ 327.590,40



**ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 GABINETE**

Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2012.15.01.04.126.1034.1047.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00001, de 13/08/2012, no valor de R\$ 136.496,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º – A CONTRATADA deverá protocolizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação dos serviços, no setor competente, com o Gestor do Contrato indicado pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º Para efetivação do pagamento será solicitada a apresentação de "Certificado de Regularidade de Registro Cadastral" – CRRC além de outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor financeiro.

Parágrafo 3º – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gerente de Sistemas e Informações/CGE e será creditado na conta corrente nº 9090-5 Agência 3307-3 do Banco do Brasil, em nome da CONTRATADA.

Parágrafo 4º – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 3º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 5º – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo 6º – Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo 1º - Os serviços objeto deste contrato serão prestados no endereço constante do preâmbulo deste ajuste, conforme demanda, limitado aos volumes informados no Anexo I (Termo de Referência), mediante a adesão ao presente registro de preços.

Parágrafo 2º - A contratação será contemplada com pagamento mensal por serviço realizado e devidamente atestado, dentro dos limites estabelecidos por Ordem de Serviço emitida e autorizada pela Contratante.

Parágrafo 3º - De acordo com a necessidade da Controladoria-Geral do Estado - CGE e, limitado aos volumes já apontados para esta Pasta, os serviços e recursos serão demandados via adesão ao Registro de Preços e acompanhado de Ordem de Serviços que deverá caracterizar claramente o seu propósito, os prazos e custos envolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os locais e endereços para prestação dos serviços estão localizados em Goiânia, Goiás.

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

No recebimento e aceitação dos serviços serão consideradas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) A CONTRATADA, que incorra nas faltas referidas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo único – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

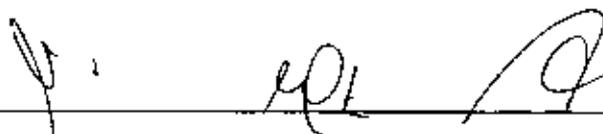
Parágrafo 3º – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto, no que couber, nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 4º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato a Ata de Registro de Preços nº 004/2012, bem como o Edital da Concorrência nº 001/2011 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.



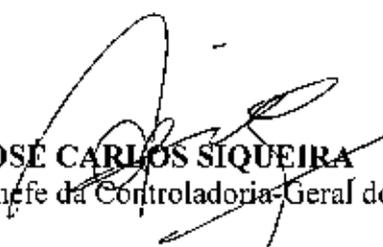


**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

E. por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO-CEIIFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

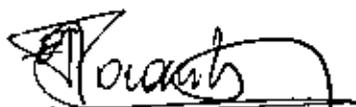
CONTRATANTE:



JOSÉ CARLOS SIQUEIRA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CONTRATANTE:



ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS

Procurador-Geral do Estado

CONTRATADA:



MAURO CASTRO LUCAS DE SOUZA

Diretor



MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO DIB

Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COLEÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MAURO CASTRO LUCAS DE SOUZA

DOC. IDENTIFIC. (RG, CNH, PASSAPORTE, etc.): 3219754 SSP DF

CPF: 495.385.434-91 DATA NASCIMENTO: 17/09/1961

RESIDUO: GLENIO CARVALHO DE SOUZA
 SOUZA
 SOUZA

RENDEDO: ACC: CIB: HIR: B

REGISTRO: 02143656584 VALÊNCIA: 18/07/2017 1ª HABILITAÇÃO: 21/02/1980

CBE - GALOS
 339
 P

COLEÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROBADO PLASTIFICAR 618381015

Local: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 25/07/2012

JUG

99341332261
 DF729341036

SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICACAO
 Autentico esta copia que e reproducao
 fiel do original (Lei 8935/94 -
 Art.6,III, V)
 ETJDF20120020990934YSVS
 Para Consultar acesse: www.tjdft.us.br
 24 de Agosto de 2012

TENÓQUIES ALVES GONVEIA
 BRITA OLIDES SAIAO PEREIRA
 CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO

CSE - GALOS
340
Ass:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

985179719

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

985179719

Nome: MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB

DOC. IDENTIFIC. / OUT. OUTOR / UF: 1197612 RSP GO

OP: 246.600.351-15 DATA INSCRICAO: 27/08/1962

PLACAO: BIRIBARCK MOCY DIB

SONIA MARLENE PINHEIRO DIB

INSCRICAO: [] NCE: [] CAT. HAB: AM

CPF: 02678548348

VALIDADEZ: 19/03/2013

EMISSAO: 06/11/1980

985179719

PRIMEIRA PLASTIFICADA

985179719

Observações: CORIG LENTE CORRETIVA

Marcos Vinicius P. DIB

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO: 01/04/2008

48916851488
DFT13818000

COLETA DE NOTAS E PROTESTO - DF

COLETA DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO

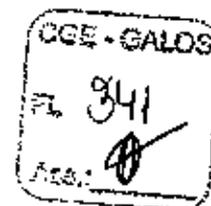
Autentico esta copia sua e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, U)

BTJDF120120020990917PCK

Para consultar acesse: www.tjdft.org.br

24 de Agosto de 2012

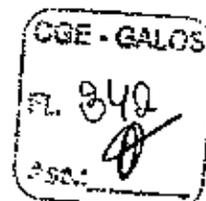
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
IRITA CLIDES SAIAO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.645.738/0001-79, situada no SIG, Quadra 4, Lote 173 – Bloco A – Setor de Indústrias Gráficas – Brasília/DF, representada neste ato, por seus diretores, Sr. José Antonio Fernández Ignacio, espanhol, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (RNE) n.º V392864-G expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 230.918.038-64, residente e domiciliado em Barueri/SP, como Diretor Presidente da Companhia e o Sr. Ednilson Fleischmann, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 4.096.487-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 619.460.959-15, como Diretor Vice-Presidente da Companhia, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(us) procurador(es): **GRUPO 1:** Emílio Díaz, espanhol, casado, Engenheiro da Computação, domiciliado no endereço comercial na Avenida de Bruxelas, 35, Madri, Espanha, portador do Documento Nacional de Identidade (DNI) espanhol de n.º 07224496N e do Passaporte Espanhol n.º AAA02333, Sandra María-Martín Moran, espanhola, separada, advogada, portadora do Passaporte Espanhol n.º AA06328, inscrita no CPF/MF sob o n.º 235.177.758-19, domiciliada na Rua Pamplona, 1808, Apto. 182, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP; José Luis Martínez, espanhol, casado, Economista, domiciliado no endereço comercial na Avenida de Bruxelas, 35, Madri, Espanha, portador do Documento Nacional de Identidade (DNI) espanhol de n.º A0260275300 do Passaporte n.º BB360510; **GRUPO 2:** Marcos Dib (AAPP) brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade n.º 1.191.612, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 246.600.351-15; Alfredo Neves (Finanças) brasileiro, divorciado, Analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 18.739.304-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º 108.404.958-97, com domicílio comercial na Rua Alexandre Dumas, n.º 2200, 6.º andar, Edifício Aron Birman, Chácara Santo Antonio, CEP 04717-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia qua a reprodução
fidel do original (Lei 8935/94)
(Art.6,II, V)
ITJDF12012002087203YTDC
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
26 de Julho de 2012
LEONARDES ALVES GONCALVES
KATIA OLIVEIRA SAIAO PEREIRA
GLAYTON NASCIMENTO BERNARDO



Paulo; Hussein Kashavjee (Energia), português, casado, portador da cédula de Identidade nº. V 374859 – CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 230.450.258-03, domiciliado na Av. Luiz José Serrano, nº. 800 – Casa 249, Jundiaí, SP, CEP 13.212-210; Elcio Gonçalves (Indústria), brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 17.658.184 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 085.642.838-83, domiciliado na Rua Carlos Weber, nº. 1389, apartamento 42, São Paulo/SP CEP 05.303-000; Lauro Brito (Telecom), brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7676781 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.764.238-69; Sérgio Horácio Borgogno Suarez (Soluções Tecnológicas), argentino, casado, portador do RNE nº. V380406, inscrito no CPF/MF sob o nº. 230.678.058-79, domicílio comercial na Rua Alexandre Dumas, nº 2200, 6º andar, Edifício Aron Birman, Chácara Santo Antonio, CEP 04717-910; Vicente Huertas (Outsourcing), espanhol, casado, engenheiro industrial, portador do Documento Nacional de Identidade (DNI) espanhol de nº. 02889300V e do Passaporte Espanhol nº AB864647 e domiciliado em Sierra Atapuerca 50, Madri 28050 - Espanha; Mauro Castro Lucas de Souza (BPO), brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5471D CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 495.385.434-91, domiciliado no SHIN QI 03, conjunto 10, casa 11, Lago Norte, Brasília, DF, CEP 71.505-300; **GRUPO 3:** Eduardo Rosemberg, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 252271521-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.145.258-18, residente e domiciliado no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Brilhante, 394 – Residencial 9 - Alphaville, CEP – 06540-115; Jorge Roberto Albuquerque Roque, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em QRSW 2 Ap. 206 Sudoeste - Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 1.121.709 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.244.384-15; Marcia Cristina Romano Santo, brasileira, separada de fato, Advogada, portadora do CPF/MF sob nº 290.926.368-19 e RG nº 28.753.143-0, com domicílio profissional na Rua Alexandre Dumas, nº 2200, 6º andar, Edifício Aron Birman, Chácara Santo Antonio, CEP 04717-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **GRUPO 4:** Edson Luiz Coelho de Souza, brasileiro, casado, Tecnólogo em Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade RG nº. 34.780.562-0 SSP/SP ,

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8.335/94,
Art.6.III,V)
ITJDF120120020872021EYWK
Para consultar acesse: www.tjdft.jo
26 de Julho de 2012
LEANDRES ALVES GOUVEIA
IRITA OLÍVES BAIÃO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO



inscrito no CPF/MF sob o nº. 471.770.209-34, residente e domiciliado a Rua Carlos Weber, nº. 1288 - Apto. 71 - , CEP 05.303-000, São Paulo/SP; **GRUPO 5:** Osvaldo Pires, brasileiro, divorciado, professor, portador do CPF/MF sob nº 023.351.818-58 e RG nº 16.778.512 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Maniutuba, nº 73 - apto 81, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Vanderli Frare, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 15.579.038 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 112.231.068-45, domiciliada na SQSW 304, bloco B, apartamento 605, Setor Sudoeste, Cruzeiro, DF, CEP 70.673-402; **GRUPO 6:** Manuel Bueno Gomes, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.801.020 / SSP/SP é inscrito no CPF/MF sob o nº. 806.169.338-00, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 839 ap.32 - Vila Mariana CEP -04014-012 - São Paulo S/P; Faustino Albano Pereira Junior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº. 10.542.548-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.044.128.07, residente e domiciliado na Av. Damasceno Vieira, 1080, apto 122, Vila Mascote, CEP 04363-040, São Paulo -SP, Paulo Roberto de Abreu Chagas Filho, brasileiro, casado, Analista em Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.302.073 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.933.511-87, domiciliado na Rua Francisco Preto nº. 46, Bloco 02, apartamento 11, São Paulo - SP, CEP 05623-016, Rodrigo dos Santos Modesto, brasileiro, casado, Bacharel em Ciência da Computação, portador do RG nº. 30.791.363-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 288.507.388-89, residente e domiciliado na Rua Antonio nogueira Braga, nº 110 - Casa 5 - Campinas - CEP 13087-601, SP; Roberto Oliver Stutz, uruguaio, casado, engenheiro, portador do RNE nº. V558123-1, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.399.728-18, residente e domiciliado na Al chile 215, Residencial 2, Alphaville, Barueri, SP, CEP : 06470-190 ; Marcos Cardoso Lima, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 21.273.323-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.195.528-79, residente e domiciliado na Floriano Peixoto, 341 - apto 22 - Bairro Santa Paula - Sao Caetano do Sul - SP - CEP: 09541-350; Jonatas Rizzo Oliveira, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.001.884/ SSP/, inscrito no CPF/MF sob o nº. 713.143.691-72, residente e domiciliado na FHS QL22 - Conjunto 9 - Casa 3 - Lago Sul - Brasília - DF - CEP

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DE
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reprodu
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,9)
II JOFT20120020872016MZHG
Para consultar acesse: www.fcdft.jua.br
26 de Julho de 2012

ENRIQUES ALVES GONVEIA
RITA OLIDES SAIAO PEREIRA
ELAYTON NASCIMENTO SERAFIM



71.650-297; Ricardo Bonora Lima, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº. 16.813.805-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.501.988-32, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, 890 Apto 81A - Vila Leopoldina - SP- CEP 05303-000; Nelson José Rosalmilha, brasileiro, divorciado, Bacharel em Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº. 12.512.205-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.972.448-70, domiciliado e residente na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº. 101, Apto. 91 - Santana, São Paulo/SP, Miguel Angel Benavente Valdepeñas, espanhol, solteiro, consultor, portador do RNE nº. V397743-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 230.786.418-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Dias Velho, 67, AP 182, São Paulo, SP, Carlos Francisco Ochoa, norte americano, solteiro, engenheiro de sistemas, portador da RNE nº. V570684-Q, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.352.688-22, residente e domiciliado na Rua Paulo Franco, nº. 142, Apto. 174, São Paulo/SP CEP 05.305-030; Antonio Manuel da Silva Andrade, português, casado, portador do RNE nº. V395969-O, inscrito no CPF/MF sob o nº. 231.468.308-09, residente e domiciliado na Av. Professor Alceu Maynard de Araujo, 650, apartamento 213B - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP; Peter Koster, Holandês, casado, portador do Passaporte Holandês nº. NMC83PRF3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 235.233.828-07, residente e domiciliado na Rua do Roccio, 450 - apto 53 bloco 3; Washington Luis dos Santos Gomes, Brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade nº 729.750 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 238.662.251-72.

A - REPRESENTAÇÃO

FACULDADES DE REPRESENTAÇÃO: Todas elas sem limite quantitativo

- a) Representar a Sociedade perante terceiros, Juntas Comerciais, Juntas Administrativas, Câmaras, Comitês, Associações, Mutualidades, Registros, Delegações, Departamentos e agências reguladoras dos Órgãos

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia e sua reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
#JDFDT20120020872014GGHE
Para consultar acesse: www.tidft.jus.br
12 de Julho de 2012

LEONILSON ALVES GONCALVES
IRITA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO SILVA

Públicos Federais, Estaduais e Municipais ou de qualquer natureza, de todos os graus e instancias, tanto brasileiros como estrangeiros, atuando em processos administrativos, atuações ou procedimentos que estejam em todas classes de assuntos, apresentando impugnações, interpondo recurso na via administrativa; se interar dos processos administrativos e recursos em qualquer estância que se encontrem, executar as decisões firmadas; responder ou redigir atas e requerimentos que sejam notariais ou de qualquer outra classe.

b) Outorgar e revogar procurações em favor de Advogados e Procuradores.

c) Comparecer e representar a Sociedade perante Juízo, Tribunais, Fiscalizações, no âmbito civil, penal, administrativo, contencioso-administrativos, laboral de todas as jurisdições e em todas seus graus e instancias, e câmaras de arbitragem, tanto brasileiro como de qualquer outro país ou organização internacional, exercendo toda classe de direitos e ações, e contrapondo todo tipo de exceções em quaisquer procedimentos, trâmites ou recursos, sendo demandado, sendo demandante ou em qualquer outro conceito; admitir e recusar peritos e testemunhos; contrapondo todo tipo de reclamações e recursos judiciais, ordinários e extraordinários, incluso os de cassação e revisão; desistir de ações, reclamações, pleitos e recursos judiciais em qualquer estado do procedimento; transigir judicialmente ou confessar judicial ou extrajudicialmente e submeter a qualquer tipo de arbitragem todos os assuntos em que esteja interessada a Sociedade, participando no processo arbitral com idênticas faculdades, podendo formalizar convênios arbitrais e realizando quantos atos sejam necessários para que a arbitragem possa ter efeito; executar ou fazer executar as decisões judiciais definitivos e laudos.

d) Representar e comparecer em nome da Sociedade em todo tipo de concursos de credores, voluntario ou necessário, ou em declarações de concurso, de qualquer entidade, empresa ou pessoa física ou jurídica e, a tal fim, propor convênios entre os credores modificando os apresentados pelo devedor aderindo aos propostos por outros credores, aceitar ou rejeitar as propostas de convenio de seus devedores, todo isso bem no seio das Juntas ou reuniões que se celebrem, ou pelo bom comparecimento perante ao Cartório de sua eleição ou juizados ou

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia e reproducao
fiel do original (Lei 8937/94 -
Art. 6.II, V)
ITJOF2012002087201066NB
Para consultar acesse: www.tadft.jus.br
126 de Julho de 2012

ENRIQUES ALVES SOUZA
RITA CLIDES SAIAO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO



tribunais que conheçam os recursos; nomear administradores Judiciais; comparecer e intervir na graduação dos créditos, sejam valores, móveis ou imóveis, participando na comissão de credores, em representação da Sociedade, e desempenhar todas as funções inerentes a dito cargo, habilitando o haver da Sociedade, procurando sua garantia e aceitando as adjudicações de pagamento, podendo conceder ou negar reduções e prorrogação. Designar, admitir e recusar Síndicos, Administradores, Peritos e Interventores, e propor e impugnar as posições que façam nos respectivos atos. Transigir, acordar os prazos, remissão ou redução do objeto de convenio e firmar estes, e seguir os assuntos por todos os trâmites até o cumprimento e execução dos termos definitivos.

e) Representar a Sociedade perante terceiros e em todo tipo de Juntas Administrativas, Câmara, Comitês, Associações, Mutualidades, Registros, Delegações, Departamentos, Agências e Dependências dos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais e outros Centros ou Organismos Administrativos, Governamentais ou de qualquer natureza, de todos os graus e instancias, tanto brasileiros como estrangeiros, solicitando quaisquer dados, copias ou documentos que interessem a Sociedade; pedir ou apresentar certificados, declarações e copias autenticadas que interessem a Sociedade.

f) Comparecer e representar a Sociedade perante Juízo, Tribunais, Fiscalização, e Autarquias e Organismos judiciais, civil, penal, administrativos, contencioso-administrativos, laboral de todas as jurisdições ou instancias e em todos seus graus, e Câmaras de arbitragem, tanto brasileiros como de qualquer outro país ou organização internacional; prestando confissão em juízo, absolvendo posições e, quando se requeira, ratificando pessoalmente e expressamente.

g) Comparecer e representar a Sociedade perante Juízo, Tribunais, e demais Órgãos judiciais, administrativos, contencioso-administrativo e laboral de todas as jurisdições ou instancias e em todos seus graus, Câmaras arbitrais, tanto brasileiros como de qualquer outro país ou organização internacional. Com faculdades para conciliar, transacionar ou estabelecer de modo especial perante o Serviço de Mediação, Arbitragem e Conciliação (SMAC) em suas distintas Sedes ou organismo que o substitua no futuro, assim como para prestar confissão em juízo, absolvendo posições e, quando se requeira, ratificar pessoalmente e

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,0)
#TJDF20120020872007#P8F
#Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
#26 de Julho de 2012
RENQUES ALVES GOMES
IRITA GLIDES SAIAO FERREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO

expressamente. Transigir judicialmente ou confessar judicial ou extrajudicialmente. Executar ou fazer executar as resoluções judiciais firmes.

Exercício:

Os poderes conferidos nas alíneas (a) a (d) poderão ser exercidos conjuntamente por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1 ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3, ou, ainda, por 1 (um) Procurador do GRUPO 3 e 1 (um) Procurador do GRUPO 5.

Os poderes conferidos nas alíneas (e) a (g) poderão ser exercidos isoladamente por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 3.

B - PODERES DE CONTRATAÇÃO:

B.1. VENDAS:

a) Celebrar com o qualquer ente Público em geral, com qualquer Sociedade - entendendo-se como tal os terceiros adquirentes dos bens comercializados e dos serviços prestados pela Sociedade - contratos de empreitada, de prestação de serviços, de gestão, de fornecimento, de consultoria, de assistência, de licença ou qualquer outro tipo de contrato ou figura similar, no âmbito da actividade comercial da Sociedade, mediante qualquer forma ou modalidade de contratação, pública ou privada, assinando e apresentando as propostas, condições e ofertas adequadas, aceitando, em cada caso, as adjudicações, praticando todos os actos e subscrevendo todos os documentos particulares ou públicos que sejam necessários ou convenientes para a sua formalização, cumprimento e liquidação, podendo constituir, cancelar, prorrogar, modificar e retirar fianças, avais, depósitos ou consignações que sejam necessários para esse fim, tudo com expressa exclusão de acordos de cooperação ou colaboração comercial que incluam prestações com conteúdo económico.

b) Constituir, dissolver, Consórcio bem como subscrever quaisquer documentos públicos ou particulares necessários para o efeito deste. 

c) Acordos de colaborações com conteúdo económico.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8933/94,
Art.6.III,º)
#TDFI20120020872004JVDD
#Para consultar acesse: www.todft.jus.br
126 de Julho de 2012

VENOQUES ALVES GOMES
IRITA OLIDES SAIAO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO



Exercício:

Os poderes conferidos nas alíneas (a) e (b) poderão ser exercidos conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1 ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 2, 3 ou 6, sem limites de valores. Os poderes da alínea (c) poderão ser exercidos por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1. Os poderes conferidos na alínea (a), quando limitados a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), poderão ser exercidos por 02 (dois) membros do GRUPO 2, ou por um Procurador do GRUPO 2 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3 ou 6. Os poderes conferidos na alínea a), quando limitados a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) poderão ser exercidos por 02 (dois) Procuradores do GRUPO 2, ou por um Procurador do GRUPO 2 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3, 4 ou 6.

B.2. COMPRAS:

- a) Celebrar contratos, tanto nacional como estrangeiro, que atue como prestador de serviços ou fornecedor da Sociedade - entendendo-se como tal, os terceiros de quem a Sociedade adquira os bens que os mesmos comercializem e os serviços que os mesmos prestem - contratos de empreitada, de prestação de serviços, de gestão, de fornecimento, de consultoria e de assistência; contratos de aquisição de licença, de locação, incluindo arrendamento de imóveis, de transporte, de seguro, acordos de cooperação ou colaboração comercial ou qualquer outro tipo de contrato, no âmbito da atividade comercial da Sociedade, mediante qualquer forma ou modalidade de contratação, assinando e apresentando as propostas, condições e ofertas adequadas, aceitando, em cada caso, as adjudicações, praticando todos os actos e subscrevendo todos os documentos particulares ou públicos, que sejam necessários ou convenientes para a sua formalização, cumprimento e liquidação, podendo constituir, cancelar, prorrogar, modificar e retirar fianças, avais, depósitos ou consignações que sejam necessários para esse fim, tudo com expressa exclusão de contratos relativos à contratação de trabalhadores, através de empresas de trabalho temporário e similares e de acordos de cooperação ou colaboração comercial que incluam prestações com conteúdo econômico.
- b) Adquirir todos os tipos de bens ou direitos, mediante compra e venda, permuta, cessão, aluguel ou por qualquer outra forma de aquisição legalmente admitida, que sejam necessários ao normal desenvolvimento da atividade da Sociedade, com exceção de imóveis, participações sociais,

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que é reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,(II,V)
TJDFDT201200208720010CBI
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
126 de Julho de 2012
LEONQUES ALVES GONCALVES
MIRIA OLIVEIRA SAIAO FERREIRA
RELAYTON NASCIMENTO BERNARDO

aeronaves, embarcações e obras de arte praticando todos os actos e subscrevendo todos os documentos particulares ou públicos que sejam necessários para o fim pretendido.

c) Celebrar com qualquer entidade, órgão ou pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que atue como prestador ou fornecedor da Sociedade: contratos jurídicos de consultoria, de desenvolvimento e/ou representação comercial, de agencia, de assistência, comissões e informações comerciais, com os pactos, clausulas e condições que se estimem oportunos.

d) Tomar de arrendamento bens imóveis, no todo ou em parte, pelos prazos, rendas e condições que entenderem convenientes, no âmbito da atividade comercial da Sociedade, designadamente para alojamento dos trabalhadores da Sociedade, pagar os alugueis, renovar e prorrogar ou rescindir os respectivos contratos, praticando todos os atos e subscrevendo todos os documentos que sejam necessários ou convenientes para a sua formalização e cumprimento.

e) Adquirir direitos de propriedade industrial ou de propriedade intelectual, mediante compra e venda, permuta, cessão ou qualquer outro título admitido em Direito, relativos à condução própria dos negócios da Sociedade.

Exercício:

Os poderes conferidos nas alíneas (a) e (b) precedentes do Item B.2 da presente Procuração, poderão ser exercidos conjuntamente sem limite por quaisquer 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1 ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3, GRUPO 4 ou GRUPO 5. Os poderes conferidos na alínea (c) poderão ser exercidos conjuntamente sem limite por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 2. Os poderes conferidos na alínea (d), quando limitados a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), poderão ser exercidos por 02 (dois) Procuradores do GRUPO 1, ou por um Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3 ou 4.

Os poderes conferidos nas alíneas (a) e (b) precedentes, quando limitados a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), poderão

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - EF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDFT20120020871998BJUK
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
26 de Julho de 2012
RENQUES ALVES GOMES
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO



ser exercidos por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 2, GRUPO 3 ou GRUPO 4.

Os poderes conferidos nas alíneas (a) e (b) precedentes, quando limitados a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), poderão ser exercidos por 1 (um) Procurador do GRUPO 3 e 1 (um) Procurador do GRUPO 4, ou por 1 (um) Procurador do GRUPO 2 e 1 (um) Procurador do GRUPO 3.

Os poderes conferidos na alínea (e) precedente, quando limitados a R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), poderão ser exercidos por 1 (um) Procurador do GRUPO 1 e 1 (um) Procurador do GRUPO 2, GRUPO 3 ou GRUPO 4.

C - PODERES FINANCEIROS - BANCÁRIOS

- a) Abrir, utilizar, liquidar e cancelar contas correntes, de aforo e de crédito em qualquer Banco ou em quaisquer outras instituições de crédito, sob qualquer tipo de condições, assinando para o efeito qualquer tipo de documentos que se revelem necessários ou convenientes, bem como dispor e retirar quantias das referidas contas, mediante requisições, cheques, saques, garantias de pagamento e ordens de transferência.
- b) Realizar operações de investimento financeiro da Tesouraria de prazo não superior a 6 (seis) meses.
- c) Realizar Operações de empréstimos com prazo não superior a 60 (sessenta) meses.
- d) Realizar operações de Leasing, arrendamento mercantil ou financeiro, sobre todos os tipos de bens e direitos, com exceção de imóveis, ações ou quotas em sociedades, aeronaves, embarcações e obras de arte e direito de propriedade industrial ou de propriedade intelectual.
- e) Aceitar dos devedores todos os tipos de garantias, quer de natureza pessoal quer de natureza real, incluindo hipotecas sobre bens móveis ou imóveis e penhores, nos termos dos acordos, cláusulas ou condições que considerem oportunas, bem como cancelar as referidas garantias uma vez recebidos os montantes ou créditos garantidos; adoptar relativamente aos bens dos devedores todas as medidas judiciais ou extrajudiciais que sejam consideradas necessárias ou convenientes para a defesa dos direitos e interesses da Sociedade.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - UF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDFT201200209719-3NYQP
Para consultar acesse: www.tjdft.ju.br
26 de Julho de 2012
LEONQUES ALVES GOUVEIA
ERITA OLIVEIRA BAIÃO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDINO

n) Efetuar todo o tipo de pagamentos, dispondo para o efeito das quantias necessárias para o devido cumprimento de todas as obrigações da Sociedade, bem como exigir os respectivos recibos, documentos de quitação e garantias que sejam convenientes.

g) Realizar operações de garantias ou contragarantia contra qualquer entidade pública ou privada, de qualquer tipo de operação, financeira ou não, realizadas no curso habitual das mesmas por qualquer sociedade filial na qual a Sociedade seja titular de 100% (cem por cento) de seu capital social.

h) Formalizar e subscrever operações de crédito ou empréstimo por prazo não superior a 60 (sessenta) meses, que sejam exigência no curso normal das atividades da Sociedade, a favor exclusivamente daquelas sociedades pertencentes ao grupo da Sociedade, em que a mesma tenha uma participação de 100% (cem por cento) no capital social.

i) Estipular, entregar, depositar, constituir, aceitar, modificar, retirar e cancelar consignações, depósitos, fianças e avais, provisórios, definitivos - incluindo complementares - ou globais, perante qualquer organismo ou entidade.

j) Sacar, aceitar, cobrar, pagar, endossar, protestar, descontar, avalizar e negociar letras de câmbio, comerciais ou financeiras, Notas promissórias, cheques, talões e outros títulos de crédito ou de caráter cambial; efetuar, estabelecendo as respectivas condições, endossos e descontos de garantias e de documentos mercantis de qualquer outro tipo, bem como dar ordens de pagamento sobre a Fazenda Pública, Bancos, instituições financeiras e outras entidades onde a Sociedade seja titular de valores ou ativos de qualquer outro tipo.

k) Formalizar, subscrever, novar, renovar, cancelar e liquidar acordos, contratos de operações financeiras que tenham por objeto a cobertura de riscos de cambio.

l) Formalizar e subscrever operações de crédito ou empréstimo por prazo não superior a 60 (sessenta) meses, que sejam exigência no curso normal das atividades da Sociedade, a favor exclusivamente daquelas sociedades pertencentes ao grupo da Sociedade, em que a mesma tenha uma participação diversa de 100% (cem por cento) no capital social.

m) Retificar, negociar, executar, assinar ou cancelar com qualquer pessoa física ou jurídica, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e principalmente com fundações, associações, universidades e outras entidades com fins educacionais, todos os tipos de acordos de cooperação ou de parceria destinada a incentivar a inovação e desenvolvimento

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDF1201200208719924RVA
Para consultar acesse: www.tjdft.jo
26 de Julho de 2012
ENRIQUES ALVES GONCALVES
ERITA OLIVEIRA PEREIRA
ECLAYTON NASCIMENTO-SERVARDO

científico e tecnológico, incluindo especificamente a criação de instituição de ensino e pesquisas de interesse da Sociedade, e também realizar quantos atos e preparar quantos documentos necessários para execução, desenvolvimento, modificação ou extensão de tais acordos ou contratos.

- o) Retificar, formalizar, assinar, rescindir e liquidar operações de investimento financeiro da Tesouraria, por um prazo não superior de 30 dias, ativos de renda fixa financeira garantida pela União.
- p) Operações de movimentos de fundos entre contas bancárias.
- q) Depositar cheques em quaisquer contas bancárias de que a Sociedade seja titular, podendo formalizar todos os documentos que se mostrem necessários ou convenientes para o efeito.
- r) Entregar, retirar depósitos, fianças avais.
- s) Reclamar, cobrar e receber valores devidos.
- t) Representar a Sociedade em todos os órgãos Administrativos, Câmaras, Comitês, Associações, Cartórios, Delegacias, Escritórios e Agências da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, e outros instituições ou Órgãos Administrativos, governamental ou de todos os níveis hierárquicos e instâncias, tanto brasileiros como estrangeiros, assim como instituições privadas, solicitando, isoladamente ou em conjunto com terceiros, subsídios, empréstimos, seguros, depósitos e outras ajudas financeiras a serem concedidas pelos órgãos e interesse para a sociedade, tornando o efeito todos os atos, contratos e negócios, incluindo a aplicação e aceitação de garantias, considerem necessárias para cumprir as condições para obter as referidas ajudas.

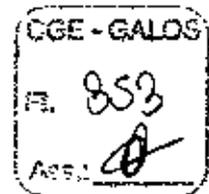
Exercício:

Os poderes conferidos nas alíneas (a) a (l) e alínea (n) do item C poderão ser exercidos conjuntamente sem limites por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1, 1 (um) do GRUPO 1 e 1 (um) do GRUPO 3 ou GRUPO 4.

Os poderes conferidos na alínea (m) acima, poderão ser exercidos conjuntamente sem limites por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 1, 1 (um) do GRUPO 1 e 1 (um) do GRUPO 3 ou GRUPO 4, ou, ainda, por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 3.

Os poderes conferidos na alínea (o) poderão ser exercidos conjuntamente sem limites por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 3, 1

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - OF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fial do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
#TJDF20120020871991UJVY
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
125 de Julho de 2012
FENQUES ALVES GOUVEIA
KITA OLIDES SAIAO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO



(um) do GRUPO 2 e 1 (um) do GRUPO 3, ou 1 (um) do GRUPO 3 e 1 (um) do GRUPO 4.

Os poderes conferidos nas alíneas (p), (q) e (r) poderão ser exercidos conjuntamente sem limites por 1 (um) Procurador do GRUPO 1, 2, 3, 4 ou 5.

Os poderes conferidos na alínea (s) poderão ser exercidos por 1 (um) Procurador do GRUPO 1.

Os poderes conferidos nas alíneas (a) a (l) do item C, quando limitados a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), poderão ser exercidos por 2 (dois) Procuradores do GRUPO 3, ou por 1 (um) do GRUPO 3 e 1 (um) do GRUPO 4.

D - CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO DE PESSOAL

- a) Contratar, transferir, aplicar sanções, suspender e despedir trabalhadores.
- b) Determinar as retribuições e demais vencimentos de qualquer trabalhador da Sociedade, atribuir indenizações por desligamento e, em geral, resolver todas as questões relativas aos trabalhadores da Sociedade.
- c) Assinar Acordos e Convenções Coletivas.
- d) Comparecer e representar a Sociedade perante Juizados, Tribunais, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Emprego e Social em todas as jurisdições ou instâncias e em todos os graus, bem como nos órgãos de mediação e arbitragem, igualmente apenas de carácter laboral, podendo participar em tentativas de conciliação e com poderes para confessar, desistir ou transigir, bem como poderes para executar ou obter a execução de decisões judiciais definitivas, sem prejuízo da obrigação de substabelecer em Advogado os poderes ora conferidos quando tal obrigação seja legalmente exigível.
- e) Contratar, e despedir não membros do Quadro direção.
- f) Determinar remunerações, indenizações de não membros do quadro de direção.
- g) Celebrar, alterar e pôr termo a quaisquer contratos de utilização de trabalho temporário, com empresas legalmente habilitadas para o efeito.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8535/94.
(Art.6.III.V)
#JDF1201200208719880JGC
Para consultar acesse: www.todft.jus.br
26 de Julho de 2012
RENQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO SERRAÇO

Soc. Tabelião de Notas - Jose Roberto Pacheco Franco - Tabelião
Rua America Brasileira, 1.863 - Chacara Santo Antonio - Fone: 3186-1254/11
Rec. Por Semelhanca ///////////////2.Firma(s) /////////////// de:
EDNILSON FLEISCHMANN E JOSE ANTONIO FERNANDES TOMACIO
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE - Doc com valor econo
Carimbo: 1884821 | SAO PAULO, 20 de Janeiro de 2012
Valor R\$ 12,00 | Em test. da Verdade
Conf.: Regiane

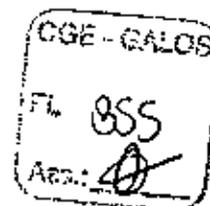
RONALDO MENDES DA SILVA - Escrivão

AB89235

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia sua e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
IT IDFT20120026971940LQRM
Para consultar acesse: www.tidft.sus.br
26 de Julho de 2012
LEMOINES ALVES SOUZA
IRITA CLIDES SAIAO FERREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BEANARRO



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201211867000340
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gabinete
ASSUNIO : Contrato

DESPACHO N.º 185/2012. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral para, se entender pertinente, remeter à Advocacia Setorial para análise e providências.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

Igor Esteves Nery Bosso
Supervisor

De acordo:

Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



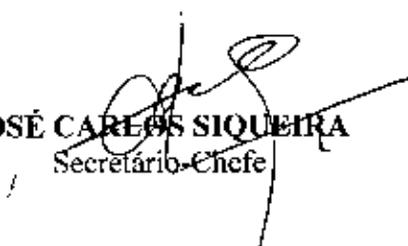
ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

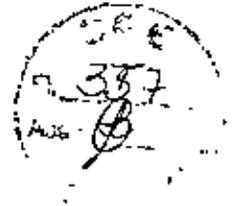


PROCESSO N.º : 201211867000340
DE : Gabinete do Secretário-Chefe
PARA : Advocacia Setorial
ASSUNTO : Contratação

DESPACHO N.º 6633/2012. À Advocacia Setorial para análise e providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 30 dias do mês de agosto de 2012.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe



Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado
Advocacia Setorial

PROCESSO Nº: 201211867000340

INTERESSADO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ASSUNTO : SERVIÇO

PARECER Nº 0032/2012 – AS/CGE

1. Cuidam os presentes autos de contratação a ser celebrada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa Politec Tecnologia da Informação S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 004/2012, oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

2. Instruem os presentes autos, dentre outros, a Requisição de Despesa (fls. 02), Termo de Referência (fls. 03/06), cópia do Edital de Licitação da Concorrência nº 001/2011 e seus anexos (fls. 12/90), cópia da proposta apresentada pela empresa vencedora (fls. 93/120), Parecer jurídico nº 021/2012 da Advocacia Setorial da SEGPLAN (fls. 124/129), Despacho "GAB" nº 002439/2012 (fls. 132/134), cópia da Ata de Registro de Preços nº 004/2012 (fls. 135/143), cópia do extrato da Ata de Registro de

Controladoria-Geral do Estado, Rua 82 s/nº – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul

CEP: 74088-900 – Goiânia – Goiás – Fone: (0xx62) 3201-5383



Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado
Advocacia Setorial

Preços nº 004/2012 publicada no Diário Oficial (fls. 145), documentos de habilitação da empresa declarada vencedora (fls. 147/262), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 264), Programação de Desembolso Financeiro – PDF no status “pendente” (fls. 265), Termo de Liberação da Ata de Registro de Preços (fls. 268/269), documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada (fls. 270/275, 285, 300/304, 310/311). Parecer Prévio nº 024/12-AS/CGE (fls. 280/281), autorização governamental (fls. 283). Portaria nº 157/2012 de nomeação do gestor do contrato (fls. 284), manifestação da Superintendência da Tecnologia da Informação por meio do Despacho nº 444/2012-STI (fls. 286/287), minuta contratual (fls. 288/296), Programação de Desembolso Financeiro – PDF no status “liberado” (fls. 299), Despacho nº 23218/2012-SCI (fls. 307), Nota de Empenho (fls. 308), minuta contratual assinada (fls. 312/338) e documentos de representação legal da contratada (fls. 339/354).

3. Dessa forma, vieram os autos para análise e outorga do instrumento contratual pelo Procurador-Geral do Estado (Despacho nº 6.633/2012, fls. 356).

4. Impende salientar, por oportuno, que esta Advocacia Setorial já se manifestou preliminarmente por meio do Parecer Prévio nº 024/2012, às fls. 280/281, no qual restou assentado não haver óbices à formalização da pretendida contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2012, desde que observadas todas as recomendações ali solicitadas.

5. Compulsando os autos, verifica-se terem sido atendidas todas as orientações traçadas anteriormente, evidenciando a adequação legal do feito para a



Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado
Advocacia Setorial



contratação pretendida e encontrando-se, por conseguinte, o instrumento contratual acostado às fls. 312/338 apto a ser outorgado pelo Procurador-Geral do Estado.

6. Dessa forma, constata-se a regularidade orçamentária e financeira do ajuste, com a juntada da Declaração do Ordenador de Despesas, às fls. 264, em atendimento ao comando do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, da PDF – Programação de Desembolso Financeiro no status “liberado”, às fls. 299, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho, às fls. 308, a acobertar a despesa no presente exercício financeiro, nos termos do que estabelece o artigo 60 da Lei nº 4.320/64 e após a oitiva da Superintendência Central de Controle Interno, às fls. 307. Vislumbra-se ainda, a juntada da devida autorização governamental às fls. 283, bem como a demonstração da regularidade fiscal e trabalhista da contratada (certidões às fls. 270/275, 285, 300/304 e 310/311), sendo necessário, no entanto, a renovação daquelas que se encontrarem vencidas.

7. Evidencia-se ainda, a manifestação favorável quanto à contratação proveniente da Superintendência de Suprimentos e Logística, por meio do Ofício nº 646/2012-SS1, às fls. 268/269, e da Superintendência da Tecnologia da Informação, por meio do Despacho nº 444/2012-STI, às fls. 286/287, ambas da Secretaria de Gestão e Planejamento, esta última em atendimento ao que determina o artigo 12 do Decreto nº 7.398/2011, tendo sido dispensado o registro da referida contratação no Comprasnet.

8. Por todo o exposto, manifesta-se pela legalidade da contratação a ser celebrada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, e a

Controladoria-Geral do Estado, Rua 82 s/n.º – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul

CNPJ: 74088-900 – Goiânia – Goiás – Fone: (0xx62) 3201-5383

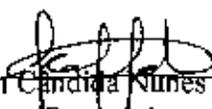


Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado
Advocacia Setorial

empresa Politec Tecnologia da Informação S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software oriunda da Ata de Registro de Preços nº 004/2012, proveniente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, não havendo óbices à outorga do instrumento contratual acostado às fls. 312/338 pelo Procurador-Geral do Estado, condicionando sua eficácia à sua publicação na imprensa oficial.

9. À superior apreciação.

ADVOCACIA SETORIAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO, em Goiânia, 31 de agosto de 2012.


Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial/CGE



Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado
Advocacia Setorial

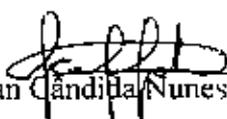


Processo nº : 201211867000340
Interessado : CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Assunto : SERVIÇO

D E S P A C H O Nº 376/2012-AS 1. Encaminhem-se os autos à Assessoria do Gabinete (Núcleo de Negócios Públicos) da Procuradoria-Geral do Estado para a devida apreciação do Parecer nº 032/2012 – AS/CGE, proferido em análise ao procedimento de contratação entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa Politec Tecnologia da Informação S.A.

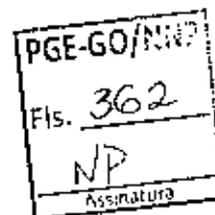
À Procuradoria-Geral do Estado.

ADVOCACIA SETORIAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, 31 de agosto de 2012.


Lílian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial/CGE



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Assessoria do Gabinete



Processo nº. 201211867000340
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Assunto: SERVIÇO

DESPACHO "DILIGÊNCIA" n.º 351 /2012. 1. Trata-se de contrato a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, e a sociedade **Politec Tecnologia da Informação S/A**, tendo por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte de soluções de tecnologia da informação e fábrica de *software*, com base na Ata de Registro de Preços nº. 04/2012, resultante da Concorrência nº. 001/2011.

2. Cumpre notar a necessidade de demonstração da regularidade trabalhista da sociedade a ser contratada, tendo em vista o teor da certidão de fls. 303/304, em cumprimento ao disposto no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

3. Restituam-se os autos à Controladoria-Geral do Estado.

Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 03 de setembro de 2012.


Daniel Walner Santana Duarte
Procurador do Estado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.645.738/0001-79

Certidão n°: 7736453/2012

Expedição: 04/09/2012, às 15:05:33

Validade: 02/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.645.738/0001-79, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0165000-19.2009.5.02.0014 - TRT 02ª Região *

0113100-06.2003.5.02.0079 - TRT 02ª Região **

0044600-21.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0084700-63.2007.5.05.0012 - TRT 05ª Região *

0077800-49.2007.5.05.0017 - TRT 05ª Região *

0002400-49.2009.5.05.0020 - TRT 05ª Região *

0096500-74.2006.5.05.0028 - TRT 05ª Região *

0144500-87.2005.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

0165900-95.2008.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0132500-48.2008.5.10.0001 - TRT 10ª Região *

0080300-61.2008.5.10.0002 - TRT 10ª Região **

0131700-74.2009.5.10.0004 - TRT 10ª Região *

0000365-58.2011.5.10.0004 - TRT 10ª Região *

0091700-63.2008.5.10.0005 - TRT 10ª Região *

0111100-60.2008.5.10.0006 - TRT 10ª Região *

0096400-39.2009.5.10.0008 - TRT 10ª Região *

0062200-37.2008.5.10.0009 - TRT 10ª Região *

0114900-81.2008.5.10.0011 - TRT 10ª Região *

0203600-96.2009.5.10.0011 - TRT 10ª Região **

0105500-40.2008.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000769-22.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0044200-71.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região **

0057100-86.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região **

0104400-44.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região *

0104600-51.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região *

0142600-86.2009.5.10.0014 - TRT 10ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0000131-80.2010.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
 0036900-21.2009.5.10.0015 - TRT 10ª Região *
 0102700-93.2009.5.10.0015 - TRT 10ª Região **
 0088500-09.2008.5.10.0018 - TRT 10ª Região *
 0125200-78.2008.5.10.0019 - TRT 10ª Região **
 0000957-91.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
 0127700-17.2008.5.10.0020 - TRT 10ª Região *
 0090300-63.2008.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
 0024100-40.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região **
 0194600-42.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
 0000031-36.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 37.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Assessoria do Gabinete

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Fls.: 265
AD
Assinatura

Processo nº. 201211867000340
Interessado: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Assunto: SERVIÇO

DESPACHO "AG" n.º 006571 /2012. 1. Adoto e aprovo o Parecer nº. 32/2012 da Advocacia Sctorial na Controladoria-Geral do Estado.

2. Trata-se de contrato a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, e a sociedade **Politec Tecnologia da Informação S/A**, tendo por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte de soluções de tecnologia da informação e fábrica de *software*, com base na Ata de Registro de Preços nº. 04/2012, resultante da Concorrência nº. 001/2011.

3. Cumpre notar que a regularidade jurídica da aludida Ata de Registro de Preços já foi atestada por esta Casa, através do Despacho "GAB" nº. 2439/2012 (fls. 132/134).

4. Verifica-se que a Pasta de origem figura como órgão participante do referido registro de preços. Ademais, consta dos autos manifestação favorável da SUPRILOG, na condição de gestora da Ata, pela contratação na quantidade pretendida (fls. 268/269).



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Assessoria do Gabinete

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Nº: 356
Assinatura

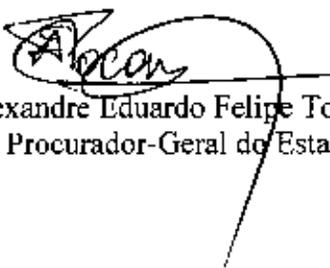
5. Da análise do feito, percebe-se a regularidade do procedimento, uma vez que foram acostados aos autos os seguintes documentos: declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 264), Programação de Desembolso Financeiro (fl. 299), nota de empenho (fl. 308), bem como a autorização governamental (fl. 283).

6. Por fim, vale registrar a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que porventura se encontrem vencidas, em cumprimento ao disposto nos incisos do art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

7. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **outorgo** o presente Contrato, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado, e a sociedade Politec Tecnologia da Informação S/A, para que produza os efeitos legais, condicionando sua eficácia à renovação das certidões de regularidade fiscal que se encontram vencidas.

8. Restituam-se os autos à Controladoria-Geral do Estado.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, *do* de setembro de 2012.


Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado


DW

ESTADO DE GOIÁS

Controladoria Geral do Estado

Adm.occia Ser.ocial

RECEBEMOS EM

Goiania, 12.09.12, horas: 08.57h

Renata
Ass. em nome do Estado

Renata Coetano Costa

Superadora
Controladoria-Geral do Estado



Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado
Advocacia Setorial



PROCESSO Nº : 201211867000340
INTERESSADO : CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ASSUNTO : SERVIÇO

DESPACHO Nº 393/2012- AS/CGE – 1. Tendo em vista a manifestação da douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho “AG” nº 006571/2012 (fls. 365/366), que adotou e aprovou o Parecer nº 032/2012 – AS/CGE (fls. 357/360), encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe para conhecimento do teor exarado e posterior envio à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para o prosseguimento do feito.

ADVOCACIA SETORIAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, 12 de setembro de 2012.

R.C.C.
R.C.C.

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradora do Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



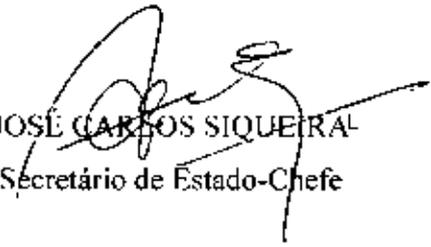
Processo nº: 201211867000340

Interessada: Controladoria-Geral do Estado

Assunto: Serviço

DESPACHO Nº 7.081/2012-CGE/GAB – Tendo em vista o Parecer nº 0032/2012-AS/CGE da Advocacia Setorial, fls. 357/360, e o Despacho “Diligência” nº 351/2012, adotado e aprovado pelo Despacho “AG” nº 006571/2012, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, fls. 362/364 e 365/366. retornem-se os presentes autos à Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e providências a cargo dessa Gerência.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado,
em Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2012.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201211867000340

Partes: Contratante - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado;

Contratada - POLITEC Tecnologia da Informação S.A.

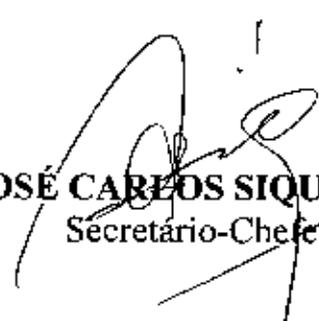
Objeto: Contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2012.

Valor total: R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 1501.04.126.1034.1047.03.00

Fund. Legal: Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.437/2011


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

CGE - GALOS
Fl. 330
Ass: X

Goiânia, 14 de setembro de 2012

Ofício nº 2.700/2012-CGE

Excelentíssimo Senhor
José Luiz Bittencourt Filho
Presidente da Agência Goiana de Comunicação - AGECOM
74000-000 Goiânia - Goiás

Assunto: **Publicação**

Senhor Presidente,

Com o prazer de cumprimentá-lo, estamos encaminhando a essa Agência, em anexo, cópia do Extrato de Contrato, referente à celebração de contrato entreo Estado de Goiás, através desta Controladoria-Geral do Estado e a Empresa Politec Tecnologia da Informação S/A, solicitando de V.Sª providências necessárias quanto à publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento às disposições da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário

Recebi em: 18/09/12
As 09:44 horas
Assinatura por Extensão (Matrícula/Cargo)

PUBLICAR - D.O
18/09/12

Anedson S. Ferno

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201211867000340

Partes: Contratante - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado,

Contratada - POLITEC Tecnologia da Informação S.A.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2012.

Valor total: R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 1501.04.126.1034.1047.03.00

Fund. Legal: Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.437/2011

José Carlos Stqueira
JOSÉ CARLOS STQUEIRA
Secretário-Chefe

Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado

1403 /2012-GAB

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TÉCNICA, EXTENSAO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA

Extratos de ajustes celebrados em setembro 012/2012.

Processo: 201111168000650
Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a EMATER e a Empresa Aviso Urgente-Clipping e Softwares LTDA Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste do valor original
Vigência: 05/09/2012 a 05/09/2013
Valor Anual: R\$ 2.304,00

Elton Minefi
Supervisão de Contratos e Convênios

AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA

**PORTARIA Nº 841/2012
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais;**

Tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.245 de 29 de julho de 2011, que institui a Defesa Vegetal no Estado de Goiás e em seu Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005;

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Órgão Colegiado de Defesa Vegetal de que trata o Art. 67 do Decreto Estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005.

Membros Titulares:

- 1. Regina Maria de Cesare Parmezan Toledo (Fiscal Estadual Agropecuário - Engenheira Agrônoma) - Presidente;
- 2. José de Souza Reis Filho (Fiscal Estadual Agropecuário - Engenheiro Agrônomo);
- 3. Érico Resende Vieira - Advogado

Membros Suplentes:

- 1. Celso Rezende (Fiscal Estadual Agropecuário - Engenheiro Agrônomo);
- 2. Luiz de Macedo (Fiscal Estadual Agropecuário - Engenheiro Agrônomo)

AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO

Espécie: GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO - S/A - GOIASGÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2012. Partes: Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS e Vivo S.A.
Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Digital (SMP) Pós Pago. Pelo valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme serviços efetivamente utilizados e pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Data de assinatura: 01.08.2012. Assinatura pela GOIASGÁS: Diretor Presidente Marcos Martins Machado e pela Contratada: Sérgio Augusto Martins e Carlos Eduardo Copolatti Spedo. Goiânia, 06 de setembro de 2012.

AGENCIA GOIANA DE HABITACAO

AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A

CNPJ nº 01.274.240/0001-47

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITACAO COM NOVA VERBAO DO EDITAL

PREGAO ELETRONICO Nº 001/2012

PROCESSO Nº 201200091000124

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITACAO S/A - AGENAB por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 063/2012, torna público que está sendo adiado para o dia 04 de outubro de 2012, às 09h00min o julgamento de licitação Pregão Eletrônico nº 001/2012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S.A. EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO DE GOIÁS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante alterações feitas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço www.agencia.go.gov.br ou www.compras.go.gov.br ou na sala de Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 horas ou através do telefone (62) 3096-5003/5041

Goiânia-GO, 18 de setembro de 2012.

AQUILINO ALVES DE MACEDO

Pregoeiro

EXTRATO AO CONTRATO
Processo nº 1478/2012
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2012 - At
005/2012
Identificação do Termo: Contrato nº 001/2012
Objeto: Fornecimento de materiais de construção civil, ferragens e equipamentos de proteção individual para construção de unidades habitacionais, para atender a Região Centro Goiano e Noroeste Goiano
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGENIAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: Tecnobombas, Bombas, Motores e Serviços Ltda





ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



PROCESSO N.º : 201211867000340
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças
ASSUNTO : Contrato

DESPACHO N.º 222/2012. À vista da publicação de fls. 371, encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças, para conhecimento e providências decorrentes.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2012.


Andrea Bonanato Estrela
Gerente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



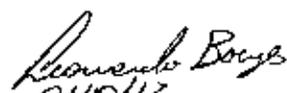
PROCESSO N.º : 201211867000340
DA : Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos
ASSUNTO : CONTRATO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Certifico que, por solicitação da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Controladoria-Geral do Estado - CGE, foi feito o desentranhamento do contrato, de fls. 321 à 338, referente ao Processo nº 201211867000340, para entrega de uma 1 (uma) via ao representante da empresa **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, e uma 1 (uma) via para o gestor do ajuste, para fins de acompanhamento.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS DA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 01 dias do mês
de outubro de 2012.


Igor Esteves Nery Bosso
Supervisor


01/10/12
Leonardo Borges Alves
Gerente Especial de Sistemas
e Informações
Controladoria-Geral do Estado

Recebi em
01/10/2012
R. Comada

Controladoria-Geral do Estado, Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul,
CEP: 74015-908 - Goiânia - Goiás - Fone: (0xx62) 3201-5356



374

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROCESSO N.º : 201211867000340
DA : Gerência de Sistemas e Informações
PARA : Gabinete do Secretário-Chefe
ASSUNTO : Contrato nº 07/2012.

DESPACHO Nº 062/2012-SGPE – À luz do que disciplina o Termo de Referência – Anexo I do Edital de Concorrência da SEGPLAN, às fls 38, em seu item 5, parágrafo 2º, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação, a fim de implementar o projeto de modernização, qualificação, racionalização e informatização da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, transcrito abaixo:

“Os serviços técnicos poderão ser convertidos de plataforma/especificidades, em outras necessárias tendo por base os limites totais de valores previstos, de acordo com a necessidade, devidamente formalizado pelo gestor do contrato e autorizado pelo ordenador de despesas do órgão ou Agência ao qual o serviço será prestado ”

E, tendo em vista o aumento significativo na demanda de sistemas desenvolvidos/mantidos pela Gerência de Sistemas e Informações, jurisdicionada a esta Superintendência, e, conseqüentemente, a necessidade de capital humano com maior conhecimento técnico, solicita a conversão de serviço abaixo relacionado:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Serviço de Análise de Sistema – Plataforma Baixa.	UST	1.920	67,56	129.715,20
02	Serviço de Implementação – Plataforma Baixa.	UST	3.840	51,53	197.875,20
TOTAL (RS)					327.590,40



375

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DE	Serviço de Implementação - Plataforma Baixa.	UST	3.840	51,53	197.875,20
	SUPRESSÃO	UST	2.500	51,53	128.825,00*
PARA	Serviço de Implementação - Plataforma Baixa.	UST	1.340	51,53	69.050,20

* Valor convertido para o Serviço de Análise de Sistemas - Plataforma Baixa, representando a quantidade de 1.906 UST.

	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DE	Serviço de Análise de Sistema - Plataforma Baixa.	UST	1.920	67,56	129.715,20
	ACRÉSCIMO	UST	1.906	67,56	128.825,00
PARA	Serviço de Análise de Sistemas - Plataforma Baixa.	UST	3.826	67,56	258.540,19

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de Análise de Sistema - Plataforma Baixa.	UST	3.826	67,56	258.540,19
02	Serviço de Implementação - Plataforma Baixa.	UST	1.340	51,53	69.050,20
TOTAL (R\$)					327.590,40

Salienta-se que as alterações nas quantidades estimadas dos serviços não alteram o valor total da despesa, que continua a compreender a importância de R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme demonstrado nas tabelas acima.



376

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Destarte, a título ilustrativo segue alguns dos sistemas desenvolvidos/mantidos pela Gerência de Sistemas e Informações que justificam a necessidade da conversão:

- Corporativos (atende a todo o Estado):

I. Levantamento de requisitos, análise, projeto, implementação e testes do sistema de Ouvidoria em PHP e sistema gerenciador de banco de dados My-SQL;

II. Levantamento de requisitos, análise, projeto, implementação e testes do sistema de Corregedoria em PHP e sistema gerenciador de banco de dados My-SQL;

III. Levantamento de requisitos, análise, projeto, implementação e testes do Portal da Transparência em PHP e sistema gerenciador de banco de dados MY-SQL.

- Internos (atende a CGE):

IV. Levantamento de requisitos, análise, projeto, implementação e testes do sistema de Controle Interno em PHP e sistema gerenciador de banco de dados My-SQL;

V. Levantamento de requisitos, análise, projeto, implementação e testes do Portal da CGE em PHP e sistema gerenciador de banco de dados MY-SQL.

VI. Levantamento de requisitos, análise, projeto, implementação e testes do sistema de Ponto Eletrônico da CGE em PHP e sistema gerenciador de banco de dados MY-SQL.

VII. Levantamento de requisitos, análise, projeto, implementação e testes do sistema de Help-Desk da CGE em PHP e sistema gerenciador de banco de dados MY-SQL.

VIII. Levantamento de requisitos, análise, projeto, implementação e testes da Intranet da CGE em PHP e sistema gerenciador de banco de dados MY-SQL.

Ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, para apreciação e providências decorrentes.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



Processo nº: 201211867000340

Interessada: Controladoria-Geral do Estado

Assunto: Serviço

DESPACHO Nº 7-689/2012-CGE/GAB – Encaminhem-se os presentes autos à Douta Advocacia Setorial para manifestação quanto ao solicitado pela Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, por meio do Despacho nº 062/2012-SGPF, fls. 374/376.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado,
em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

JOSE CARLOS SIQUEIRA

Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Junior
Subchefe
Gabinete do Secretário de Estado-Chefe
Portaria nº 59/11-CGE/GAB

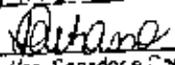
ESTADO DE GOIÁS

Controladoria Geral do Estado

Advocacia Setorial

RECEBEMOS EM

Goiânia, 19/10/12 Horário: 09:43h.



Ass. Servidor e Controlador

Renata Caetano Costa

Supervisora
Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



Processo Nº : 201211867000340
Interessado : Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Assunto : Serviço

DESPACHO Nº 506/12 – AS/CGE – 1. Os presentes autos versam sobre o Contrato nº 07/2011, com suporte na Ata de Registro de Preços 004/2012 promovida pela SEGPIAN, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Controladoria-Geral do Estado – CGE, e a empresa **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme fls. 312/320.

2. No decorrer do trâmite regular do presente feito, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, desta CGE, requer a conversão dos serviços técnicos contratados, com fulcro no item 5 do Anexo I, integrante do Termo de Referência da Concorrência nº 001/2011 – Ata de Registro de Preços nº 04/2012 (vide Despacho nº 062/2012-SGPF, fls. 374/376).

3. Consecutivamente, os autos aportaram nesta unidade para manifestação em decorrência do pronunciamento de fl. 377.

4. É o breve relatório.

5. Sabe-se que o ajuste contratual em epígrafe originou-se em razão da participação desta Controladoria na Ata de Registro de Preços nº 004/2012, da Concorrência nº 001/2011, promovida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (fls. 135/143).

AS 2012
[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



6. Consta-se que, o §1º da cláusula décima segunda do contrato supradito dispõe que a peça editalícia da Concorrência nº 001/2011 o integra, inerte a qualquer procedimento licitatório. Assim, verifica-se que o Anexo I do Termo de Referência da Concorrência nº 001/2011, especificadamente em seu item 5 – parágrafo segundo¹, alude a possibilidade da conversão dos serviços técnicos de plataformas e/ou especificidades em outras necessárias ao contratante (fls. 30/44).

7. Outrossim, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças objetiva:

7.1) em relação ao serviço de implementação – plataforma baixa – diminuir a quantidade contratada inicialmente, atualizando-a para 1.340 – UTS;

7.2) em relação ao serviço de análise de sistemas – plataforma baixa – acrescer a quantidade contratada inicialmente, atualizando-a para 3.826 – UTS;

8. Confrontando as quantidades mencionadas com os limites máximos registrados no §1º, da cláusula segunda, da Ata de Registro de Preços nº 004/2012, comprova-se que a solicitação da conversão pleiteada está em conformidade como que foi contratado com a empresa em epígrafe (vide fls. 135/143).

9. Ademais, conclui-se que a conversão dos serviços técnicos não alteram o valor total da despesa, conforme restou demonstrado no Despacho nº 062/2012-SGPF (fls. 374/376).

10. Nesta esteira, considerando que o ajuste contratual permite a conversão almejada por esta Controladoria, compete ao ordenador de despesa autorizá-la, e em seguida, o gestor do contrato formalizá-la junto à empresa contratada para os devidos fins.

1 "Os serviços técnicos poderão ser convertidos de plataformas/especificidades, em outras necessárias tendo por base limites totais de valores previstos, de acordo com a necessidade, devidamente formalizado pelo gestor do contrato e autorizado pelo ordenador de despesas do órgão ou Agência ao qual o serviço será prestado.

[Signature]



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA SETORIAL



11. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado-Chefe para as providências pertinentes.

Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, 30 de outubro de 2012.


Renata Bertolucci Ferreira
Gestora Jurídica


Ana Paula de Guadalupe Rocha
Chefe da Advocacia Setorial
Portaria nº 98/2012 – GAB/GEPEs



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE



Processo nº: 201211867000340

Interessada: Controladoria-Geral do Estado

Assunto: Serviço

DESPACHO Nº 7.901 /2012-CGE/GAB – Acatando a doua manifestação da Advocacia Setorial, consignada no Despacho nº 506/2012-AS/CGE. fls. 378/380, retornem-se os presentes autos à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para conhecimento e providências decorrentes.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.


JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

Adauto Barbosa Júnior
Subchefe da Controladoria-
Geral do Estado de Goiás
Portaria nº 5811-CGE/GAB



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PROCESSO N.º: 201211867000340
DA : Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
PARA : Gabinete do Secretário-Chefe da CGE
ASSUNTO : Solicitação

DESPACHO N.º 68/2012. Tratam-se os autos de contrato celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE e a empresa **Politec Tecnologia da Informação S.A**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 004/2012 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento a qual esta Pasta figurou-se como partícipe, no valor total de R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

Por força do Despacho nº 7.901/2012-CGE/GAB, às fls. 381, aportou o presente processo nesta unidade básica, para conhecimento e providências a nosso cargo.

Conforme insculpido no Despacho nº 062/2012- SGPF, às fls. 374/376, esta Superintendência, solicitou a conversão dos serviços especializados objeto do ajuste nº 07/12, com base no estatuído no item 5. parágrafo segundo, do Anexo I – Termo de Referência da Concorrência nº 001/2011, que assim dispõe:

“Os serviços técnicos poderão ser convertidos de plataforma/especificidades, em outras necessárias tendo por base os limites totais de valores previstos, de acordo com a necessidade, devidamente formalizado pelo gestor do contrato e autorizado pelo ordenador de despesas do órgão ou Agência ao qual o serviço será prestado ” (g.n).

Dessa forma, pretende-se acrescer ao Serviço de Análise de Sistema – Plataforma Baixa 1.906 UST e reduzir do Serviço de Implementação – Plataforma Baixa 2.500 UST, tendo como justificativa o aumento da demanda dos diversos sistemas desenvolvidos/mantidos pela Gerência de Sistemas e Informações.



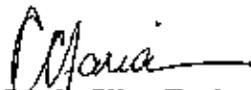
ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Nesse sentido, remeteu-se os autos à Advocacia Setorial, via Despacho nº 7.689/2012- CGE/GAB, às fls. 377, para verificação da possibilidade do requerido, que exarou através do Despacho nº 506/12 – AS-CGE, às fls. 378/380, pela viabilidade da conversão nos termos apresentados, necessitando para tanto, da autorização do Secretário-Chefe da CGE e após, superada essa etapa, a formalização junto à empresa **CONTRATADA**.

Ao Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, para apreciação e se julgar pertinente anuir o pleiteado no Despacho nº 062/2012- SGPF, às fls. 374/376.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês
de novembro de 2012.

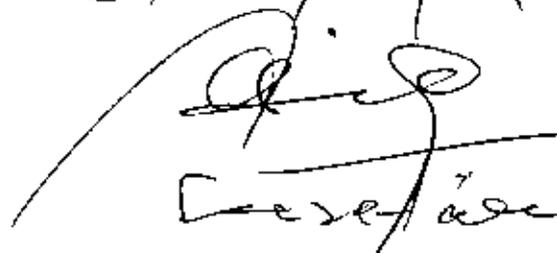

Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente

DESPACHO

A Sub-Chefia desta
CGE para, obsequiosamen-
te manifestar-se quanto
a conveniência técni-
ca de proceder-se a
conversão proposta pela
SGPF, juridicamente pos-
sível nos termos da
decreta manifestação da
Advocacia Setorial desta
Secretaria.

Após, colheu-se
o autor.

6.07/11/12


Secretaria



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**



Processo: 201211867000340
Interessado: Controladoria-Geral do Estado
Assunto: Serviço

DESPACHO Nº 8.030 /2012-CGE/GAB – Considerando que o aditivo proposto visa adequar o contrato à realidade atual desta CGE, quando a necessidade maior está voltada à análise e desenvolvimento de sistemas corporativos específicos às atividades desenvolvidas,

Considerando que o ajuste não produz acréscimos de despesas para a CGE, manifesto-me favorável ao aditivo ora proposto. Volvam-se os autos ao Gabinete do Secretário-Chefe da CGE.

Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 08 dias do mês de novembro de 2012.


ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Subchefe da CGE

Adauto Barbosa Júnior
Subchefe da Controladora-
Geral do Estado de Goiás
Portaria nº 5991-CGEGAB

DESPACHO

A vista das manifestações feitas, manifestando-se favoravelmente ao pleito de fls. 378/380, aprovando as alterações pretendidas.

A Sup. de Gest. Planif. e Finanças, J. P. Decretos Provisórios necessários.

S. 12 de setembro de 2012


secretário de GE.



OFÍCIO - 134/2009

Brasília (DF), 09 de novembro de 2012

Ilustríssimo Senhor
Leonardo Borges Alves
Gerente Especial de Sistemas e Informações
Controladoria Geral do Estado.

Assunto: Alteração do CNPJ da filial da Politec Tecnologia da Informação S/A - Goiânia

Prezado Senhor,

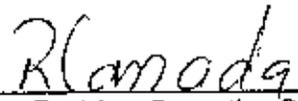
A Politec Tecnologia da Informação S/A comunica ao seu cliente que o CNPJ de sua filial localizada em Goiânia, foi alterado para o CNPJ nº 01.645.738/0003-30.

Esta alteração não trará nenhuma mudança aos processos, conta bancária, estruturas de atendimento, produção e comercial. Trata-se apenas de uma adequação ao Programa Goiânia Digital, criado pela Prefeitura de Goiânia, que tem como intuito de se consolidar como cidade referência na prestação de serviços e formação de mão-de-obra altamente qualificada, oferecendo em contrapartida, isenção de tributos àquelas que aderirem ao Programa.

Caso haja qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimentos complementares, colocamo-nos a inteira disposição através dos canais de comunicação abaixo:

Fone: 55 62 3219-3200
e-mail: rccanada@indracompany.com

Atenciosamente,


Rodrigo Carvalho Canada
Gerente de Contas
Indra - Politec



ESTADO DE GOIÁS
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº 050 /2012- CGE/SGPF

Goiânia, 13 de novembro de 2012.

Ao Senhor
 Rodrigo Carvalho Canada
 Gerente de Contas – Indra-POLITEC
 Goiânia - GO.

Assunto: Conversão de UST's

Senhor Gerente,

De acordo com o item 5, parágrafo 2º, fl. 38 do termo de referência constante no processo nº 201211867000340 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação, a fim de implementar o projeto de modernização, qualificação, racionalização e informatização da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, transcrito abaixo:

"Os serviços técnicos poderão ser convertidos de plataforma/especificidades, em outras necessárias tendo por base os limites totais de valores previstos, de acordo com a necessidade, devidamente formalizado pelo gestor do contrato e autorizado pelo ordenador de despesas do órgão ou Agência ao qual o serviço será prestado"

E, tendo em vista o aumento significativo na demanda de sistemas desenvolvidos/mantidos por esta Controladoria, e, conseqüentemente, a necessidade de capital humano com maior conhecimento técnico, solicitamos a conversão de serviço abaixo relacionada:

	Serviço	Und	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
De	Serviço de Implementação - Plataforma Baixa	UST	2500	51,53	128.825,00
Para	Serviço de Análise de Sistemas - Plataforma Baixa	UST	1906	67,56	128.825,00

Salienta-se que as alterações nas quantidades estimadas dos serviços não alteram o valor total do contrato, que continua a compreender a importância de R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

Cordialmente,

Leonardo Borges Alves
 Leonardo Borges Alves
 Gerente Especial de Sistemas e Informações
 Controladoria-Geral do Estado

De acordo,

Maria
 Cláudia Vaz da Silva Faria
 Superintendente

Recebi em: 05/12/12
 As 17 horas
[assinatura]
 Assinada por Externo (Mastrosia/Borgo)



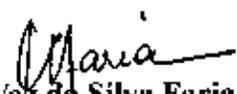
ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

387
P

PROCESSO N.º : 201211867000340
DA : Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
PARA : Gerência de Planejamento e Finanças
ASSUNTO : Serviço

DESPACHO N.º 75/2012. Tendo em vista os procedimentos adotados, remetem-se os autos à Gerência de Planejamento e Finanças, jurisdicionada a esta Superintendência para conhecimento e providências a seu cargo.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 06 dias do
mês de dezembro de 2012.


Cláudia Vaz da Silva Faria
Superintendente

CGE - GPF
FL 388
Ass: *[assinatura]*



indra POLITEC

Brasília, 23 de Outubro de 2012

Comunicado

Assunto: Base Legal INSS

Prezado (a) Senhor (a),

Informamos que conforme artigo 55 da Lei 12.715/2012, adicionou o § 6º ao artigo 7º da Lei 12.546/2011, dispondo que na contratação de empresas prestadoras de serviços abrangidas pela nova contribuição previdenciária sobre a receita, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo artigo 31 da Lei 8.212/1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços

Por esse motivo as Notas Fiscais da Politec Tecnológica da Informação S/A, estão sendo emitidas com essa nova base

Lei Publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2012, Seção 1

Atenciosamente,

[assinatura]
Politec Tecnológica da Informação S/A

[Carimbo: Maria da Fátima C. de Sampaio, Diretora de Prestações, Politec Tecnológica da Informação S/A]

Anexo 1ª parte da Lei



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.715, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores; o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional; o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica; e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, altera as Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1996, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2009, 12.548, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nºs 1.455, de 7 de abril de 1978, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências.

Conversão da Medida provisória nº 563, de 2012

Mensagem de veto

Produção de efeito e vigência

Vide Medida Provisória nº 582, de 2012

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON, com a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer.

Parágrafo único. A prevenção e o combate ao câncer englobam, para os fins desta Lei, a promoção de informação, a pesquisa, o restabelecimento, o diagnóstico, o tratamento, os cuidados paliativos e a reabilitação referentes às neoplasias malignas e afecções correlatas.

Art. 2º O Pronon será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços de atenção oncológica, desenvolvidos por instituições de prevenção e combate ao câncer:

§ 1º As ações e os serviços de atenção oncológica a serem apoiados com os recursos captados por meio do Pronon compreendem:

- I - a prestação de serviços médico-assistenciais;
- II - a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e
- III - a realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.

§ 2º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se instituições de prevenção e combate ao câncer as pessoas jurídicas de direito privado, associativas ou fundacionais, sem fins lucrativos, que sejam:

- I - certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na forma da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, ou
- II - qualificadas como organizações sociais, na forma da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou
- III - qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 3º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD.

§ 1º O Pronas/PCD tem a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a estimular e desenvolver a prevenção e a reabilitação da pessoa com deficiência, incluindo-se promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e indicação e adaptação de orteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, em todo o ciclo de vida.

§ 2º O Pronas/PCD será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais, mentais, intelectuais, múltiplas e de autismo.

§ 3º Para efeito do Pronas/PCD, as pessoas jurídicas referidas no § 2º devem:

- I - ser certificadas como entidades beneficentes de assistência social que atendam ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, ou
- II - atender aos requisitos de que trata a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou
- III - constituir-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que atenda aos requisitos de que trata a Lei nº 9.790, de março de 1999, ou

**indra POLITEC**

PLTE/BSB - 6759/2012

Brasília, 29 de Novembro de 2012.

A
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - GO
Goiânia - GO

Assunto: Encaminhamento
Nota fiscal

Prezado (a) Senhor (a),

- 1 Apresentamos a Nota Fiscal de nº 00713 no valor de R\$ 17.435,09 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos) faturamento referente à serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções referente ao mês de Setembro/2012.
- 2 Enviamos também a seguinte documentação:
 - Certificado de Regularidade de FGTS
 - Certidão Conjunta Positiva, com Efeito, Negativa Relativa à Dívida da União
 - Certidão Positiva, com Efeito, Negativa Previdenciária
 - Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo junto ao GDF
3. Solicitamos a devolução deste e do respectivo canhoto da Nota Fiscal anexa, devidamente assinados, em no máximo três (03) dias a contar da data do recebimento.

Atenciosamente,

Alice Castro Oliveira
Analista Financeiro
Faturamento
Politec Global IT Services

Alice Castro Oliveira
Analista Financeiro
Politec S/A



DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Contrato 07/2012

REF.: Setembro/2012

Item	Descrição	USTs Contratadas	USTs Aditivadas	USTs Gastas Mês 09/2012	USTs Gastas Acumuladas	Saldo Contrato	Valor
01	Análise de Sistemas - Plat. Baixa	1.920		239,00	239,00	1.681,00	16.146,84
02	Implementação - Plat. Baixa	3.840		25,00	25,00	3.815,00	1.288,25
TOTAL DESTE FATURAMENTO							17.435,09

Atestamos que os serviços foram executados, totalizando a quantidade de horas conforme o Demonstrativo dos Serviços Prestados, e autorizamos o faturamento dos mesmos conforme quadro acima.

Goiânia, GO, 11 de Outubro de 2012

[Signature]
 Leonardo Borges Alves
 Gerente de Sistemas e Informações
 CGE-GO

Leonardo Borges Alves
 Gerente Especial de Sistemas e Informações
 Controladoria-Geral do Estado

L14. 041.00001 Ass.: 348



POLITEC

Inteligência em TI
POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

MATRIZ: AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 838 - CD. 31-A - LT. 22
SETOR AEROPORTO - CEP: 74.070-040 - GOIÂNIA - GOIÁS
CNPJ (MP) 01.645.738/0001-78 - INSC MUNICIPAL 006.757.1
FILIAL: CNPJ (MP) 01.645.738/0003-30 - INSC MUNICIPAL 244.079-2

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS Nº
AIDF Nº 2.533-0 DATA: 09/04/2012

AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 838
QD. 31-A - LT. 22 - SETOR AEROPORTO
CEP 74070-040 - GOIÂNIA - GO
FONE/FAX: (62) 3219-3200 / 3225-4139
CNPJ Nº 01.645.738/0003-30
NAT. DA OPERAÇÃO: Venda de Serviços
VENCIMENTO:

INSC. MUNICIPAL Nº 244 079-2

DATA DE EMISSÃO: 29.11.2012

1ª VIA
USUÁRIO
DOS SERVIÇOS

Nº DE CONTROLE FORMULÁRIO
001257

VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ:
09/04/2014

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO - GO
NOME: FUA 02, N. 400 ED. P.P. LUGO 3 ANDAR - SETOR SGA - CEP: 74015908
ENDEREÇO: GOIÂNIA EST.: GO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Vencimento com 30 dias
CIDADE: 13.203.742/0001-66 INSC. MUNICIPAL: INSC. ESTADUAL:
INSC. NO C.N.P.J. / CPF

NOTA FISCAL FATURA Nº	NOTA FISCAL FATURA / DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
000713	17.435,09	2112113294	29.12.2012

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE ATÉ:
TAXA DE PERMANÊNCIA POR DIA DE ATRASO:

QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,000		<p>Contrato de Prestação de Serviço N. 07/2012 - Prestação de Serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fabrica de software. Referente ao mês de Setembro/2012</p> <p>Faturamento</p> <p>Os valores devem ser creditados nos Banco do Brasil Agencia:3382-0 C/C:9090-5</p> <p>POLITEC</p> <p>POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.</p>	5,00	17.435,09	17.435,09

ATESTADO
Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e de qualidade especificadas.
GOIÂNIA 30 de NOV de 2012
Leonardo Borges Alves
Assinatura
Leonardo Borges Alves
Gerente Especial de Sistemas e Informações
Controladoria-Geral do Estado
ISSQN = 348,70
LRF = 261,53
IRRF = 610,23
LIG = 10.214,63

COFINS: 523,05	DEDUÇÕES LEGAIS	PIS: 113,33	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN R\$	6.974,64
CSLL: 174,35		IRRF: 261,53	ALÍQUOTA ISSQN R\$	3,00
Retencao p/ Seguridade Social conforme Lei 12.715/2012 art. 55 § 6. Valor Base = 17.435,09 , Aliquota 3,5% = 610,23 Base de cálculo do ISSQN conforme Art. 6º da Lei nº 5.402/2003			VALOR DO ISSQN R\$	348,70
			TOTAL DESTA NOTA R\$	17.435,09

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01645738/0003-30
Razão Social: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA
Nome Fantasia: POLITEC TI
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 838 / SETOR AEROPORTO /
GOIANIA / GO / 74070-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2012 a 05/12/2012 ✓

Certificação Número: 2012110609474136982549

Informação obtida em 08/11/2012, às 15:12:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ: 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

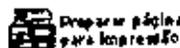
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 11:30 20 do dia 04/07/2012 <hora e data de Brasília>
Válida até 31/12/2012. ✓
Código de controle da certidão **6DA9.84E5.908C.6E68**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000962012-23001738
Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples,
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2012.
Válida até 24/12/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

imprimir

CGE - GPF
FL 395
Ass.: *[Signature]*



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 318-01 449.217/2012
 NOME : POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA
 ENDEREÇO : QD 04 Nº 173
 CIDADE : SIG S INDUST GRAFICAS
 CPF :
 CNPJ : 01.645.738/0001-79
 CF/DF : 0733286500192 - ATIVA
 FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Janeiro de 2013. ✓

Brasília, 01 de Novembro de 2012.

Certidão emitida via internet às 10:08:47 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



indra POLITEC

PLTE/BSB - 6750/2012

Brasília, 27 de Novembro de 2012

A
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - GO
Goiânia - GO

Assunto: **Encaminhamento**
Nota fiscal

Prezado (a) Senhor (a),

1. Apresentamos a Nota Fiscal de nº **00710** no valor de R\$ 31.886,19 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezanove centavos) faturamento referente à serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções referente ao mês de Outubro/2012.
2. Enviamos também a seguinte documentação:
 - Certificado de Regularidade de FGTS
 - Certidão Conjunta Positiva, com Efeito, Negativa Relativa à Dívida da União.
 - Certidão Positiva, com Efeito, Negativa Previdenciária
 - Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo junto ao GDF
3. Solicitamos a devolução deste e do respectivo canhoto da Nota Fiscal anexa, **devidamente** assinados, em no máximo três (03) dias a contar da data do recebimento.

Atenciosamente,

Alice Castro Oliveira
Analista Financeiro
Faturamento
Baltas Global IT Services

Alice Castro Oliveira
Analista Financeiro
Politec S/A



indra POLÍTICO

Goiânia

CGE - GPF
FL 397
Ass: *[assinatura]*

DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Contrato 07/2012

REF.: Outubro/2012

Item	Descrição	USTs Contratadas	USTs Aditivadas	USTs Gastas Mês 10/2012	USTs Gastas Acumuladas	Saldo Contrato	Valor
01	Análise de Sistemas - Plat. Baixa	1.920		369,00	608,00	1.312,00	24.929,64
02	Implementação - Plat. Baixa	3.840		135,00	160,00	3.680,00	- 8.956,55
TOTAL DESTE FATURAMENTO							31.886,19

Atestamos que os serviços foram executados e autorizamos o faturamento dos mesmos conforme quadro acima.

Goânia, GO, 1o. de Novembro de 2012

Leonardo Borges Alves

Leonardo Borges Alves
Gerente de Sistemas e Informações
CGE-GO

Leonardo Borges Alves
Gerente Especial de Sistemas
e Informações
Controladoria-Geral do Estado

321

F. B. I.
 FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
 DEPARTMENT OF JUSTICE
 WASHINGTON, D. C. 20535
 SUBJECT:

COMMUNICATIONS SECTION
 RECEIVED
 JAN 10 1964

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01645738/0003-30
Razão Social: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA
Nome Fantasia: POLITEC TI
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 838 / SETOR AEROPORTO /
GOIANIA / GO / 74070-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2012 a 05/12/2012

Certificação Número: 2012110609474136982549

Informação obtida em 08/11/2012, às 15:12:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ. 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

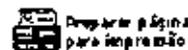
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:30:20 do dia 04/07/2012 <hora e data de Brasília>
Válida até 31/12/2012.
Código de controle da certidão: 6DA9.84E5.908C.6E68

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000962012-23001738

Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ 01 645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5 172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2012.
Válida até 24/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

CGE - GPF
FL 401
Ass: 

 imprimir



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	318-01 449.217/2012
NOME	POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA
ENDEREÇO	: QD 04 Nº 173
CIDADE	: SIG S INDUST GRAFICAS
CPF	:
CNPJ	: 01.645.738/0001-79
CF/DF	: 0733286500192 - ATIVA
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Janeiro de 2013.

Brasília, 01 de Novembro de 2012.

Certidão emitida via internet às 10:08:47 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



indra POLITEC

PLTE/BSB - 6801/2012

Brasília, 06 de Dezembro de 2012.

A
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - GO
Goiânia - GO

Assunto.	Encaminhamento
<u>Nota fiscal</u>	

Prezado (a) Senhor (a),

1. Apresentamos a Nota Fiscal de nº **00715** no valor de R\$ 28.027,22 (vinte e oito mil, vinte e sete reais e vinte e dois centavos) faturamento referente à serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções referente ao mês de Novembro/2012.
2. Enviamos também a seguinte documentação:
 - Certificado de Regularidade de FGTS
 - Certidão Conjunta Positiva, com Efeito, Negativa Relativa à Dívida da União.
 - Certidão Positiva, com Efeito, Negativa Previdenciária.
 - Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo junto ao GDF
3. Solicitamos a devolução deste e do respectivo canhoto da Nota Fiscal anexa, devidamente assinados, em no máximo três (03) dias a contar da data do recebimento.

Atenciosamente,

Alice Castro Oliveira
Analista Financeiro
Faturamento
Digital IT Systems

Alice Castro Oliveira
Analista Financeiro
Politec S/A

DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

Contrato 07/2012

REF Novembro/2012

Item	Descrição	USTs Contratadas	USTs Aditivadas	USTs Gastas Mês 11/2012	USTs Gastas Acumuladas	Saldo Contrato	Valor
01	Análise de Sistemas - Plat. Baixa	1.920		334,00	942,00	978,00	22.565,04
02	Implementação - Plat. Baixa	3.840		106,00	266,00	3.574,00	5.462,18
TOTAL DESTE FATURAMENTO							28.027,22

Atestamos que os serviços foram executados conforme o Demonstrativo dos Serviços Prestados e autorizamos o faturamento dos mesmos conforme quadro acima.

Goiânia, GO, 3 de Dezembro de 2012


 Leonardo Borges Alves
 Gerente de Sistemas e Informações
 CGE-GO

Leonardo Borges Alves
 Gerente Especial de Sistemas
 e Informações
 Controladoria-Geral do Estado



Inteligência em TI
POLITEC TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO S/A.

MATRIZ: AV. REPÚBLICA DO LÍBANO Nº 838 - QD. 31-A - LT. 22
SETOR AEROPORTO - CEP: 74070-040 - GOIÂNIA - GOIÁS
CNPJ Nº 01.645.738/0003-30 - INSC. MUNICIPAL 244.079-2
FILIAL: CNPJ/MF 01.645.738/0003-30 - INSC. MUNICIPAL 244.079-2

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
AIDF Nº 2.533-0 DATA: 09/04/2012

AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 838
QD. 31-A - LT. 22 - SETOR AEROPORTO
CEP: 74070-040 - GOIÂNIA - GO
FONE/FAX (62) 3219-3200 / 3225-4139

CNPJ Nº 01.645.738/0003-30

NAT. DA OPERAÇÃO: Venda de Serviço
VENCIMENTO.

INSC. MUNICIPAL Nº 244.079-2

DATA DE EMISSÃO: 06.12.2012

CGE - GPF

FL 404

Ass: *[Signature]*

1ª VIA
USUÁRIO
DOS SERVIÇOS

Nº DE CONTROLE FORMULÁRIO

001259

VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ:
09/04/2014

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO - GO

RUA 62, N. 400 ED. P.P. LUDO 3 ANDAR - SETOR SUL - CEP: 74015906

GOIÂNIA

EST: GO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Vencimento em 30 dias

NOME:

ENDEREÇO:

CIDADE:

INSC. NO C.N.P.J. / CPF:

13.203.742/0001-66

INSC MUNICIPAL

INSC ESTADUAL:

NOTA FISCAL FATURA
Nº

NOTA FISCAL FATURA / DUPLICATA
VALOR R\$

DUPLICATA
Nº DE ORDEM

VENCIMENTO

005715

28.027,22

2112120009

05.01.2013

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE
TAXA DE PERMANÊNCIA POR DIA DE ATRASO

ATE

QUANTIDADE

UNID.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ALÍQUOTA

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

1.000

Contrato de Prestação de Serviço N. 07/2012 - Prestação
de Serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a
soluções de tecnologia da informação e fabricação de software.
Referente ao mês de Novembro/2012

FATURAMENTO

Os dados devem ser creditados no:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3392-0

C/C: 9090-3

POLITEC

**POLITEC TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO S/A.**

ISSQN = 360,54
INSS = 980,95
INRF = 420,41
LIG = 26.065,32

ATESTADO
Atesto, sob pena de responsabilidade
que as despesas constantes deste
processo, foram realmente feitas
atendendo as necessidades do
serviço público nas condições de
quantidade e da qualidade
especificada.
Goiania, 12 de Dezembro de 2012
[Signature]
Assinatura

Leonardo Borges Alves
Gerente Especial de Sistemas
e Informações
Controladoria-Geral do Estado

COFINS: 940,82
CSLL: 286,27

DEDUÇÕES LEGAIS

PIS: 182,18
INRF: 420,41

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN R\$

11.210,89

ALÍQUOTA ISSQN R\$

5,09

VALOR DO ISSQN R\$

560,54

Retenções p/ Seguridade Social conforme Lei 12.715/2012 art. 55 § 2.

Valor Base = 28.027,22 , Aliquota 3,5% = 980,95

Base de cálculo do ISSQN conforme Art. 8º da Lei nº 8.402/2005

TOTAL DESTA NOTA R\$

11.210,89

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01645738/0003-30
Razão Social: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A
Nome Fantasia: POLITEC INFORMATICA
Endereço: AV REPUBLICA DO LIBANO 838 / SETOR AEROPORTO /
GOIANIA / GO / 74070-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2012 a 01/01/2013 /

Certificação Número: 2012120311525621750590

Informação obtida em 05/12/2012, às 10:23:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CGE - GPF
FL 406
Ass: *[assinatura]*



MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ: 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A acertação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:30:20 do dia 04/07/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2012
Código de controle da certidão. 6DA9.84E5.908C.6E68

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000962012-23001738
Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ: 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2012
Válida até 24/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

imprimir

CCE - GPF
FL 408
Ass: [assinatura]



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 318-01.449.217/2012
NOME : POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA
ENDEREÇO : QD 04 Nº 173
CIDADE : SIG S INDUST GRAFICAS
CPF :
CNPJ : 01.645.738/0001-79
CF/DF : 0733286500192 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Janeiro de 2013.

Brasília, 01 de Novembro de 2012

Certidão emitida via internet às 10:08:47 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

20
FL 409
Ass: [assinatura]

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1400940**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
000713	05/12/2012	17.435,09	16.214,63

Total a Pagar: 16.214,63

Data do Pagamento: **19/12/2012**

Valor OP: **16.214,63**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**

Agência para Crédito: **03382 - EMPRESARIAL BRASILIA**

Conta para Crédito: **00000090905**

Tem Lista de Credores: **Não**

Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

19/12/2012 10:06:13, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes de FAI CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., RELATIVO AO CONTRATO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FÁBRICA DE SOFTWARE, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA QUINTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000713 E PDF Nº 2012150100118.

[Voltar](#)

FL 410

Ass: [assinatura]

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1401045**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
710	05/12/2012	31.886,19	29.654,16

Total a Pagar: 29.654,16

Data do Pagamento: **19/12/2012**
 Valor OP: **29.654,16**
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Débito: **06000004242** ✓
 Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.** ✓
 Agência para Crédito: **03382 - EMPRESARIAL BRASILIA** ✓
 Conta para Crédito: **00000090905** ✓
 Tem Lista de Credores: **Não**
 Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

19/12/2012 10:30:29, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na OGE - em atendimento as diretrizes do PAI OGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., RELATIVO AO CONTRATO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FÁBRICA DE SOFTWARE, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA QUINTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/12 E CONFORME NOTA FISCAL Nº 000710 E PDF Nº 2012150100118.

Voltar

FL 411

Ass.: [assinatura]

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1401073**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
001259	13/12/2012	28.027,22	26.065,32

Total a Pagar: 26.065,32

Data do Pagamento: **19/12/2012**
 Valor OP: **26.065,32**
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Débito: **06000004242**
 Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**
 Agência para Crédito: **03382 - EMPRESARIAL BRASILIA**
 Conta para Crédito: **00000090905**
 Tem Lista de Credores: **Não**
 Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

19/12/2012 10:36:43, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., RELATIVO AO CONTRATO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FÁBRICA DE SOFTWARE, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA QUINTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/12 E CONFORME NOTA FISCAL Nº 000715 E PDF Nº 2012150100118.

Voltar

CGE - GPF

FL 415

Ass: [assinatura]

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1401020**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
710	05/12/2012	31.886,19	637,72

Total a Pagar: 637,72Data do Pagamento: **19/12/2012**Valor OP: **637,72**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Conta para Crédito: **0**Tem Lista de Credores: **Sim**Item de Despesa: **4 - ISSQN****Andamentos**

19/12/2012 10:23:24, Analisado - Atende as Normas Vigentes,
 Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretorias do PAI
 CGE - MARCELO L. ZIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO DO ISSQN, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000710 E PDF Nº 2012150100118.

Voltar

Consulta Rascunho de OP



Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1401052**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
001259	13/12/2012	28.027,22	560,54

Total a Pagar: 560,54

Data do Pagamento: **19/12/2012**

Valor OP: **560,54**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Conta para Crédito: **0**

Tem Lista de Credores: **Sim**

Item de Despesa: **4 - ISSQN**

Andamentos

19/12/2012 10:32:01, Analisado - Atende as Normas Vigentes.
 Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI
 CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO DO ISSQN, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000715 E PDF Nº 2012150100118.

Voltar



Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1400957**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
000713	05/12/2012	17.435,09	348,70

Total a Pagar: 348,70

Data do Pagamento: **19/12/2012**
 Valor OP: **348,70**
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Débito: **06000004242** ✓
 Conta para Crédito: **0**
 Tem Lista de Credores: **Sim** ✓
 Item de Despesa: **4 - ISSQN** ✓

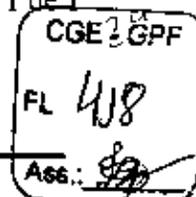
Andamentos

19/12/2012 10:09:11, Analisado - Atende as Normas Vigentes.
 Excepcionalizado de Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI
 CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO DO ISSQN, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000713 E PDF Nº 2012150100118.

Voltar



Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1400970**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
000713	05/12/2012	17.435,09	610,23

Total a Pagar: 610,23

Data do Pagamento: **19/12/2012**

Valor OP: **610,23**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Conta para Crédito: **0**

Tem Lista de Credores: **Sim** ✓

Item de Despesa: **3 - INSS** ✓

Andamentos

19/12/2012 10:11:25. Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAT CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO DO INSS, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000713 E PDF Nº 2012150100118.

[Voltar](#)

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1402239**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
<u>710</u>	<u>05/12/2012</u>	<u>31.886,19</u>	<u>1.116,02</u>

Total a Pagar: 1.116,02Data do Pagamento: **19/12/2012**Valor OP: **1.116,02**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242**Conta para Crédito: **0**Tem Lista de Credores: **Sim**Item de Despesa: **3 - INSS****Andamentos**

19/12/2012 16:07:14, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as circulares do PAI CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO DO INSS, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000710 E PDF Nº 2012150100118.

Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1401057**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
001259	13/12/2012	28.027,22	980,95

Total a Pagar: 980,95Data do Pagamento: **19/12/2012**Valor OP: **980,95**Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**Conta para Débito: **06000004242 -**Conta para Crédito: **0**Tem Lista de Credores: **Sim**Item de Despesa: **3 - INSS****Andamentos**

13/12/2012 10:33:39, Analisado - Atende as Normas Vigentes, excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO DO INSS, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000715 E PDF Nº 2012150100118.

Voltar

**Consulta Rascunho de OP**

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1401026**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
710	05/12/2012	31.886,19	478,29

Total a Pagar: 478,29

Data do Pagamento: **19/12/2012**
 Valor OP: **478,29**
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Débito: **06000004242**
 Conta para Crédito: **0**
 Tem Lista de Credores: **Sim**
 Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda** ✓

Andamentos

13/12/2012 10:24:20, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CCP - em atendimento as diretrizes do PAI CCT - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO DO IRRF, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000710 E PDF Nº 2012150100118.

Voltar



Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1400966**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
000713	05/12/2012	17.435,09	261,53

Total a Pagar: 261,53

Data do Pagamento: **19/12/2012**
 Valor OP: **261,53**
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Débito: **06000004242**
 Conta para Crédito: **0**
 Tem Lista de Credores: **Sim** ✓
 Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda** ✓

Andamentos

19/12/2012 10:10:16, Analisado - Atende as Normas Vigentes,
 Excepcionalizado do Analise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI
 CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO DO IRRF, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000713 E PDF Nº 2012150100118. —

Voltar

34

CC - Gráfico
423
Esp

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1401062**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **136.496,00**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **001**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
001259	13/12/2012	28.027,22	420,41

Total a Pagar: 420,41

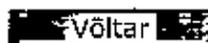
Data do Pagamento: **19/12/2012**
 Valor OP: **420,41**
 Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
 Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
 Conta para Débito: **06000004242**
 Conta para Crédito: **0**
 Tem Lista de Credores: **Sim**
 Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

13/12/2012 10:34:25, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI CGE - MARCELO OLIVEIRA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Histórico

PAGAMENTO DO IRRF, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000715 E PDF Nº 2012150100118.



CGE/GPF
 FL 425
 Ass: [assinatura]

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUENTE CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
INSCRICAO CADASTRAL 307.268-1		CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66		
ENDERECO PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIR QD. AREA LT. AREA COMPL. PAL. PE SET CENTRAL GOIANIA - GO CEP 74000-000				
TRIBUTO 1759 - ISS RETIDO NA FONTE (ESPONTANEO)				
REFERENCIA 12/2012	VENCIMENTO 10/01/2013	EXERCICIO 2012	PARCELA 51	EMISSAO 21/12/2012
INFORMACOES INIC.ATIV.: 25/01/2011 --- CODG ATIVIDADE --- BASE CALCULO --- ALIQUOTA --- VALOR ----- NOTA FISCAL: 1254 NOME : POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A CPF/CNPJ : 1645738000330 CIDADE : GOIANIA N.SERVICO: 4				
VALIDADE 10/01/2013	QUANTIDADE DE UFIR ***** **	VALOR A RECOLHER ***** 637,72	TAXA DE EXPEDIENTE ***** 0,00	
MULTA ***** 0,00	JUROS ***** 0,00	DESCONTOS ***** 0,00	TOTAL A PAGAR ***** 637,72	
MENSAGENS VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL VALOR ORIGINAL : 637,72				

VIA CONTRIBUENTE 86630000008-8 37720161209-2 22013011008-7 84266670000-5 21/12/12-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS				
CONTRIB. : CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
INSCRICAO : 307.268-1		CNPJ/CPF. 13.203.742/0001-66		
RUBRICA : 1759	ANO : 2012	PARCELA : 51		
ESPECIFICACAO: ISS RETIDO NA FONTE (ESPONTANEO)				
TOTAL A PAGAR:		637,72		

VIA PROCESSO 86630000006-8 37720161209-2 22013011008-7 84266670000-5 21/12/12-10/01/13-WEB

cutar aqui

cutar aqui

637.72681666
 CPF 42942712281253570004882



PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
INSCRICAO CADASTRAL 307.268-1		CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66		
ENDEREÇO PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIR QD. AREA LT. AREA COMPL. PAL. PE SET CENTRAL GOIANIA - GO CEP 74000-000				
TRIBUTO 1759 - ISS RETIDO NA FONTE (ESPONTANEO)				
REFERENCIA 12/2012	VENCIMENTO 10/01/2013	EXERCICIO 2012	PARCELA 52	EMISSAO 21/12/2012
INFORMACOES INIC.ATIV.: 25/01/2011 --- CODG ATIVIDADE --- BASE CALCULO --- ALIQUOTA --- VALOR --- NOTA FISCAL: 1259 NOME : POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A CPF/CNPJ : 1645738000330 CIDADE : GOIANIA N.SERVICO: 5				
VALIDADE 10/01/2013	QUANTIDADE DE UFIR *****	VALOR A RECOLHER ***** 560,54	TAXA DE EXPEDIENTE ***** 0,00	
MULTA ***** 0,00	JUROS ***** 0,00	DESCONTOS ***** 0,00	TOTAL A PAGAR ***** 560,54	
MENSAGENS VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL VALOR ORIGINAL : 560,54				

VIA CONTRIBUINTE 86640000005-9 60540161209-4 22013011008-7 84286880000-3 21/12/12-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS		
CONTRIB. : CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		
INSCRICAO : 307.268-1	CNPJ/CPF: 13.203.742/0001-66	
RUBRICA : 1759	ANO : 2012	PARCELA : 52
ESPECIFICACAO: ISS RETIDO NA FONTE (ESPONTANEO)		
TOTAL A PAGAR:	560,54	

VIA PROCESSO 86640000005-9 60540161209-4 22013011008-7 84286880000-3 21/12/12-10/01/13-WEB

cutar aqui

cutar aqui

560,54R01006

DEF 4204271 PER 1253790004911

CGE - GPF
 FL 429
 Ass: [assinatura]

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 INSCRICAO CADASTRAL 307.268-1 CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66
 ENDEREÇO
PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIR QD. AREA LT. AREA COMPL. PAL. PE
SET CENTRAL
GOIANIA - GO CEP 74000-000

TRIBUTOS
1759 - ISS RETIDO NA FONTE (ESPONTANEO)

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSAO
12/2012	10/01/2013	2012	50	21/12/2012

INFORMACOES
 INIC.ATIV.: 25/01/2011
 --- CODG ATIVIDADE --- BASE CALCULO --- ALIQUOTA --- VALOR ---

 NOTA FISCAL: 1257
 NOME : POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
 CPF/CNPJ : 1645738000330 CIDADE : GOIANIA
 N.SERVICO: 3

VALIDADE	QUANTIDADE DE UFR	VALOR A RECOLHER	TAXA DE EXPEDIENTE
10/01/2013	***** **	*****348,70	*****0,00
MULTA	JUROS	DESCONTOS	TOTAL A PAGAR
*****0,00	*****0,00	*****0,00	*****348,70

MENSAGENS
 VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL
 VALOR ORIGINAL : 348,70

VIA CONTRIBUINTE 86670000003-1 48700161209-1 22013011008-7 84266660000-7 21/12/12-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS
 CONTRIB. : CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 INSCRICAO : 307.268-1 CNPJ/CPF: 13.203.742/0001-66
 RUBRICA : 1759 ANO : 2012 PARCELA : 50
 ESPECIFICACAO: ISS RETIDO NA FONTE (ESPONTANEO)
 TOTAL A PAGAR: 348,70

VIA PROCESSO 86670000003-1 48700161209-1 22013011008-7 84266660000-7 21/12/12-10/01/13-WEB

colar aqui colar aqui

348.74801463
 CPF 420427122012257790004534

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	12/2012
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 01.645.738/0001-79 POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A Q 4 173 SIG-SETOR DE INDUSTRIA BRASILIA DISTRITO FEDERAL cep 70 610-440		5 - IDENTIFICADOR	01.645.738/0001-79	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		18/01/2013	6 - VALOR DO INSS	2.707,20
7 - 8 -			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA F JUROS			11 - TOTAL	2.707,20
A TENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deve ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		DEF 420427122012247784004742 2.707,20RD1006 AUTENTICAÇÃO BANCARIA		
MID 01645738000179 COD.PAG:2631 COMP:122012				

1º Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



via Contribuinte			
	Estado de Goiás	DARE 2.1	TPA
	Secretaria da Fazenda		
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			SEQ.
Especificação da Receita		01-Reservado ao Processamento	
IMP RENDA RETIDO FONTE S/RENDI		111-9-0-000-2366-00919-4	
Nome ou Razão Social		02-Cód. Receita	03-Cond. Pagto
POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A		1210	4111
Endereço Completo		04-Documento de origem	
AV. REPUBLICA DO LIBANO, 838 - SETOR AEROPORTO		05-Data de vencimento	
0 - GOIANIA - GO		31/12/2012	
Informações Complementares		06 - CPF/CNPJ	
DDD	Fone	01 645 738/0001-79	
REC ESPONTANEO INSTANTANEO - APUR A APUR ----		07- apuração mm aaaa parcela	
NOTA FISCAL 710		Referência 0040 12 2012 002	
--- CALCULO VALIDO PARA -- 31 / 12 / 2012 ---		08 - Município	
CONTROLE: 74966389594 - DATA: 26/12/2012 HORA: 10 04 HS		025300-1	
		09-Valor original da receita	
		478,29	
		10-Valor da multa	
		0,00	
		11-Valor do juro	
		0,00	
		12-Valor da atualização monetária	
		0,00	
		15-Valor a recolher (09+10+11+12)	
		478,29	
8588 0000 004-0 7829 0008 119-7 0000 2366 009-0 1931 2100 000-8			
			

18 - Autenticação Mecânica

478,29R010066

DEF 42 04 27 12 01 22 5 17 850004813



via Contribuinte			
 Estado de Goiás Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE 2.1	TPA	SEQ
	01-Reservado ao Processamento 111-9-0-000-2366-00920-8		
Especificação da Receita IMP RENDA RETIDO FONTE S/RENDI		02-Cód Receita 1210	03-Cond Pagto 4111
Nome ou Razão Social POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A		04-Documento de origem	
Endereço Completo AV REPUBLICA DO LIBANO, 838 - SETOR AEROPORTO 0 - GOIANIA - GO		05-Data de vencimento 31/12/2012	
Informações Complementares DDD Fone		06 - CPF/CNPJ 01.645 738/0001-79	
REC ESPONTANEO INSTANTANEO - APUR A APUR ----		07- apuração mm aaaa parcela Referência: 0040 12 2012 001	
NOTA FISCAL 713. -- CALCULO VALIDO PARA -- 31 / 12 / 2012 -- CONTROLE 74968757888 - DATA: 26/12/2012 HORA 10 04 HS		08 - Município 025300-1	
		09-Valor original da receita 261,53	
		10-Valor da multa 8	
		11-Valor do juro 0,00	
		12-Valor de atualização monetária 0,00	
		15-Valor a recolher (09+10+11+12) 261,53	
8580 0000 002-0 6153 0008 119-3 0000 2366 009-0 2031 2100 000-9			
			

18 - Autenticação Mecânica

261.53601006

DEF-020427122012349783004782



via Contribuinte		Estado de Goiás Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE 2.1	TPA	SEQ	01-Reservado ao Processamento 111-9-0-000-2366-00918-6
Especificação da Receita IMP RENDA RETIDO FONTE S/RENDI		02-Cód. Receita 1210		03-Cond Pagto 4111		04-Documento de origem	
Nome ou Razão Social POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A		05-Data de vencimento 31/12/2012		06 - CPF/CNPJ 01 645.738/0001-79		07- apuração mm eaaa parcela Referência 0040 12 2012 003	
Endereço Completo AV. REPUBLICA DO LIBANO, 838 - SETOR AEROPORTO. 0 - GOIANIA - GO		08 - Município 025300-1		09-Valor original da receita 420,41		10-Valor da multa 0,00	
Informações Complementares DDD Fone		11-Valor do juro 0,00		12-Valor da atualização monetária 0,00		15-Valor a recolher (09+10+11+12) 420,41	
REC ESPONTANEO INSTANTANEO - APUR A APUR --- NOTA FISCAL 715 --- CALCULO VALIDO PARA -- 31 / 12 / 2012 --- CONTROLE 74968259730 - DATA: 28/12/2012 HORA: 10 03 HS		8581 0000 004-8 2041 0008 119-9 0000 2366 009-0 1831 2100 000-0					
							

18 - Autenticação Mecânica

420.41001806

DEF 42042712201205030705040603



h 10. 041. 00001



indra | POLITEC

PLTE/BSB - 6915/2013

Brasília, 07 de Janeiro de 2013.

A
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - GO
Goiânia - GO

Assunto	Encaminhamento
<u>Nota fiscal</u>	

Prezado (a) Senhor (a),

1. Apresentamos a Nota Fiscal de nº 00760 no valor de R\$ 28.877,60 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) faturamento referente à serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções referente ao mês de Dezembro/2012.
2. Enviamos também a seguinte documentação:
 - Certificado de Regularidade de FGTS
 - Certidão Conjunta Positiva, com Efeito, Negativa Relativa à Dívida da União
 - Certidão Positiva, com Efeito, Negativa Previdenciária.
 - Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo junto ao GDF
3. Solicitamos a devolução deste e do respectivo canhoto da Nota Fiscal anexa, devidamente assinados, em no máximo três (03) dias a contar da data do recebimento.

Atenciosamente,

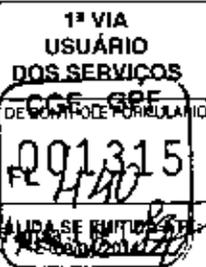
Ana Paula Oliveira Alves
Analista Financeiro
Politec S/A
Politec S/A IT Services

Ana Paula de Oliveira Alves
Analista Financeiro
Politec S/A



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
AIDF Nº 2.533-0 DATA: 09/04/2012

Nº



AV. REPÚBLICA DO LIBANO, Nº 83B
 QD. 31-A - LT. 22 - SETOR AEROPORTO
 CEP: 74070-040 - GOIÂNIA - GO
 FONE/FAX: (62) 3219-3200 / 3225-4139
 CNPJ Nº 01.845.738/0003-30
 NAT. DA OPERAÇÃO: Venda de Serviço
 VENCIMENTO.

INSC. MUNICIPAL Nº 244.079-2

DATA DE EMISSÃO: 07.01.2013

MATRIZ: AV REPUBLICA DO LIBANO Nº 83B - QD 31-A - LT 22
 SETOR AEROPORTO - CEP. 74 070-040 - GOIÂNIA - GOIÁS
 CNPJ (ME) 01.845.738/0001-79 - INSC. MUNICIPAL 006.737-1
 FILIAL: CNPJ (ME) 01.845.738/0003-30 - INSC. MUNICIPAL 244.079-2

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO - GO
 NOME: RUA 82, N. 400 ED. P.P.LUDO 3 ANDAR - SETOR SUL - CEP: 74015908
 ENDEREÇO: GOIÂNIA EST: 60 Vencimento com 30 dias
 CIDADE: 13.203.742/0001-66 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 INSC NO C.N.P.J. / CPF: INSC MUNICIPAL: INSC ESTADUAL:

NOTA FISCAL FATURA Nº	NOTA FISCAL FATURA / DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
000760	26.877,60	2113010021	06.02.2013

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE ATÉ:
 TAXA DE PERMANÊNCIA POR DIA DE ATRASO

QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1,000		Contrato de Prestação de Serviço M. 07/2012 - Prestação de Serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software. Referente ao mês de Dezembro/2012 FATURAMENTO Dados Bancários: Banco: 0001 (Banco do Brasil) Agência: 3382-0 Conta corrente: 9090-5 POLITEC POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.	5,00	26.877,60	26.877,60

A T E S T A D O
 Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada.
 GOIÂNIA, 09 de Janeiro de 2013
 Leonardo Borges Alves
 Assinatura
 Gerente Especial de Sistemas e Informações
 Controladoria-Geral do Estado

COFINS: 806,33 CSLL: 268,70	DEDUÇÕES LEGAIS	PIS: 174,70 IRRF: 403,16	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN R\$	10.751,04
Retenção p/ Seguridade Social conforme Lei 12.715/2012 art. 55 § 6. Valor Base = 26.877,60 , Aliquota 3,5% = 940,72 Base de cálculo do ISSQN conforme Art. 8º da Lei nº 8.402/2005			ALÍQUOTA ISSQN R\$	3,00
			VALOR DO ISSQN R\$	337,95
			TOTAL DESTA NOTA R\$	26.877,60

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

CGE - GPF
FL 441
Ass.: 

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1413306**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
Saldo a Pagar: **59.147,50**
Valor do Empenho: **136.496,00**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **003**
Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **3.795,72**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
000760	10/01/2013	26.877,60	24.996,17

Total a Pagar: 24.996,17

Data do Pagamento: **18/01/2013**
Valor OP: **24.996,17**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
Conta para Débito: **06000004242**
Banco para Crédito: **001 - Banco do Brasil S.A.**
Agência para Crédito: **03382 - EMPRESARIAL BRASILIA**
Conta para Crédito: **90905**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

18/01/2013 17:51:55, Analisado - Acende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as orientações do PAI. (CI) - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO A FAVOR DA EMPRESA POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., RELATIVO AO CONTRATO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FÁBRICA DE SOFTWARE, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA QUINTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NOTA FISCAL Nº000760 E PDF Nº2012150100118.



CGE - GGF
FL 442
Ass: Jp

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1413268**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
Saldo a Pagar: **59.147,50**
Valor do Empenho: **136.496,00**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **003**
Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **3.795,72**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
000760	10/01/2013	26.877,60	537,55
Total a Pagar:			537,55

Data do Pagamento: **18/01/2013**
Valor OP: **537,55**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**
Conta para Débito: **06000004242**
Conta para Crédito: **0**
Tem Lista de Credores: **Sim**
Item de Despesa: **4 - ISSQN**

Andamentos

16/01/2013 17:10:16, Análise - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAI. CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO DO ISSQN, CONFORME NOTA FISCAL Nº000760 E PDF Nº2012150100118.

Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
 Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1413275**
 Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
 CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
 Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
 Saldo a Pagar: **59.147,50**
 Valor do Empenho: **136.496,00**
 Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
 Parcela Empenho: **003**
 Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
 Saldo Pago da Parcela Empenho: **3.795,72**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
000760	10/01/2013	26.877,60	403,16
Total a Pagar:			403,16

Data do Pagamento: **18/01/2013**

Valor OP: **403,16**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Conta para Crédito: **0**

Tem Lista de Credores: **Sim**

Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

18/01/2013 17:13:26, Analisado - Atende as Normas Vigentes,
 Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do FAI.
 CGE - FAUSTOGOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO DO IRRF, CONFORME NOTA FISCAL Nº000760 E PDF Nº2012150100118.

[Voltar](#)

Consulta Rascunho de OP



Número Empenho: **2012.1501.041.00001**
Número do Rascunho da OP: **2012.1501.041.00001.1413274**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.645.738/0001-79**
Nome Beneficiário: **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A**
Saldo a Pagar: **59.147,50**
Valor do Empenho: **136.496,00**
Grupo Despesa: **03 - Outras Despesas Correntes**
Parcela Empenho: **003**
Valor da Parcela Empenho: **27.299,20**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **3.795,72**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
000760	10/01/2013	26.877,60	940,72
Total a Pagar:			940,72

Data do Pagamento: **18/01/2013**

Valor OP: **940,72**

Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**

Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO**

Conta para Débito: **06000004242**

Conta para Crédito: **0**

Tem Lista de Credores: **Sim**

Item de Despesa: **3 - INSS**

Andamentos

18/01/2013 17:12:18, Analisado - Atende as Normas Vigentes, Excepcionalizado da Análise na CGE - em atendimento as diretrizes do PAl. CGE - FAUSTO GOMES - FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA

Histórico

PAGAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, CONFORME NOTA FISCAL Nº000760 E PDF Nº201215 0100118.

Voltar

CGE - GPF
FL 445
Ass: *[assinatura]*

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01645738/0001-79
Razão Social: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A
Nome Fantasia: POLITEC INFORMATICA
Endereço: Q SIG QUADRA 4 173 / SIG SETOR DE INDUST / BRASILIA / DF / 70610-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2013 a 09/02/2013

Certificação Número: 2013011110125850739995

Informação obtida em 21/01/2013, às 10:37:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001872012-23001738
Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples,
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/11/2012.
Válida até 28/05/2013

Certidão emitida gratuitamente

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

CGE - GPF
FL 447
Ass: [assinatura]



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº . 318-01.449.217/2012
NOME . POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA
ENDEREÇO . QD 04 Nº 173
CIDADE . SIG S INDUST GRAFICAS
CPF
CNPJ . 01.645.738/0001-79
CF/DF . 0733286500192 - ATIVA

FINALIDADE . JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Janeiro de 2013.

Brasília, 01 de Novembro de 2012.

Certidão emitida via internet às 10:08:47 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.645.738/0001-79

Certidão nº: 15976794/2013

Expedição: 21/01/2013, às 10:39:52

Validade: 19/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.645.738/0001-79, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0044600-21.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0084700-63.2007.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0077800-49.2007.5.05.0017 - TRT 05ª Região *
0002400-49.2009.5.05.0020 - TRT 05ª Região *
0096500-74.2006.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
0144500-87.2005.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
0132500-48.2008.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0000017-15.2012.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
0080300-61.2008.5.10.0002 - TRT 10ª Região **
0091700-63.2008.5.10.0005 - TRT 10ª Região *
0096400-39.2009.5.10.0008 - TRT 10ª Região *
0062200-37.2008.5.10.0009 - TRT 10ª Região *
0114900-81.2008.5.10.0011 - TRT 10ª Região *
0020500-41.2009.5.10.0011 - TRT 10ª Região *
0203600-96.2009.5.10.0011 - TRT 10ª Região **
0021900-24.2008.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0105300-40.2008.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0044200-71.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região **
0057100-86.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região **
0104400-44.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0104600-51.2008.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0139000-57.2009.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0142600-86.2009.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0000131-80.2010.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0000556-10.2010.5.10.0014 - TRT 10ª Região *
0036900-21.2009.5.10.0015 - TRT 10ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0102700-93.2009.5.10.0015 - TRT 10ª Região *
0088500-09.2008.5.10.0018 - TRT 10ª Região *
0125200-78.2008.5.10.0019 - TRT 10ª Região **
0000957-91.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0001522-55.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *
0093500-81.2008.5.10.0020 - TRT 10ª Região *
0127700-17.2008.5.10.0020 - TRT 10ª Região *
0090300-63.2008.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0024100-40.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região **
0194600-42.2009.5.10.0021 - TRT 10ª Região *
0000025-29.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 37.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CGE - GPF
 FL 454
 Ass: *[Signature]*

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 INSCRICAO CADASTRAL 307.268-1 CPF/CNPJ 13.203.742/0001-66
 ENDERECO
 PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIR QD. AREA LT. AREA COMPL. PAL. PE
 SET CENTRAL
 GOIANIA - GO CEP 74000-000

TRIBUTO
1759 - ISS RETIDO NA FONTE (ESPONTANEO)

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSAO
01/2013	13/02/2013	2013	2	22/01/2013

INFORMACOES
 INIC.ATIV. : 25/01/2011
 --- CODG ATIVIDADE --- BASE CALCULO --- ALIQUOTA --- VALOR ---

 NOTA FISCAL. 1315
 NOME : POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
 CPF/CNPJ : 1645738000330 CIDADE : GOIANIA
 N.SERVICO: 2

VALIDADE	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR A RECOLHER	TAXA DE EXPEDIENTE
13/02/2013	***** **	*****537,55	*****0,00
MULTA	JUROS	DESCONTOS	TOTAL A PAGAR
*****0,00	*****0,00	*****0,00	*****537,55

MENSAGENS
 VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL
 VALOR ORIGINAL : 537,55

VIA CONTRIBUINTE 86670000005-6 37550161209-3 22013021309-7 29246160000-2 22/01/13-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS
 CONTRIB. : CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 INSCRICAO : 307.268-1 CNPJ/CPF: 13.203.742/0001-66
 RUBRICA : 1759 ANO : 2013 PARCELA : 2
 ESPECIFICACAO: ISS RETIDO NA FONTE (ESPONTANEO)
 TOTAL A PAGAR: 537,55

VIA PROCESSO 86670000005-6 37550161209-3 22013021309-7 29246160000-2 22/01/13-13/02/13-WEB

cutar aqui

cutar aqui

537,53001065
DEF 428422012013018790000840

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631
		4 - COMPETÊNCIA	01/2013
		5 - IDENTIFICADOR	01.645.738/0001-79
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 01.645.738/0001-79 POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A Q 4 173 SIG-SEIOR DE INDUSTRIA BRASLIA DISTRITO FEDERAL Cep 70 610-440		6 - VALOR DO INSS	940,72
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2013	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização do GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	940,72
DEF420422012013012704000811 940,72R01005		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA N.ID: 01645738000179 COD PAG:2631 CPF: 012013	

1%do-INSS -2%do-CONTRIBUINTE



via SEFAZ-GO



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação
de Receitas Estaduais

DARE 2.1

TPA

SEQ

01-Reservado ao Processamento
111-9-0-000-3022-01046-7

02-Cód. Receita 03-Cond. Pagto
1210 4111

Especificação da Receita
IMP RENDA RETIDO FONTE S/RENDI

Nome ou Razão Social
POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA

Endereço Completo
AV REPUBLICA DO LIBANO NUMERO 83B SETOR AEROPORTO
CEP 74070040
0 - GOIANIA - GO

Informações Complementares
DDD Fone

REC ESPONTANEO INSTANTANEO - APUR A APUR ----

NF FATURA 000760
-- CALCULO VALIDO PARA -- 22 / 01 / 2013 --
CONTROLE. 74954895300 - DATA: 22/01/2013 HORA: 10 10 HS

04-Documento de origem

05-Data de vencimento
22/01/2013

06 - CPF/CNPJ
01 645 738/0001-79

07- apuração mm aaaa parcela
Referência 0040 | 01 | 2013 | 001

08 - Municipio
025300-1

09-Valor original da receita 403,16

10-Valor da multa 0,00

11-Valor do juro 0,00

12-Valor da atualização monetária 0,00

15-Valor a recolher (09+10+11+12) 403,16

8585 0000 004-5 0316 0008 119-2 0000 3022 010-6 4631 2100 000-5



403,16001005

CEI-420422012013014785900818

18 - Autenticação Máxima





Prefeitura
de
Goiânia

Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	1.993.580-3
Finalidade	CONCORRÊNCIAS
Inscrição Cadastral	244.079-2
Nome	POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CPF/CNPJ	01.645.738/0003-30
Endereço	AV REPUBLICA DO LIBANO 838 QD: 31A LT: 22 SET AEROPORTO
Atividade	PRESTACIONAL
Início Atividade	23/10/2007

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão

GOIANIA(GO), 22 DE JANEIRO DE 2013

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP P/ CERTIDAO: 999999753 MMLINK05 USUARIO INTERNET



São Paulo, 20 de dezembro de 2012.

A Sup. de Gestão para conhecimento

À
CONTROLADORIA -GERAL DO ESTADO - GO
RUA 82, N. 400 ED. P.P.LUDO 3 ANDAR - GOIANIA - GO - CEP: 74015908

*99
01
2013*

A/C: Representantes legais

Ref.: **Contrato de Prestação de Serviços firmado entre INDRA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. E CONTROLADORIA -GERAL DO ESTADO GO.**

*André da Silva Goes
Superintendente Central de Controle Inter.
Mat.: 6756301-1*

Senhores representantes,

Serve a presente para comunicá-los que em decorrência de operação de reestruturação societária, a sociedade INDRA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. ("IPD") foi incorporada pela sociedade POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A ("POLITEC"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.645.738/0001-79 e com Inscrição Distrital nº 07.332.865/001-92.

A incorporação da IPD pela POLITEC visa acrescentar qualidade aos serviços atualmente prestados a todos os clientes da IPD, em função das vantagens decorrentes das sinergias obtidas no quadro da fusão de ambas as companhias, permitindo-se assim que suas operações se complementem tanto no sentido de capilaridade comercial quanto na possibilidade de oferta de um serviço de alta eficiência tecnológica. Frise-se, por oportuno, que a INDRA BRASIL LTDA., então acionista da IPD, permanece com o controle acionário da POLITEC, não havendo, portanto, que se falar em qualquer mudança ou alteração do atual grupo de controle.

Em virtude da operação em comento, o(s) contrato(s) mantido(s) entre V. Sas. e a IPD será(ão) assumido(s) integralmente pela POLITEC, a partir de 1o de janeiro de 2013. Os serviços contratados serão faturados pela POLITEC, de acordo com os dados de Cadastro Municipal a serem brevemente fornecidos. A previsão é de que o faturamento passe a ocorrer em nome da POLITEC a partir Janeiro/2013.

Quinco de Apoio Logístico para conhecimento e providências. Goiânia - GO, 30/03/13

*Roberta G. Roque Crispim
Gerente Especial de Gestão de Pessoas
M/R: 570196-1
Controladora-Geral do Estado*

Prot. 14/2013 - CGE/6AB

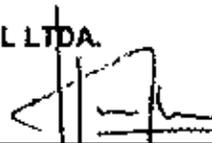
Informamos, por oportuno, que a(s) relação(ões) contratual(ais) suprarreferida(s), incluindo direitos e obrigações recíprocas, não será(ão) impactada(s) pela reestruturação acima mencionada, visto que a POLITEC assumirá e será integralmente responsável por todas as obrigações contraídas por meio do(s) Contrato(s) mantido(s) com V.Sas.

Sendo o que cumpria informar, solicitamos o vosso "De Acordo" na presente correspondência e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



INDRA BRASIL LTDA.



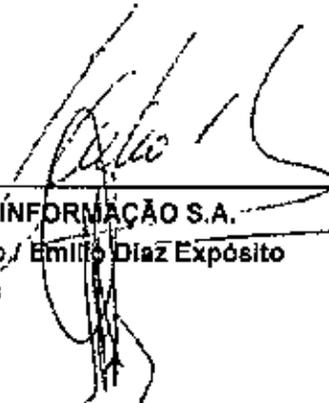
José Antonio Fernández Ignacio

Horacio Manuel Alves Sabino



POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

José Antonio Fernández Ignacio / Emílio Díaz Expósito
Diretores




INDRA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO BRASIL LTDA.
José Luis Martínez Alonso / José Antonio Fernández Ignacio
Administradores

De acordo em ____/____/____:

CONTROLADORIA -GERAL DO ESTADO - GO: _____



Programação de Desembolso Financeiro nº 2012150100118 – Normal

LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria.

Protocolo nº: 201211867000340 PDFs Associadas: 2012150100118.

Unidade: 15.01 - GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE

Fornecedor: 01.645.738/0001-79 - POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A

Descrição da Despesa: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. A FIM DE IMPLEMENTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E FORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, POR 12 MESES. ESTA PDF REFERE-SE A ADEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Programação de desembolso							
Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/08/2012	31/08/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0		Empenhada	R\$ 27.299,20
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 261,53
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 348,70
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 610,23
01/09/2012	30/09/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 16.214,69
01/10/2012	19/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 478,29
01/10/2012	19/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 637,72
01/10/2012	19/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 1.116,02
01/10/2012	19/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 29.654,15
01/11/2012	19/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 420,41
01/11/2012	19/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 560,54
01/11/2012	19/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 960,59
01/11/2012	19/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Empenhada	R\$ 4.549,70
01/11/2012	19/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 26.000,00
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Empenhada	R\$ 17.000,00
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Empenhada	R\$ 17.000,00
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 17.000,00
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 17.000,00
01/12/2012	31/12/2012	2012.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	1	Paga	R\$ 17.000,00
01/01/2013	31/01/2013	2013.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	
01/02/2013	28/02/2013	2013.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	
01/03/2013	31/03/2013	2013.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	
01/04/2013	30/04/2013	2013.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	
01/05/2013	31/05/2013	2013.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	
01/06/2013	30/06/2013	2013.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	
01/07/2013	31/07/2013	2013.15.01.04.126.1034.1047.03	3.03.90.39.36	0	0	Liberada	
Total							

Goiânia, 30 de Janeiro de 2013.



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Processo nº: 201211867000340

Declaração elaborada por: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Descrição da despesa. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, A FIM DE IMPLEMENTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, POR 12 MESES. ESTA PDF REFERE-SE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012 A QUAL A CGE É ÓRGÃO PARTICIPANTE, CONFORME TERMO DE LIBERAÇÃO DA SUPRILOG DA SEGPLAN VIA OFÍCIO Nº 646/2012 - SSL, EM 19/07/2012.

Valor total estimado nesta declaração: R\$ 223.364,29 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Nº 00012/1501/2013

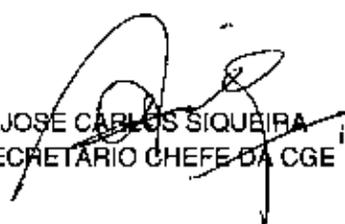
Sequencial: 022		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição	Código	Denominação	
Unidade Orçamentária	1501	GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Programa	1034	PROGRAMA DE CONTROLE DA QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO	
Ação	1047	SISTEMAS CORPORATIVOS INTEGRADOS	
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes	
Fonte	00	RECEITAS ORDINARIAS	

Valor estimado para 2013: R\$ 223.364,29 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 27 de Fevereiro de 2013


JOSE CARLOS SIQUEIRA
SECRETÁRIO CHEFE DA CGE



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CGE - GPF
 FL 462
 Ass.: *[Assinatura]*

1. Tipo	2. Documento	3. Folia
03	Nota de Empenho	01/01

4. Data da Emissão	5. Dotação Comprometida	6. Tipo do NC	7. Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior	
27/02/2013	2013.1501.022	3-EST.	00001	1-ORC.	*****223.364,30	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unidade	13. Classificação Funcional	14. Grupo de Natureza	15. Fonte	17. Valor
2013	15	01	04 126 1034 1.047	03 3.3.90.39.36	00	*****191.094,40
16. Titular do Crédito Orçamentário				19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
GAB. SECRETÁRIO-CHEFE DA CGE				201211867000340	01/06	*****32.269,90
22. Beneficiário ou Recurso					23. CPF ou CNPJ	
POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A					01.645.738/0001-79	
24. Endereço				25. Município	26. UF	
AV REPUBLICA DO LIBANO, 838 0-SETOR AEROPORTO				GOIANIA	GO	

27. Especificação			28. Código	29. Umid.	30. Qtde	31. Unidade	32. Total
Formalidade: Contratos EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., RELATIVO A O CONTRATO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FÁBRICA DE SOFTWARE, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PARÁGRAFO 2º DA CLÁUSULA QUINTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PDF Nº 2012150100118.							
Parc	Mês/Ano	Valor	Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor	Parcela
01	02/2013	*****54.598,40	02	03/2013	*****27.299,20	03	04/2013
03	04/2013	*****27.299,20	04	05/2013	*****27.299,20	05	06/2013
05	06/2013	*****27.299,20	06	07/2013	*****27.299,20	07	08/2013
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em www.vaptvupt.goias.gov.br . Clique em 'Outros Serviços On-line' do Órgão SEPLAN e em seguida selecione a opção 'Consulta de Pagamento de Credores'.							
**							
**							
**							
**							
**							

34. Agência Financeira / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ. (Agência Débito)	36. Conta Débito
*****			*****	0000000000
37. Agência Financeira / Agência Crédito			Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	Conta Crédito
*****			*****	0000000000
CLASSIF. C/C/C/C	38. DÉBITO	*****0	*****0	41. Total dos Descantos
	39. CRÉDITO	*****0	*****0	*****0,00
				42. Valor Líquido
				*****191.094,40

43. Valor Líquido do Documento por Extensão
 cento e noventa e um mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos

44. Visto do Chefe	45. Veto do Ordenador/Executor de Despesa	46. Quilção/Redbo
CLAUDIA VAZ DA SILVA FARIA SUPERINTENDENTE	JOSE CARLOS SIQUEIRA SECRETÁRIO CHEFE DA CGE	
45. Análise do Tribunal	47. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



indra POLITEC

PLTE/BSB – 7071/2013

Brasília, 07 de Fevereiro de 2013

A
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS
Goiânia - GO

Assunto: Encaminhamento
Nota fiscal

Prezado (a) Senhor (a),

1. Apresentamos a Nota Fiscal de nº **000804** no valor de R\$ 25.301,85 (Vinte e cinco mil, trezentos e um Reais e oitenta e quatro Centavos) faturamento referente à serviços em tecnologia da informação referente ao mês de Janeiro/2013

2. Enviamos também a seguinte documentação:
 - Certificado de Regularidade de FGTS
 - Certidão Conjunta Positiva, com Efeito, Negativa Relativa à Dívida da União.
 - Certidão Positiva, com Efeito, Negativa Previdenciária.

3. Solicitamos a devolução deste e do respectivo canhoto da Nota Fiscal anexa, devidamente assinados, em no máximo três (03) dias a contar da data do recebimento

Atenciosamente,

R Canada
Rodrigo Carvalho Canada
Gerente de Contas



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
AIDF Nº 2.533-0 DATA: 09/04/2012

Nº

h10.022.003

RGE - GPF
USUÁRIO
DOS SERVIÇOS

Nº DE CONTROLE FORMULÁRIO

01384

AV. REPÚBLICA DO LIBANO, Nº 838
OD. 31-A - LT 22 - SETOR AEROPORTO
CEP: 74070-040 - GOIÂNIA - GO
FONE/FAX: (62) 3219-3200 / 3225-4139
CNPJ Nº 01.645.738/0003-30

INSC. MUNICIPAL Nº 244.079-2

DATA DE EMISSÃO: 07.02.2013

VÁLIDA SE ENTIDA ATÉ:
09/04/2014

NAT DA OPERAÇÃO: Venda de Serviço
VENCIMENTO:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - GO

ENDEREÇO: RUA 82, N. 400 ED. P.F. LUBO 3 ANDAR - SETOR SUL - CEP: 74015908

CIDADE: GOIÂNIA

EST: GO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Vencimento com 30 dias

INSC. NO C.N.P.J. / CPF:

13.203.742/0001-66

INSC. MUNICIPAL:

INSC. ESTADUAL:

NOTA FISCAL FATURA Nº

NOTA FISCAL FATURA / DUPLICATA VALOR R\$

DUPLICATA Nº DE ORDEM

VENCIMENTO

000804

25.301,84

2113020045

09.03.2013

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE: ATE
TAXA DE PERMANENCIA POR DIA DE ATRASO:

QUANTIDADE

UNID

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ALÍQUOTA

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

1,000

Contrato de Prestação de Serviço N. 07/2012
Prestação de Serviços de desenvolvimento,
manutenção e suporte a soluções de tecnologia
da informação e fabricação de software.
Referente ao mês de Janeiro/2013.

FATURAMENTO

Banco: 0001 (Banco do Brasil)
Agencia: 3382-0
Conta corrente: 9090-5

POLITEC

POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

ATESTADO
Atesto, sob pena de responsabilidade que as despesas constantes deste processo, foram realmente feitas atendendo as necessidades do serviço público nas condições de quantidade e da qualidade especificada

GOIÂNIA, 15 de FEV. de 2013

Leonardo Borges Alves
Assinatura

Leonardo Borges Alves
Gerente Especial de Sistemas e Informações
Controladoria-Geral do Estado

COFINS: 759,06
CSLL: 253,02

DEDUÇÕES LEGAIS

PIS: 164,46
INSS: 379,53

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN R\$

18.120,7

ALÍQUOTA ISSQN R\$

5,

VALOR DO ISSQN R\$

506

TOTAL DESTA NOTA R\$

25.301,84

Retenção p/ Seguridade Social conforme Lei 12.715/2012 art. 55 § 6.
Valor Base = 25.301,84 , Aliquota 3,5% = 885,56
Base de cálculo do ISSQN conforme Art. 8º da Lei nº 8.402/2005



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001872012-23001738
Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ: 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/11/2012.
Válida até 28/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
CNPJ: 01.645.738/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:38:27 do dia 21/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2013

Código de controle da certidão: **02A1.3FBF.14CB.A878**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 037-00.065.791/2013
NOME : POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA
ENDEREÇO : QD 04 Nº 173
CIDADE : SIG S INDUST GRAFICAS
CPF :
CNPJ : 01.645.738/0001-79
CF/DF : 0733286500192 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 □ CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 □ CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital n° 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de Abril de 2013.

Brasília, 18 de Janeiro de 2013.

Certidão emitida via internet às 11:33:22 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

CGE - GPF
FL 468
Ass.: U

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01645738/0001-79
Razão Social: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A
Nome Fantasia: POLITEC INFORMATICA
Endereço: Q SIG QUADRA 4 173 / SIG SETOR DE INDUST / BRASILIA / DF / 70610-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2013 a 21/03/2013

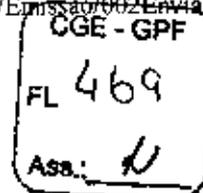
Certificação Número: 2013022012240320350480

Informação obtida em 12/03/2013, às 14:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9888660

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A **CNPJ:** 01.645.738/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.466.287.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 MARCO DE 2013

HORA: 15:3:13:8